SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 28 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3444

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249033
ORIGEM.....: CARONA Nº 008/2023
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: VETOR ENERGIA LTDA
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022/CIDESAT (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal) PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE (ON-GRID), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, MONTAGEM E ATIVAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$5.299.404,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:65FF5193

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 27/02//2024 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 003/2024-CMCC, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE REVESTIMENTO, VIDROS, ESQUADRIAS E FACHADAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

VENCEDORES DO CERTAME:

• **HUMAITA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (CNPJ: 40.523.063/0001-47),** no valor de R$ 1.628.732,89 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavo).

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2FE1EAC0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020124/2024

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA
CNPJ: 04.854.774/0001-30
Rua Djalma Dutra, 101, Bairro Centro, CEP: 68.700-030, Capanema-Pará
Representado por Pedro Paulo Leão da Silva, Presidente

CONTRATADA:
MARIA DE LOURDES CARVALHO O' BRIEN
CNPJ: 27.219.719/0001-74
Av. Presidente Vargas, 620, Edifício Piedade, apto. 204, Campina, Cep: 66.017-000, Belém-Pará
Representada por Maria de Lourdes Carvalho O'Brien

OBJETO:
Contratação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor público para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema.

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal n° 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea c.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

VALOR CONTRATADO:
R$ 13.500,00 mensais (R$ 162.000,00 no total), pago em até 30 dias após o período de adimplemento.

FORMA DE PAGAMENTO:
Mediante apresentação de nota fiscal/fatura, com quitação de certidões e impostos, e indicação do nº do processo e nº da Nota de Empenho.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Proporcionar condições necessárias, fiscalizar a execução, comunicar ocorrências e efetuar pagamentos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Executar o objeto contratual, assumir responsabilidade por danos, encaminhar notas de empenho e manter condições de habilitação.

RESCISÃO:
Com aviso prévio de 15 dias. Em rescisão por conveniência do CONTRATANTE, pagamento proporcional pelos serviços executados.

PENALIDADES:
Previstas na Lei Federal 14.133/2021, sujeitas a ampla defesa.

FORO:
Comarca da Sede do Município de Capanema-Pará.

Capanema, 22 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema
Contratante

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:155C9447

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010124/2024

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA
CNPJ: 04.854.774/0001-30
Rua Djalma Dutra, 101, Bairro Centro, CEP: 68.700-030, Capanema-Pará
Representado por Pedro Paulo Leão da Silva, Presidente

CONTRATADO:
ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 449.748.762-87
CRC/PA: 016784/0-9
Av. Governador Fernando Guilhon, 309, Centro, Cep: 68690-000, Acará-Pará

OBJETO:
Contratação de serviços de assessoria contábil aplicada ao setor público e assessoria junto ao controle interno da CMC para integrar o quadro técnico da Câmara Municipal de Capanema.

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal n° 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea c.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

VALOR CONTRATADO:
R$ 4.670,00 mensais (R$ 56.040,00 no total), pago em até 30 dias após o período de adimplemento.

FORMA DE PAGAMENTO:
Mediante apresentação de nota fiscal/fatura, com quitação de certidões e impostos, e indicação do nº do processo e nº da Nota de Empenho.

FISCALIZAÇÃO:
Realizada pela Câmara Municipal de Capanema-PA.

RESCISÃO:
Com aviso prévio de 15 dias. Em rescisão por conveniência do CONTRATANTE, pagamento proporcional pelos serviços executados.

FORO:
Comarca da Sede do Município de Capanema-Pará.

Capanema, 12 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema
Contratante

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:4CAC7A82

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 040124/2024

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA
CNPJ: 04.854.774/0001-30
Rua Djalma Dutra, 101, Bairro Centro, CEP: 68.700-03
Representado por Pedro Paulo Leão da Silva, Presidente

CONTRATADA:
F DE LIMA M DA ROCHA
CNPJ: 22.613.940/0001-99
Tv Veiga Cabral, 231, Centro, Cep: 68.700, Capanema-Pará
Representado por Francidelia de Lima Menezes da Rocha

OBJETO:
Contratação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em Licitações, com acompanhamento na disponibilização de acesso à informação de despesas municipais e na alimentação do sistema de gestão pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Capanema.

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea c.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

VALOR CONTRATADO:
R$ 9.910,00 mensais (R$ 109.010,00 no total), pago em até 30 dias após o período de adimplemento.

FORMA DE PAGAMENTO:
Mediante apresentação de nota fiscal/fatura, com quitação de certidões e impostos, indicação do nº do processo e nº da Nota de Empenho.

FORO:
Comarca da Sede do Município de Capanema-Pará.

Capanema, 22 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO LEÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema
Contratante

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:D60CA8CB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **010/2024**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**
CONTRATADO: **KEYTE CARNEIRO DA MOTA**
FUNÇÃO: **AGENTE RECEPÇÃO**
REMUNERAÇÃO: **R$ 1.412,00**
INÍCIO: **01/02/2024**
TÉRMINO: **31/12/2024**

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:4800FAE4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
DISTRATO CONTRATUAL

DISTRITATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - DCAT
DISTRATO DO CONTRATO Nº. 04-2024CAT

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR (A), QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA/PA - CÂMARA MUNICIPAL E MERONY MORAIS DAS NEVES, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL, pessoa jurídica, de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 14.136.212/0001-05, com sede na Travessa Pedro Lima, s/n, esquina com a Av. Gedeon, Bairro Hélio Carvalho, CEP 68.145-000, Medicilândia/PA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Vereador Presidente - Sr. **JARI EDNEI TEXEIRA**, brasileiro, Casado, agente político, residente e domiciliado Nesta Cidade de Medicilândia, zona urbana- Rua União, Bairro centro, nº 1005, CEP 68.145-000, portador do CPF/MF no 387.XXX.XXX-04 e da Cédula de Identidade RG no 25XXX96 - SSP/PA (2º Via), doravante denominado CONTRATANTE, e a **Srª. MERONY MORAIS DAS NEVES**, brasileira, portadora do CPF/MF no 013.XXX.XXX-44, e da Carteira de Identidade nº. 65XXX76 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa José Buchanelli, s/nº, Vila Nova, Medicilândia/PA, CEP.: 68.145-000, doravante denominada CONTRATADA, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam o distrato da contratação de serviço de Trabalho Temporário, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal no 198/1999, de 22.02.1999, conforme contrato administrativo de trabalho temporário denominado de nº 04/2024 CAT, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. A CONTRATANTE e O (A) CONTRATADO (A), **em 29/01/2024** firmaram o contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº. 04/2024 CAT com prazo determinado de duração de 12 (DOZE) meses, com vigência a partir de primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de 2024, pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de SERVENTE. Como previsto na cláusula Segunda do Contrato de Trabalho Temporário Nº. 04/2024 CAT.
2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm e executará seus serviços **até 20/02/2024**.
3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de R$ 941,33 (novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), nos termos da cláusula sexta do Contrato de Trabalho Temporário Nº. 04/2024 CAT.

DO DISTRATO CONTRATUAL E HONORÁRIOS

4. A CONTRATADA, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, conforme expresso em requerimento, resolvendo as partes rescindirem (distratar) o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia bruta de R$ 1.176,66 (um mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.
6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Fica eleito o foro da Comarca de Medicilândia, Estado do Pará, para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato.
E, por estarem às partes justas e distratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Medicilândia (PA), em 20 de fevereiro de 2024.

Contratante:
JARI EDNEI TEIXEIRA
Presidente da CMM

Contratado (a):
MERONY MORAIS DAS NEVES
CPF: 013.XXX.XXX-44

TESTEMUNHAS:

1**. _____**
RG N°

2**. _____**
RG Nº

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:7441BB9E

SECRETARIA LEGISLATIVA
TRANSFERÊNCIA DE CARGO NA MESA CMM

PORTARIA Nº 20/2024 Medicilândia (PA), em 27 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE CARGO NA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DE SEU REGIMENTO INTERNO.

O Vereador Jari Ednei Teixeira PDT – Presidente Titular da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Medicilândia-PA, usando de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara;
Considerando sua agenda externa na Capital do Estado do Pará, a serviço da municipalidade;
RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o Cargo de Vereador Presidente titular da Câmara de Medicilândia/PA, ao Vereador Elisvan Alves Rodrigues, UNIÃO BRASIL – Primeiro Secretário Titular na Mesa Diretora desta Casa de Leis.
Art. 2º. O Vereador Primeiro Secretário assumirá a Presidência da Câmara Municipal, interinamente enquanto perdurar a viagem do Vereador Presidente titular.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de vereadores de Medicilândia/PA, em 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024.

JARI EDNEI TEIXEIRA – PDT
Presidente CMM

ELISVAN ALVES RODRIGUES - UNIÃO
1º Secretário CMM

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:620378EE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Eder Ribeiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, no uso das atribuições que me são conferidas, e com base no posicionamento do parecer jurídico e parecer do controle interno, considerando os fatos corroborados nos autos do Processo Administrativo Nº012/2024-CMP, que versa sobre a Inexigibilidade de Licitação Nº003/2024-CMP, **RATIFICO**, a contratação da empresa Clesio Mucio Drumond Filho, CNPJ/MF nº39.451.628/0001-49, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal Nº14.133/21, com objeto: contratação de empresa de notória especialização para realização de capacitação e treinamento para atender aos vereadores da Câmara Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:F0BB3AD1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº001/2024-CMP
DISPENSA N°001/2024-CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, por intermédio de seu Agente de Contratação o Sr. Fábio de Sousa Araújo e de sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº031/2024 – GP/CMP, de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por dispensa de licitação com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, critério de julgamento Menor Preço. O envio das propostas ocorrerá por meio do email: cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br, a partir do dia 29/02/2024 às 08:00hs. O Aviso completo e seus anexos está disponível no site: camaraparagominas.pa.gov.br.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:84995AD9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA DE LICITAÇÃO
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 001/2024 – CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024-CMS

A Câmara Municipal de Santarém, faz saber a todos os interessados que realizará procedimento dispensa simplificada de licitação nos seguintes termos:
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 001/2024 – CMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2024-CMS
OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para a Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 13 Kg (Gás de cozinha), conforme Normas Técnicas ABNT 8.460, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: às **18 hrs do dia 04 de março de 2024**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do aviso de dispensa simplificada poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaocms2018@gmail.com, ou no site do portal da transparência no endereço eletrônico: https://santarem.pa.leg.br/portal-da-transparencia/ ou ainda na sala de licitação da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Santarém, situada avenida Doutor Anysio Chaves, n°1001 – Bairro Aeroporto Velho, CEP 68.030-290 em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00 min às 12h00min.

Santarém - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:465A6583

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO ADM: Nº 003/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADO: A L ORIO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.693.253/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotor (Sem Motorista) para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã;

VALOR TOTAL: R$ 91.300,00 (Noventa e um Mil e trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 - Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã- Projeto/atividade – 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Classificação econômica - 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção;
Subelemento - 3.3.90.33.12 – Locação de Veículo;

VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024

Tucumã/PA, 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:F4EDD37F

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024
PROCESSO ADM: Nº 005/2024
ORIGEM: DISPENSA Nº 001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, CNPJ Nº 22.981.096/0001-59.

CONTRATADO:SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, CNPJ: *19.166.632/0001-58*.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistemas de Software – Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Portal do Servidor e Transparência Publica de dados para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

VALOR TOTAL: R$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, Atividade 01 031 0001 2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação/Comunic. - PJ. Subelemento: 3.3.90.40.11 – Locação de Softwares.
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024

Tucumã/PA, 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:98DE6FCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0211/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMEIF GUAJARÁ DE BEJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A Prefeita Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e legislação subsequente.
Considerando a que a Constituição Federal, no artigo 205 prevê que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada e outorizado o funcionamento da EMEIF GUAJARÁ DE BEJA, situada no Rio Guajará do Bejá, Zona Rural, neste município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 20 de fevereiro de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CEAFDF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 001/2024

Nº do Contrato: 001/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr. DIEGO FERREIRA LACERDA.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL/EDUCADOR FÍSICO, com lotação na SEMAS-Prédio e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2024.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Ordenador Responsável

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E5356682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 002/2024

Nº do Contrato: 002/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr. ELIELSON WEDSON PANTOJA DA LUZ.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de EDUCADOR SOCIAL, com lotação na SEMAS-Prédio e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 05 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:0BE3AB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 003/2024

Nº do Contrato: 003/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a) DIANA DE CÁSSIA DA SILVA FERREIRA.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de PSICÓLOGA, com lotação no ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E

ADOLESCENTES/EACA e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 10 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:64138367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 004/2024

Nº do Contrato: 004/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a) ELDA CHAVES RODRIGUES.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de AUXILIAR OPERACIONAL I/SERVENTE, com lotação no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS POLO 07 e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 29 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.244.0902.2.204 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 16600000 – Transferência de recursos do FNAS.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2024.

JOSIANE DA COSTA BAIA
Ordenador Responsável

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:231D83FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N. 005/2024

Nº do Contrato: 005/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Sr(a) GLEICIANE RODRIGUES VIEIRA.
Objeto: A prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação na SEMAS-Prédio e carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
Justificativa: artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, art. 89, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba e Lei Municipal nº. 078/93, bem como Art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº. 116/98.
Vigência: 29 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária: 1701 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Atividade: 08.122.0901.2.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: Josiane da Costa Baia

JOSIANE DA COSTA BAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1DB8D3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0829-002-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, suas unidades administrativas e escolas municipais. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA**: F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. Contrato Nº **310124-001**, Valor Global de R$ 152.320,00; **CONTRATADA**: FERREIRA & QUARESMA LTDA, CNPJ 17.072.242/0001-93. Contrato Nº **310124-002**, Valor Global de R$ 129.510,00; **CONTRATADA**: G W RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ 18.892.100/0001-35. Contrato Nº **310124-003**, Valor Global de R$ 202.190,00; **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, CNPJ 53.445.070/0001-10, **CONTRATADA**: G W RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ 18.892.100/0001-35. Contrato Nº **310124-004**, Valor Global de R$ 202.190,00; **CONTRATADA**: FERREIRA & QUARESMA LTDA, CNPJ 17.072.242/0001-93. Contrato Nº **310124-005**, Valor Global de R$ 129.510,00; **CONTRATADA**: F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. Contrato Nº **310124-006**, Valor Global de R$ 152.320,00; Vigência dos contratos de 31/01/2024 à 31/01/2025.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:415606BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023 -SRP

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Educação, Cultura E Desporto Com fundamento 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2023/0829-001-PMA, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2023-SRP, tipo menor preço, cujo o objeto é "Registro De Preços Para Futuro E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação De Estrutura De Som, Palco, Iluminação, Sonorização, Tendas E Estruturas

Complementares Para Eventos Promovidos Pela Secretaria Municipal De Educação." e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.836.669/0001-58, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 1.033.077,00 (um milhão e trinta e três mil e setenta e sete reais), R A EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.667.941/0001-20, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

ASS JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Sec. Mun. de Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BDF51C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0531-003-PMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **024/2023-SRP**. **OBJETO**: Contratação de empresa para serviços de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) e aquisição de vasilhame (botijão 13kg) para atender as demandas da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, Suas Unidades Administrativas E Escolas Municipais. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundo Municipal De Educação, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 050224-002. **FORNECEDOR:** V.S.T NERY COMERCIAL, CNPJ 03.223.433/0001-02. Valor Global de R$ 150.340,00. VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/0531-003-PMA.** Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **024/2023-SRP**. **OBJETO**: Contratação de empresa para serviços de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP (P13) e aquisição de vasilhame (botijão 13kg) para atender as demandas da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, Suas Unidades Administrativas E Escolas Municipais. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundeb, CNPJ 53.445.070/0001-10. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 050224-001. **FORNECEDOR:** V.S.T NERY COMERCIAL, CNPJ 03.223.433/0001-02. Valor Global de R$ 323.860,00. VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:146A1C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1116-001-PMA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **054/2023-SRP**. **OBJETO**: Aquisição Parcelada De Madeira Bruta Serrada Tratada, Chapas Em Madeira (Compensados), MDF, Madeirite E Cerâmica Compreendendo Tijolos E Telhas Para Atender A Necessidade Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, Unidades Administrativas, Bem Como Escolas Municipais Para Apoio De Reformas, Construções Bem Como Outras Benfeitorias A Serem Realizadas Nos Espaços Públicos. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundo Municipal De Educação, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 010224-005. **FORNECEDOR:** PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR - ME, CNPJ 19.037.454/0001-65. Valor Global de R$ 244.859,66. VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/1116-001-PMA.** Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **054/2023-SRP**. **OBJETO**: Aquisição Parcelada De Madeira Bruta Serrada Tratada, Chapas Em Madeira (Compensados), MDF, Madeirite E Cerâmica Compreendendo Tijolos E Telhas Para Atender A Necessidade Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, Unidades Administrativas, Bem Como Escolas Municipais Para Apoio De Reformas, Construções Bem Como Outras Benfeitorias A Serem Realizadas Nos Espaços Públicos. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundeb, CNPJ 53.445.070/0001-10. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 010224-006. **FORNECEDOR:** PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR - ME, CNPJ 19.037.454/0001-65. Valor Global de R$ 2.221.198,59. VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/1116-001-PMA.** Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **054/2023-SRP**. **OBJETO**: Aquisição Parcelada De Madeira Bruta Serrada Tratada, Chapas Em Madeira (Compensados), MDF, Madeirite E Cerâmica Compreendendo Tijolos E Telhas Para Atender A Necessidade Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, Unidades Administrativas, Bem Como Escolas Municipais Para Apoio De Reformas, Construções Bem Como Outras Benfeitorias A Serem Realizadas Nos Espaços Públicos. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundo Municipal De Educação, CNPJ 21.763.283/0001-01. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 010224-007. **FORNECEDOR:** F. DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ 41.136.186/0001-98. Valor Global de R$ 262.920,00. VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **2023/1116-001-PMA.** Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **054/2023-SRP**. **OBJETO**: Aquisição Parcelada De Madeira Bruta Serrada Tratada, Chapas Em Madeira (Compensados), MDF, Madeirite E Cerâmica Compreendendo Tijolos E Telhas Para Atender A Necessidade Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, Unidades Administrativas, Bem Como Escolas Municipais Para Apoio De Reformas, Construções Bem Como Outras Benfeitorias A Serem Realizadas Nos Espaços Públicos. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/FUNDEB, CNPJ 53.445.070/0001-10. **CONTRATADA:** CONTRATO ADM.: Nº 010224-008. **FORNECEDOR:** F. DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ 41.136.186/0001-98. Valor Global de R$ 2.400.039,00. VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ord. Desp.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:DBD227AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0112-002-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PE-PMA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação – TI, Material Doméstico e Industrial, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, suas Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Fundo

Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-005. CONTRATADA: F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ: 40.224.907/0001-59. O valor deste contrato é de R$ 137.568,35 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0112-002-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PE-PMA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação – TI, Material Doméstico e Industrial, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, suas Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-006. CONTRATADA: POLYMEDH EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 19.793,48 (Dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:773B3630

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0013/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor CLAUDINALDO ALVES DA SILVA para função VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 30/06/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ens. Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5584F0C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2024-00003CMAAN

AVISO DECONTRATAÇÃO DIRETA
7.2024-00003CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
Contratação de empresa especializada noserviço de mão de obrapara manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota própria e locada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$60.315,98

DATA DA SESSÃO
Dia04de marçode 2024.

HORÁRIO DAABERTURA DAS PROPOSTAS
14:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/CMAAN/2024

(Processo Administrativo n.°.7.2024-00003CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA,realizará Dispensacom critério de julgamentomenor preçona hipótese doart. 75, II,nos termos daLei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, daResoluçãonº 001/24 da CMAAN, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:04 de marçode 2024
Horário da abertura das propostas:14:00h
Endereço:Sala de Licitações da CMAAN
Critério de Julgamento:menor preço
Regime de Execução:Empreitada por Preço Unitário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação,de empresa especializada noserviço de mão de obra para manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da frota própria e locada, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2024.

1.1.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
1.3.A participação na presente dispensa ocorrerá por meio físico, considerando o enquadramento deste Órgão nas peculiaridades e regras de exceção contidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
1.3.1.O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e noPortal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e também estará disponível aos fornecedores na Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
1.3.2.Os fornecedores deverão se atentar para o horário de funcionamento da CMAAN, que é das 7h às 13h, de segunda à quinta e de 7h às 12h nas sextas, horário de Brasília.
1.3.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a

responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da procuração, ainda que por terceiros não autorizados.
1.4.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
1.4.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
1.4.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.4.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
1.4.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
1.4.3.2.O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
1.4.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
1.4.5.sociedades cooperativas.
1.5.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.INGRESSO NA DISPENSA E ENTREGA DA PROPOSTA INICIAL
2.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o protocolo de sua proposta inicial, na forma deste aviso.
2.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca doproduto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, em invólucro lacrado.
2.2.1.O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior aomáximoprevisto para contratação.

2.2.2.Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entregaoude acondicionamento, quantidade de item ou qualquer outro motivo.
2.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.
2.4.Nos valores propostos estarão inclusostodos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
2.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2.4.2.Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.6.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
2.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
2.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,a contar da data de sua apresentação.
2.9.No protocolo da proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar asseguintes declarações:
2.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
2.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
2.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que tratao art. 93 da Lei nº 8.213/91.
2.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.10.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.ABERTURA DAS PROPOSTAS
3.1.A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação, para o recebimento das propostas e abertura dos envelopes protocolizados, sendo encerrado no horário de finalização de também já previsto neste aviso.
3.2.Abertos os envelopes, as propostas serão analisadas, sendo declarado vencedor aquele fornecedor que ofertou o melhor preço, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.2.1.A propostadeveráser ofertada pelo valor unitário do item.
3.3.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, do valor do menor lance ou apresentado, vedada a identificação do fornecedor.
3.4.Imediatamente após o término da análise das propostas, identificados os menores preços e constatados os vencedores, estes serão anunciados.
4.JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1.Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
4.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
4.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa,devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3.Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
4.3.1.Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
4.4.Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condiçõesde participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens3.3e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participaçãono processo de contratação diretaou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.4.1.SICAF;
4.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
4.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
4.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
4.6.Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
4.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
4.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
4.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7.Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
4.8.Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.8.1.contiver vícios insanáveis;
4.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.9.Quandoo fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
4.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentoscomplementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.11.Erros no preenchimento da planilhanãoconstituem motivo para adesclassificaçãoda proposta. A planilhapoderáser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente decontratação, desde que não haja majoração do preço.
4.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.11.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.12.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.13.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.14.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
4.15.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
5.HABILITAÇÃO
5.1.Osdocumentosa serem exigidos para fins de habilitação,nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
5.2.A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
5.2.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.3.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do endereço de e-mail licitacaocmaan@gmail.com, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.
5.4.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.6.Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.7.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.8.O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
5.9.Havendonecessidadede analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.10.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentosexigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.10.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.CONTRATAÇÃO

6.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2.O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.4.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas noart. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12.praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a)Advertência pela falta do subitem7.1.1deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b)Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens7.1.1a7.1.12;

c)Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens7.1.2a7.1.7deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens7.1.8a7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4.Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art. 156, §7º).

7.5.Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.10.a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11.as peculiaridades do caso concreto;

7.12.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13.os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15.Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.17.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.18.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.2.As providências dos subitens8.1.1e8.1.2também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.3.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.6.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8.7.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata eacessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.8.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.9.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.10.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.11.Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.12.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.12.1.ANEXO I – Termo de Referência
8.12.1.1.ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
8.12.2.ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Av. Lago Azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68.533-000Fone (94) 9981894356, e-mail licitacaocmaan@gmail.com

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:0400B2A5

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20240127

CONTRATO Nº.....: 20240127

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026.2023.000018

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de pneu para munutenção dos veículos a serviço do transpote escolar do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 109.463,82 (cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0802.127820004.8.035 Transporte Escolar (Fundeb-Fundamental) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 109.463,82

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:4A464BD7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20240124

CONTRATO Nº.....: 20240124

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026.2023.000018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de pneu para manutenção de veículos a serviço da Secretaria de Assistência Social e seus departamentos no município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.407,52 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.407,52

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:F75E5DDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240118

CONTRATO Nº.....: 20240118

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056.2023.000039

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUZA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Educação e seus departamentos.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.859,70 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 30.499,08, Exercício 2024 Atividade 0801.123610004.8.015 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.089,72, Exercício 2024 Atividade 0801.123650004.8.018 Manutenção da Rede Pública de Ensino Infantil - Creche , Classificação econômica

3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.270,90

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0DC9F9F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20240041

CONTRATO Nº.....: 20240041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026.2023.000018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de pneus para manutenção de veículos a serviço das Unidades de Saúde, Vig. sanitária e Hospital municipal.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.047,90 (vinte e nove mil, quarenta e sete reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 23.230,80, Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.767,60, Exercício 2024 Atividade 1801.103040003.4.016 Ações de Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.049,50

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:31AC275C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240132

CONTRATO Nº.....: 20240132

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048.2023.000033

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JONILSON PRATES DE SOUZA 01679479237

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.670,70 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.101220003.4.001 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 28.670,70

VIGÊNCIA.....: 23 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4CFD3816

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 20240125

CONTRATO Nº.....: 20240125

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026.2023.000018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de pneus para manutenção de veículos a serviço da Secretaria de Meio Ambiente.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.299,80 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2101.181220011.2.037 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 59.299,80

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:49F36AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240117

CONTRATO Nº.....: 20240117

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056.2023.000039

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUZA

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas das Secretrias de Administração, Gabinete, Finanças e outros vinculados a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.456,48 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 15.970,05, Exercício 2024 Atividade 0401.041230001.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 10.833,70, Exercício 2024 Atividade

0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.652,73

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6E1ABA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20240123

CONTRATO Nº.....: 20240123

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026.2023.000018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de câmaras de ar para manutenção dos veículos a serviço da Secretaria de Obras.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.019,92 (nove mil, dezenove reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 9.019,92

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:785780BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20240126

CONTRATO Nº.....: 20240126

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 026.2023.000018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos a serviço da Secretaria de Administração, Receita e Obras do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.904,00 (vinte e um mil, novecentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 16.960,00, Exercício 2024 Atividade 0701.041230001.2.022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 4.120,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 824,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:63F26FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240050
ORIGEM: PREGÃO Nº 034.2023.000003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O): AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria de Obras do município.
VALOR TOTAL: R$ 110.225,31 (cento e dez mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 110.225,31
VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1333B88D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 114/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 114/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a exoneração do Sr. MAIKI DA SILVA SANTOS do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Fica exonerado do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** o Sr. **MAIKI DA SILVA SANTOS,** portador do RG nº 7872444 e inscrito no CPF sob o nº 039.661.182-62 lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 22 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:869CDF28

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 123/2024 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 123/2024 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. JAKELINE DOS SANTOS LOPES, para o cargo comissionado COORDENADORA ADMINISTRATIVA, DAS - 7, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° Fica nomeada para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA, DAS - 7**, a Sra. **JAKELINE DOS SANTOS LOPES**, portadora do RG n° 6525993 PC/PA e inscrita no CPF sob o n° 019.255.352-66, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 26 de fevereiro de 2024.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:185388BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2202001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Aveiro. **CNPJ nº 04.542.916/0001-24**. **OBJETO:** Aquisição de material permamente eletroeletronico, eletrodomestico, aparelho multimidia e mobiliario para atender as demandas da secretaria municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: NOVO LAR ELETROS LTDA. CNPJ Nº 21.503.120/0001-81. VALOR ESTIMADO** R**$ 489.493,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais**). VIGENCIA:** 31/12/2024.

Aveiro 27 de fevereiro de 2023.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas

CONTRATO Nº 2202002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ n.º 17.838.403/0001-07.. **OBJETO:** Aquisição de material permamente eletroeletronico, eletrodomestico, aparelho multimidia e mobiliario para atender as demandas da secretaria municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: NOVO LAR ELETROS LTDA. CNPJ Nº 21.503.120/0001-81. VALOR ESTIMADO** R$112.927,00 (cento e doze mil, novecentos e vinte e sete reais)**. VIGENCIA:** 31/12/2024.

Aveiro 27 de fevereiro de 2023.

MARIA DA FÉ SANTIAGO SANTOS.
Secretária de Saúde.

CONTRATO Nº 2202003/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2023. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA. CNPJ n.º 17.962.574/0001-43. **OBJETO:** Aquisição de material permamente eletroeletronico, eletrodomestico, aparelho multimidia e mobiliario para atender as demandas da secretaria municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: NOVO LAR ELETROS LTDA. CNPJ Nº 21.503.120/0001-81. VALOR ESTIMADO** R$ 159.424,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). **VIGENCIA:** 31/12/2024.

Aveiro 27 de fevereiro de 2024.

SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA.
Secretária de Assistencia Social.

CONTRATO Nº 2202004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2023. FUNDO DE DES. DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO CNPJ n.º 30.259.050/0001-59. **OBJETO:** Aquisição de material permamente eletroeletronico, eletrodomestico, aparelho multimidia e mobiliario para atender as demandas da secretaria municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADA: NOVO LAR ELETROS LTDA. CNPJ Nº 21.503.120/0001-81. VALOR ESTIMADO** R$ 249.215,00 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais).**VIGENCIA:** 31/12/2024.

Aveiro 27 de fevereiro de 2024.

JACQUELINE BETANIA AZEVEDO DOS REIS,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:DE90C2B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PE Nº 027/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DO PE Nº 027/2023
Origem: PE 027/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais semaf, semsa, semteps, semagri, semovi, semat, semed e fundeb do municipo de belterra-pa. CONTRATO 077/2024: U. F. AGUIAR ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 63.833.883/0001-30, **Valor total do contrato: R$3.185,50. CONTRATO 078/2024: LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO 02667204204**, inscrita no CNPJ sob o Nº48.471.301/0001-20, **Valor total do contrato: R$666,90.** DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024. VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 27 de fevereiro de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:8390C83E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 079/2024 PE Nº 024/2023

SECRETARIA MUNICIPAL de OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATOS 079/2024 PE Nº 024/2023
Origem: PE Nº024/2023. OBJETO: Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Máquinas E Equipamentos Pesados, Micro-Ônibus E Veículos Leves, Visando Atender As Atividades Da Secretaria Municipal De Obras, Viação E Infraestrutura – SEMOVI. Empresa S. VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o

nº19.140.528/0001-94. Valor total R$ R$225.000,00. DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024. VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
SEMOVI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:47AE0EB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230305

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20230305 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2023-31.01.001. Período: 09/02/2024 a 08/02/2025. Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2024.

MARIANNE SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B0416820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-008
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: A. P. SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS LTDA. Contrato nº 20240337. Valor Global: R$ 1.578.390,00; Contratado: R W ARAUJO LTDA. Contrato nº 20240338. Valor Global: R$ 1.066.013,80; Contratado: ALEX DOUSA DA SILVA LTDA. Contrato nº 20240339. Valor Global: R$ 1.167.938,70; Contratado: BYB ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240340. Valor Global: R$ 478.972,00; Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240341. Valor Global: R$ 1.019.880,75; Contratado: AUTO PARABRISA LTDA. Contrato nº 20240342. Valor Global: R$ 627.750,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, mecânica geral, alinhamento, balanceamento, borracharia e serviços de auto elétrica em veículos de pequeno, médio, grande porte e maquinas pesadas, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 02/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 02/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F159CFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-014
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: JVS DOS SANTOS - ME. Contrato nº 20240344. Valor Global: R$ 817.901,10; Contratado: M. M. L. GARDUNHO DE ARAUJO LTDA. Contrato nº 20240345. Valor Global: R$ 620.205,00. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação pronta, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, e suas Secretarias Municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 29/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 29/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E2D81379

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-007
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: R W ARAUJO LTDA. Contrato nº 20240160. Valor Global: R$ 348.300,80. Contrato nº 20240161. Valor Global: R$ 234.030,13; Contratado: A. P. SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS LTDA. Contrato nº 20240176. Valor Global: R$ 182.430,00. Contrato nº 20240177. Valor Global: R$ 121.620,00; Contratado: ALEX DOUSA DA SILVA LTDA. Contrato nº 20240193. Valor Global: R$ 201.836,00. Contrato nº 20240194. Valor Global: R$ 134.467,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de elétrica e manutenção corretiva e preventiva de veículos de médio e grande porte, com fornecimento de pneus e peças, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 05/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 05/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:72EB2994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO FINAL EM JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Concorrência 3.2023-003

Face o exposto, DECIDO acolher o explicitado da Decisão da Comissão de Licitação e o Parecer Técnico e acato o Parecer Jurídico referente aos recursos – que utilizo como minhas próprias razões de decidir – para conhecer do recurso interposto pela licitante após a análise percuciente de todos os termos do Recurso Administrativo interpostos pelas empresas **TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – EPP e ENGEVEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para conhecer do recurso interposto pela licitante, pois tempestivo e adequado à espécie, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão que julgo as empresas **AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELLI e ECLOSÃO EMPREENDIMENTOS LTDA** Habilitada na Concorrência 3.2023-003.
Deste modo já fica remarcado para o dia 28/02/2024 ás 10:00hs a Abertura dos envelopes de Proposta.

Cumpra-se, Intime-se e Publique-se.

Bragança (PA), 27 de Fevereiro de 2024.

MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:DBD4FDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200228

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20200228 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-001. Período: 16/10/2023 a 14/01/2025. Data da Assinatura: 10 de outubro de 2023.

MARIANNE SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1E24DE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-118

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-118: Objeto: Registro de preço para futura e eventual para contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atendimento da Rede de Atenção em Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 27.058.527/0001-23, itens 016, 028, 030, 033, 055 e 058. Valor: R$ 318.000,00; CNPJ: 31.300.959/0001-76, itens 009, 019, 023, 035, 040 e 044. Valor: R$ 617.000,00; CNPJ: 24.011.497/0001-01, itens 014 e 054. Valor: R$ 163.750,00; CNPJ: 34.758.295/0001-81, itens 005, 020 e 052. Valor: R$ 156.850,00; CNPJ: 43.821.348/0001-52, itens 026, 029, 039, 047 e 053. Valor: R$ 324.400,00; CNPJ: 31.709.294/0001-59, itens 025 e 041. Valor: R$ 158.000,00; CNPJ: 13.823.260/0001-09, itens 011, 031, 032 e 049. Valor: R$ 161.500,00; CNPJ: 51.748.508/0001-03, itens 002, 017, 018, 034, 043 e 059. Valor: R$ 255.150,00; CNPJ: 49.780.409/0001-67, itens 004, 015, 037, 042 e 056. Valor: R$ 298.500,00; CNPJ: 46.470.984/0001-75, itens 001 e 006. Valor: R$ 167.600,00; CNPJ: 37.258.322/0001-45, itens 003, 007, 013, 021, 022, 024, 027, 045, 046, 048, 050, 051 e 057. Valor: R$ 652.400,00; CNPJ: 36.701.757/0001-50, itens 008, 012, 036 e 038. Valor: R$ 142.400,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-118. Data da assinatura: 02/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5E3BF49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-118
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: M. COSTA MIRANDA LTDA. Contrato nº 20240164. Valor Global: R$ 318.000,00; Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240165. Valor Global: R$ 617.000,00; Contratado: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240166. Valor Global: R$ 163.750,00; Contratado: TMS DIAS LTDA. Contrato nº 20240167. Valor Global: R$ 156.850,00; Contratado: JBCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240168. Valor Global: R$ 324.400,00; Contratado: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART. ORTOPEDICOS LTDA. Contrato nº 20240169. Valor Global: R$ 158.000,00; Contratado: PRL POMPEU LTDA. Contrato nº 20240170. Valor Global: R$ 161.500,00; Contratado: MIKAELLY DO SOCORRO ABDRADE DE LIMA LTDA. Contrato nº 20240171. Valor Global: R$ 255.150,00; Contratado: SERVICOM SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Contrato nº 20240172. Valor Global: R$ 298.500,00; Contratado: EXTRA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA. Contrato nº 20240173. Valor Global: R$ 167.600,00; Contratado: JM SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240174. Valor Global: R$ 652.400,00; Contratado: RAISNA SUYLANE FERREIRA DA SILVA. Contrato nº 20240175. Valor Global: R$ 142.400,00. Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atendimento da Rede de Atenção em Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 07/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 07/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9AD2D29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso do Extrato do Contrato n° 20230343, publicado na FAMEP, pág. 85, no dia 27/02/2023, onde se lê: pregão n° 9/2023-038. Leia-se: Pregão n° 9/2023-049. As demais informações continuam inalteradas. Bragança, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:56F1DE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso do Extrato do Contrato n° 20230330, publicado na FAMEP, pág. 32, no dia 26/02/2023, onde se lê: pregão n° 9/2023-030. Leia-se: Pregão n° 9/2023-053. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 27 de fevereiro de 2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:ACEAC54A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, informa que o Processo Licitatório N°025/2024/FME, Modalidade: Pregão Eletrônico N°021/2024/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados para solução customizada de gestão educacional tecnológica integrada que visa suprir as necessidades demandadas da Secretaria Municipal De Educação De Canaã Dos Carajás-Pá. Que seria realizado no dia 27 de fevereiro de 2024, às 08h: 15min encontra-seSUSPENSO, “Sine die”, podendo ser consultado nos sites eletrônicos https://www.portaldecompraspublicas.com.br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais. e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Dec. Nº 195/2023-GP.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:71D78B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME F C DIAS

CONTRATO Nº: 20240203
ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2023FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): F C DIAS ELETRODOMESTICOS EIRELI-EPP, OBJETO: Aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split, incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com a prestação de serviço de suporte e assistência técnica gratuita durante o período de garantia oferecido pela licitante, incluindo mão de obra e peças, para atender as necessidades do Fundo Municipal De Educação De Canaã Dos Carajás, Estado Do Pará. VALOR TOTAL: R$ 2.057.575,00 (dois milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2024 até 24 de julho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FCBA9436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -PMCC

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20229968, proveniente do Processo Licitatório 154/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ANTONIA CARMEN BORBA MIGUEL, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de imóvel - localizado Av. Minas Gerais, Lote 07, Quadra 12, Bairro Santana, Canaã dos Carajás-PA, destinado ao funcionamento da Casa de Abrigo (Apoio a Mulher) de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 18 de julho de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:32A43F10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240130
ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório N°279/2023/FME, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, durante seis meses letivos do ano de 2024. Vencedora: BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, no valor de R$ 156.407,50. COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIREL, no valor de R$ 2.593.500,00. DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI, no valor de R$ 2.880.000,00. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO EIRELI, no valor de R$ 743.946,25. EMPÓRIO PLAZA, no valor de R$ 1.379.775,00. H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL, no valor de R$ 1.706.418,75. L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 379.800,00. LATICINIOS SABOR DO PARA, no valor de R$ 1.925.210,00. LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 262.510,95. MADA SUPERMERCADO LTDA, no valor de R$ 1.701.325,00. WEK ENTREGAS E SERVICOS EIREL, no valo de R$ 1.334.110,50. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3EBDA385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FMS C C VIEIRA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230842, proveniente do Processo Licitatório 020/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA CONTRATADA (O). Objeto: aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível aos interessados para consulta e baixa (download baixa) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1CD83825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -FMS ARAUJO & SILVA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230843, proveniente do Processo Licitatório 020/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível aos interessados para consulta e baixa (download baixa) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:12D5B91C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -FMS MEDIC-PHARMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230846, proveniente do Processo Licitatório 020/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRILI, CONTRATADA (O). Objeto: aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível aos

interessados para consulta e baixa (download baixa) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2D2501E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -FMA RET FARMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230847, proveniente do Processo Licitatório 020/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP.LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível aos interessados para consulta e baixa (download baixa) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B7AAE21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -FMS DL HOSPITALAR

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230850, proveniente do Processo Licitatório 020/2023/FMS que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: aquisição de materiais técnicos farmácia básica, hospitalares e laboratoriais, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2024, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível aos interessados para consulta e baixa (download baixa) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 21 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A7336DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMAS

O Fundo Municipal de Assistência social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11 de março de 2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório N° 027/2024/FMAS, Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 023/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos Programas Sócioassistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. Nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:ADF4FC82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 134/2024-GP

Portaria nº 134/2024-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) LORENA CORDEIRO LEITE, CPF nº 015.XXX.XXX-63, Matricula: 0231946, cargo/função: GESTOR DE COORDENAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos ao dia 09 dia mês janeiro de 2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 26 dia mês fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, LORENA CORDEIRO LEITE, CPF nº 015.XXX.XXX-63, Matricula: 0231946, cargo/função: GESTOR DE COORDENAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2024, firmados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições , obras, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

LORENA CORDEIRO LEITE
Fiscal de Contrato
Port.134/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C8C72C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216344

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216344 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ADILZA COSTA VICENTIM,** portador da **Carteira de Identidade nº 3550932, CPF nº 333.424.312-53 e PASEP nº 1.902.109.700-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ADILZA COSTA VICENTIM
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:10CA241D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216837

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216837 de 10 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ADRIANA SOARES PAIXAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 394833, CPF nº 950.972.791-15 e PASEP nº 1.262.719.697-0,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS PIONEIROS S/N SUPERMERCADO LIDER, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ADRIANA SOARES PAIXAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B7E5312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216551

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216551 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ADRIANO CARVALHO DOS REIS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7829402, CPF nº 043.450.982-54 e PASEP nº 1.611.826.052-5,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 5 QD-AC LT08, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ADRIANO CARVALHO DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C92024D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216223

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216223 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ALAINE TEIXEIRA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 5883606, CPF nº 018.138.502-32 e PASEP nº 2.020.229.170-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CIRIO DE NAZARE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ALAINE TEIXEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B05F85B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217386

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217386 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ALDENICE PEREIRA DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5294043, CPF nº 851.526.252-53 e PASEP nº 1.904.123.316-7,** residente nesta cidade, sito à V BRASIL, 57 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ALDENICE PEREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1CB38B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216547

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216547 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ALDIRENE SILVA DAMASCENO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6165576, CPF nº 010.632.372-54 e PASEP nº 2.372.600.225-8,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO DE JANEIRO QD11 LT08, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ALDIRENE SILVA DAMASCENO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:79809D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217700

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217700 de 17 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ALEXSSANDRA MENDES DE ARAUJO OLIVEIRA GOMES,** portador da **Carteira de Identidade nº 9012910, CPF nº 016.873.940-24 e PASEP nº 1.292.705.969-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS APTO 02, 61 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ALEXSSANDRA MENDES DE ARAUJO OLIVEIRA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:845EE757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215980

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215980 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANA CAROLINE CARVALHO BARROS,** portador da **Carteira de Identidade nº 8120266, CPF nº 065.285.482-69 e PASEP nº 2.370.940.545-5,** residente nesta cidade, sito à VS 53 QD48 LT38 ASSENTAMENTO CARAJAS II, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ANA CAROLINE CARVALHO BARROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BE316508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216256

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216256 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANACHARA DA SILVA PAIXAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5092171, CPF nº 849.044.452-87 e PASEP nº 2.033.220.019-6,** residente nesta cidade, sito à RODOVIA PA 160 LT04 QD48 CASA 107, 107 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ANACHARA DA SILVA PAIXAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:243153BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217662

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217662 de 05 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANDRE SOUSA PARRIAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 9590486, CPF nº 090.002.182-92 e PASEP nº 1.466.507.653-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TABAJARA, 72 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ANDRE SOUSA PARRIAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:972548DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216273

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216273 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 25603977X, CPF nº 287.476.398-57 e PASEP nº 1.906.523.710-3,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N QD06 LT016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E508FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216679

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216679 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANDREIA DA SILVA DE JESUS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6954075, CPF nº 031.479.412-30 e PASEP nº 1.603.132.399-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA CASA A, 200 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ANDREIA DA SILVA DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2ABBFABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217616

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217616 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANTONIA BATISTA SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4616517, CPF nº 008.570.992-13 e PASEP nº 1.904.666.846-3,** residente nesta cidade, sito à RUA H-15, 2, QD 22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ANTONIA BATISTA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1C7258E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216343

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216343 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANTONIA SOUZA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6954257, CPF nº 949.608.602-00 e PASEP nº 1.905.279.589-7,** residente nesta cidade, sito à RUA MARANHAO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ANTONIA SOUZA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:51261AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217390

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217390 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANTONIA VANDERLY DA SILVA CASTRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 1408566, CPF nº 449.621.933-68 e PASEP nº 2.686.783.466-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JONATAS DE OLIVEIRA, 247 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ANTONIA VANDERLY DA SILVA CASTRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:508BAEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218077

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218077 de 07 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANTONIO CARLOS ARAUJO ROCHA,** portador da **Carteira de Identidade nº 189296420019, CPF nº 706.196.543-68 e PASEP nº 1.255.648.689-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BAUXITA QD22 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ANTONIO CARLOS ARAUJO ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6C9D00AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217612

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217612 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 1748672, CPF nº 299.712.682-72 e PASEP nº 1.902.080.342-8,** residente nesta cidade, sito à AV PROJETO ISAIAS, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:81152690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215990

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215990 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ARLEN FAUSTINO DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 15810048, CPF nº 080.867.356-48 e PASEP nº 1.904.868.762-7,** residente nesta cidade, sito à RUA 11 DE MARCO S/N QD57, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1313787F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – GESTÃO 2024/2026.

O Prefeito Municipal de Capanema, o senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o ofício nº 031/2024 – CMDCA de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art.1º- FICAM NOMEADOS os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, para a gestão no triênio 2024/2026, em conformidade com a Lei nº 4.654/91 sendo alterado pela Lei nº 5.236/93, passando a ter a seguinte composição:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

I SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: **JORGE ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ;**
SUPLENTE: **SÔNIA MARIA COSTA NASCIMENTO.**

II SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: **JOSÉ GUILHERME BASÍLIO REIS;**
SUPLENTE: **SÔNIA CLEIA ALMEIDA DA SILVA.**

III SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: **EDIZEUDA FERREIRA BRANDÃO;**
SUPLENTE: **MILENA ROSELE DA SILVA**.

IV CÂMARA MUNICIPAL:
TITULAR: **JETRO LIMA DOS SANTOS;**
SUPLENTE: **PAULO AFONSO OLIVEIRA DAMASCENO.**

V SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER:
TITULAR: **RAIMUNDO MÁXIMO PEREIRA DE SOUSA;**
SUPLENTE: **VANESSA BARBOSA OLIVEIRA.**

VI GABINETE DO PREFEITO:
TITULAR: **DALVA MARIA ALVES DA SILVA;**
SUPLENTE: **VALDYENE SILVA DO NASCIMENTO.**

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I GRUPO CULTURAL OS TIMBIRAS:
TITULAR: **WALMEIRE ALVES DE MELO COSTA;**
SUPLENTE: **MARIA ROSILDA DAX SILVA.**

II APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - PA:
TITULAR: **NORMA MARIA DE LIMA CARNEIRO;**
SUPLENTE: **JOSÉ MEDEIROS FILHO.**

III A.C.E.A.G - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA ALMIR GABRIEL:
TITULAR: **ANTÔNIO KLEBER MOTA PAIVA;**
SUPLENTE: **LEILA MARIA MOTA DE PAIVA.**

IV I.M.V - INSTITUTO VINICIUS DE MORAIS:
TITULAR: **MAURO HEMEBS MARQUES DE SOUZA;**
SUPLENTE: **JOSÉ MARIA FARIAS PEREIRA.**

V AISSERIS – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA;
TITULAR: **MARIA EDILEIA DOS SANTOS E SANTOS;**
SUPLENTE: **PAULO CESÁR PINTO NASCIMENTO.**

VI PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ;
TITULAR: **NUBILENE MACIEL MIRANDA;**
SUPLENTE: **RAIMUNDO ELVIO LUIZ DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e Publicado

Em: 23 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:28271347

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 085, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 016/2024 – SEMAGRI, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo **EDNELSON FARIAS OLIVEIRA**, matrícula nº 142930-2, portador do CPF/MF nº 672.574.702-78 e RG n° 3850878 PC/PA, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Fomento de Horto e Paisagismo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 23 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 23 / 02 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C20F7C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2022/SEMED/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMC, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS** (não classificados para as vagas ofertadas) para vagas destinadas ao cargo de nível superior, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022/SEMED/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Atroaris, Nº 238, Bairro Três de Maio, Capanema/PA, **nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2024, no horário das 8h às 14h**.
Os candidatos relacionados deverão comparecer munidos dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo I, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de serem eliminados para as vagas as quais obtiveram a aprovação e classificação.
Caso os candidatos não apresentem corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, serão chamados, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 26 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal De Capanema

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
49	LANA CAROLINE REIS DO NASCIMENTO	11,5	APROVADO
50	RAFAEL DA SILVA BARBOSA	11,5	APROVADO
51	VITÓRIA VIEIRA SANTOS	11,0	APROVADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5072EF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 496, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que Administração Pública deve fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Contrato nº 893606/2021, recursos próprios.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **TAYRINE KIRNA SILVEIRA,** matricula nº 141632-4, CPF/MF nº 000.135.452-30 e RG nº 4706183 PC/PA, CREA nº 22542D PA , Engenheira Civil, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para exercer a função de Fiscal de Obras.

Art. 2º -Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, a servidora designada, acompanhará e fiscalizará as obras de "Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS", no município de Capanema, vinculado ao Contrato nº 893606/2021, recursos próprios.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 1º de dezembro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 01 / 12 / 2021.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5F5E457B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 035, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 173/2024, de 22 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo IV, Seção IV, que diz respeito da Licença para Tratar de Interesses Particulares, disposto no Art. 117, § 3º da Lei nº 4.790/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Capanema), a **Portaria nº 441,** de 30 de novembro de 2023, que concede 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora efetiva **WILLIENNY RAYANE NAZARÉ DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 141837-8, CPF/MF nº 548.685.722-53 e RG nº 7329183, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 22 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 22 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B0165DCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 063/2023, referente ao processo licitatório n°470/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **DROGARIA XAVIER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.518.441/0001-42.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONIVEL NA FARMACIA BÁSICA DO SUS (TABELA ABC FARMA), DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivos tem como vigência de 29/12/2023 até 05/04/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Emilio Xavier Botelho.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:46319BAC

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 093/2023, referente ao processo licitatório n°4555/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.626.067/0001-58.

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA E CONSULTÓRIOS DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, conforme termo de referência anexo I ao edital.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 18/10/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o Sr. **Gean Carlos da Silva Ferreira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AEF6FA4B

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 095/2023, referente ao processo licitatório n°6404/2023, (**Registro de Preço N° 017/2023**) firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **L E DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 36.170.327/0001-59.

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMA MELHOR EM CASA, ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS DO SAMU 192 PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de Referência Anexo I do Edital.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 25/10/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o Sr. **Leonardo Eugênio de Sousa.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F46DC883

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 019/2024 FMS, firmado em 02/01/2024, entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através do **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **SERVIÇOS FUNERÁRIOS PAX DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.4802270001-78.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TRANSLADO FÚNEBRE, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, **PARA O EXERCICIO DE 2024**, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

d) Vigência: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

e) **Valor Contratual da Empresa: R$ 201.500,00 (duzentos e um mil quinhentos reais).**

f) Funcional Programática:

3.3.90.39.00 (Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica)
15001002 / 16000000 - Fonte

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **Meire Cristina Ferreira Pereira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6FD50963

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Valor e Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 029/2022, referente ao processo licitatório n°101/2022, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **FLAVIA PATRICIA GARCES PIMENTEL 01806081261**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 33.243.203/0001-68.

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAR OS PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA NO MUNICIPIO DE BELÉM-PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 30/12/2024.
e) Valor Aditivado**:** O valor do CONTRATO 029/2022, sofrerá um acréscimo no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, o que corresponde a um aumento de **11.4286%** sobre o valor inicial do contrato supracitado. Sendo assim o valor mensal passará a ser de **R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).**

f) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **Flavia Patricia Garces Pimentel.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:170E7BF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 147/2022, referente ao processo licitatório n°8391/2022, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e o Sr. **WALDSON DE DEUS VIEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF Nº 092.701.321-53.

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, LOCALIZADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 3343, ESQUINA COM A RUA FREI JOSÉ AUDRIM - CENTRO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o Sr. **Waldson de Deus Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:52528B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 055_056/2023, referente ao processo licitatório n°2449/2023, (**Registro de Preço N° 005/2023**) firmado entre o **Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.346.144/0001-32; **ARAUJO & TAVERNY LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.688.328/0001-27.

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM MANUTENÇÃO E SEGURO, SEM CONDUTOR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sra. **Fhabio Adolfo Nunes** e pelos Contratados o Sr. **Daniel Goes Sirqueira** e a Sra. **Isadora Procópio Taverny de Oliveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3C1BF5A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 083/2023, referente ao processo licitatório n°2449/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.925.470/0001-10.

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CUSTOMIZAÇÕES, ALVARÁS E ORGANIZAÇÃO INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, conforme termo de referência.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivos tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **Sarah Gonçalves da Rocha.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:859BA09B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 101/2021, referente ao processo licitatório n°5172/2021, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a Sra. **SUELLENN SUMAYA CIRIBELLI COELHO AMÉRICO FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 000.181.581-45.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **LOCAÇÃO DE PASTO NA CHÁCARA "SARANDY" COM ÁREA DE 45.000M², LOCALIZADA NA PA 287 ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO PARA ALOCAR OS EQÜINOS ERRANTES CAPTURADOS EM VIAS PÚBLICAS PELO SETOR DE ZOONOSE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivos tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **Suellenn Sumaya Ciribelli Coelho Américo Ferreira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A70159A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 087/2023, referente ao processo licitatório n°4555/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PANIFICADORA MIL SABORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.290.287/0001-06.

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO COOFF BRAEK, MARMITEX E LANCHES, PARA ATENDER OS COMPROMISSOS OFICIAIS, ROTINA DE TRABALHO, CURSOS E DEMAIS EVENTOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 09/08/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **Carmem Cleia Alves Pereira de Freitas.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8D48EDB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 097/2023 FMS, firmado em 13/12/2023, entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através do **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.748.147/0001-18

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS ALUSIVOS ÀS CAMPANHAS EDUCATIVAS VOLTADAS PARA A PREVENÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 29/12/2023.

e) **Valor Contratual da Empresa: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).**
f) Funcional Programática:

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE 10.301.0207.2.120 – 3.3.90.30.0 / Fonte 16000000

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sr. **Jose Reinaldo de Oliveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D41DEE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 148/2022, referente ao processo licitatório n°8101/2022, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a Sra. **SUELLENN SUMAYA CIRIBELLI COELHO AMÉRICO FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 000.181.581-45.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM ÁREA DE 824M² PARA FUNCIONAMENTO DA CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO), ALMOXARIFADO E GARAGEM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivos tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **Suellenn Sumaya Ciribelli Coelho Américo Ferreira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CF4DA579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato - Distrato
a) Espécie: Distrato do contrato **067/2023** SEMIDU, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA**, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **REAVEL VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 30.260.538/0001-04.
b) Objeto: **Distratado do Processo Administrativo n° 6146/2023, referente a AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE E UM CESTO AÉREO COM CARROCERIA ELETRICITÁRIA, CONTENDO DOIS MALÃO EM ALUMÍNIO, PARA SER USADA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.**

c) Vigência: O presente DISTRATO passa a vigorar, entre as partes Contratantes, a partir da assinatura do mesmo pelo gestor do órgão gerenciador. Data de assinatura: 29/12/2023.

d) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado o Sr. **Gilmar de AS Moreira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3A43AA3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 031/2024 FMS, firmado em 22/01/2024, entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através do **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 12.109.281/0001-02.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO D SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO VILA CRUZEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO D CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.

d) Vigência: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 22/04/2024.

e) **Valor Contratual da Empresa: R$ 29.004,51 (Vinte e nove mil, quatro reais e cinquenta e um centavos).**
f) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0200.1.021 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (15001002, 16010000 e 16320000) fonte

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **Virginia Duarte Lopes Nascimento.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EBF7C3BC

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 020_021_022_023_024/2024 FMS, firmado em 02/01/2024, entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através do **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **AMEX MEDICAL LTDA CNPJ:51.696.645/0001-41, INSTITUTO DE SAUDE DA AMAZONIA-ISAM**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 31.297.342/0001-49, **CLINICA OMNI LTDA** , inscrita no CNPJ-MF sob o n° 39.742.667.0001-03, **MEDPLUS VISION SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 32.158.647/0001-32 e SUL PARÁ DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 15.319.582/0001-40**.

b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) BEM COMO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM: UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME DEMANDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, QUE SERÃO DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

d) Vigência: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

e) **Valor Contratual das Empresas:**
AMEX MEDICAL LTDA
Valor total mensal **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** perfazendo um valor total global anual de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**

INSTITUTO DE SAUDE DA AMAZONIA-ISAM
Valor total mensal da Tabela 01+02+03 **R$ 220.750,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e cinquenta reais)** perfazendo um valor total global anual de **R$ 2.649.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e nove mil reais).**

CLINICA OMNI LTDA
Valor Mensal **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** perfazendo um valor total global anual de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

MEDPLUS VISION SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor total mensal **R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais),** perfazendo um valor total global anual de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).**

SUL PARÁ DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
Valor total mensal **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais),** perfazendo um valor total global anual de **R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).**

f) Funcional Programática:

Origem: Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0200.2.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica (15001002) Fonte

10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(15001002), (16000000) e (16210000) Fonte

10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(16000000) Fonte

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelos Contratados a Sra. **Suzi Kelly de Oliveira Marreiro,** Sr. **Ernane Bruno Rodrigues Coelho,** Sra. **Sara Nubia Oliveira Moura,** Sr. **João Antônio de Carvalho Oliveira** e o Sr. **Yuri de Castro Machado.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:AC35A6BE

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01/2024 - CMAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual 2024 – FEAS, para o exercício 2024. No Conselho Municipal de Assistência Social. CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que nas previsões de Financiamento da Proteção Social Básica, nos Serviços e Benefícios, referidos ao Piso Básico Fixo, somam-se o valor de R$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) e que na Proteção Social Especial, nos Serviços e Benefícios, referidos ao Piso Fixo de Média complexidade, no valor de R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais).
Considerando a análise pelo colegiado CMAS, durante a Plenária ordinária ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA RECEBIMENTO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL – FEAS NO VALOR TOTAL PREVISTO DE R$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) REFERENTE AO EXERCICIO 2024, CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº216/2024.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

THAÍS BORBUREMA CANGUSSU OLIVEIRA
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:C0934FF6

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°02/2024- CMAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – FNAS, Exercício 2024 no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal e Sistema Único de Assistência, contendo os Dados Cadastrais, Previsão de Atendimento Físico e Previsão de Financiamento.
Considerando o Resumo Executivo apresentado com o valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) de R$ 1.289.598,72 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Considerando os recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal (anual) de R$ 5.982.000,00 (cinco milhões e novecentos e oitenta e dois mil reais).
Considerando os recursos a serem transferidos do FEAS (anual) aprovado em Resolução CMAS de nº01/2023 o valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Totalizando os recursos do Fundo Municipal para o exercício R$ 7.357.098,72 (sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
Considerando a análise do COLEGIADO CMAS, durante a reunião Ordinária de n° 216 de 2024 no dia 05 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - FNAS. REFERENTE AO EXERCICIO 2024, CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº216/2024. NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

THAÍS BORBUREMA CANGUSSU OLIVEIRA
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:74DA3EB2

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°03/2024- CMAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Relatório do Demonstrativo Anual da Execução Físico – Financeiro, Exercício 2023 FEAS no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a apresentação do Relatório do Demonstrativo Anual da Execução Físico – Financeiro, exposto em plenária Ordinária de nº de 216 do dia 05 de fevereiro de 2024 com o detalhamento de toda movimentação financeira juntamente com uma tabela resumida dos dados das prestações de contas e saldos ao final do exercício do ano de 2023 – FEAS.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR O RELATÓRIO DO DEMONSTRATIVO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRO, 2023 FEAS. NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

THAÍS BORBUREMA CANGUSSU OLIVEIRA
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:82FB8D63

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°04/2024- CMAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a Reprogramação dos Saldos em Contas do Cofinanciamento Federal – Exercício 2023 no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a planilha orçamentaria com valores a serem reprogramados de acordo com os Projetos dos Blocos e Programas de Financiamento das Unidades Assistenciais, no que se refere à Primeira Infância no Suas R$ 2.152,76 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), Média e Alta Complexidade R$17.426,35 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), IGD-PBF R$6.742,46 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) SCFV/Piso Variável III, Piso Básico Fixo R$74.069,67 (setenta e quatro mil, sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), Totalizando o valor de R$100.391,94 (cem mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).
Considerando análise pelo colegiado CMAS ocorrida na Assembleia Ordinária de nº216 realizada dia 05 de fevereiro de 2024, justificando a necessária Reprogramação dos Saldos para utilização no ano de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS RESTANTES EM CONTAS DO COFINANCIAMENTO FEDERAL – EXERCICIO 2023. CONFORME REGISTRO EM ATA ORDINÁRIA Nº216/2024.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

THAÍS BORBUREMA CANGUSSU OLIVEIRA
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:DB98CC4B

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°05/2024- CMAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente do 3º Quadrimestre de 2023 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Regimento Interno CMAS, no Capítulo VII do Fundo Municipal de Assistência Social, no art. 23. *O Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela lei Municipal n°642, de 02 de janeiro de 1996 instituído pela Lei n° 8.742 de 01 de dezembro de 1993 será gerido pelo gestor municipal sob fiscalização, orientação e controle do conselho Municipal de Assistência Social.*
Considerando a Reunião Ordinária de nº de 216, realizada no dia 05 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO) NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

THAÍS BORBUREMA CANGUSSU OLIVEIRA
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:EA14BBD1

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°06/2024- CMAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Plano de Ação de Assistência Social 2024 no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal, Estadual e Sistema Único de Assistência Social, contempla as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando análise pelo colegiado CMAS, durante a reunião Ordinária de nº de 216 do dia 05 de fevereiro de 2024
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2024, NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

THAÍS BORBUREMA CANGUSSU OLIVEIRA
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:9DEC3B7F

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°07/2024- CMAS DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão de deliberação, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Municipal n°641 de 1996 e Lei 1.254 de 09 de janeiro de 2017.
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social na *Secção V, Das Reuniões- Art. 16.* O Conselho reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, sendo realizada na última quarta-feira do mês, no horário das 09hrs e extraordinariamente, por convocação de seu presidente ou por solicitação de requerimento da maioria de seus membros.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
ART. 1º - APROVAR O CALENDARIO ORDINÁRIO, AS REUNIÕES ACONTECERÃO NA ÚLTIMA QUARTA FEIRA DO MÊS NO HORARIO DAS 09HRS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

THAIS BORUBUREMA CANGUSSU
Presidente CMAS/CDA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:770DACA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 034

PORTARIA Nº 034/2024.
Conceição do Araguaia – Pará, 23 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de SECRETÁRIA ESCOLAR **c**om lotação junto a E.M.E.I.E.F TEOFILO AGUIAR a Sr.ª SEBASTIANA BARBOSA DA SILVA.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 23 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:C2B109D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR - Nº 001
À Sua Senhoria o Senhor
ALEXON FRANCISCO DA ROCHA
Servidor Público Municipal

Prezado Senhor,
Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designado pela portaria nº 003/2024, de 05 de Janeiro de 2024, a fim de apurar fato alusivo a denúncia apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no referido processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, **nos termos do artigo 151, da Lei Complementar nº 003/93.**
Ainda, **INTIMA-SE** Vossa Senhoria a apresentar, **no prazo de 10(Dez) dias após o recebimento, DEFESA PRÉVIA**, contendo rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço completo, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.
Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, pelo prazo de 10(Dez) dias, na sala da Procuradoria Jurídica, localizada no Prédio Administrativo do Município, situado a Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, no horário de 08h às 14h. Cabe, inda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de apresentar a referida defesa o processo prosseguirá sem a sua presença, sendo-lhe declarada a **REVELIA (Art. 159, §§1ª, da Lei Complementar nº 003/93,** nomeando-lhe um **DEFENSOR DATIVO (art. 159,§2ª, da Lei Complementar nº 003/93).**

Conceição do Araguaia- PA, 24 de janeiro de 2024.

JACINTO PEREIRA NERYS JUNIOR
Presidente da CPAD

_____
ALEXON FRANCISCO DA ROCHA

Ciente em, _____/_____/2024.

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:ED7FBE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR - Nº 002
À Sua Senhoria o Senhor
FERNANDO MODESTO FERREIRA
Servidor Público Municipal

Prezado Senhor,
Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designado pela portaria nº 004/2024, de 05 de Janeiro de 2024, a fim de apurar fato alusivo a denúncia apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no referido processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, **nos termos do artigo 151, da Lei Complementar nº 003/93.**
Ainda, **INTIMA-SE** Vossa Senhoria a apresentar, **no prazo de 10(Dez) dias após o recebimento, DEFESA PRÉVIA**, contendo rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço completo, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.
Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, pelo prazo de 10(Dez) dias, na sala da Procuradoria Jurídica, localizada no Prédio Administrativo do Município, situado a Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, no horário de 08h às 14h. Cabe, inda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de apresentar a referida defesa o processo prosseguirá sem a sua presença, sendo-lhe declarada à **REVELIA (Art. 159, §§1ª, da Lei Complementar nº 003/93,** nomeando-lhe um **DEFENSOR DATIVO (art. 159,§2ª, da Lei Complementar nº 003/93).**

Conceição do Araguaia- PA, 24 de janeiro de 2024.

JACINTO PEREIRA NERYS JUNIOR
Presidente da CPAD

_____
FERNANDO MODESTO FERREIRA

Ciente em, _____/_____/2024.

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:1908613B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR - Nº 004
À Sua Senhoria o Senhor
JANIO GOMES DOS SANTOS
Servidor Público Municipal

Prezado Senhor,
Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designado pela portaria nº 006/2024, de 05 de Janeiro de 2024, a fim de apurar fato alusivo a denúncia apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no referido processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, **nos termos do artigo 151, da Lei Complementar nº 003/93.**
Ainda, **INTIMA-SE** Vossa Senhoria a apresentar, **no prazo de 10(Dez) dias após o recebimento, DEFESA PRÉVIA**, contendo rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço completo, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.
Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, pelo prazo de 10(Dez) dias, na sala da Procuradoria Jurídica, localizada no Prédio Administrativo do Município, situado a Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, no horário de 08h às 14h. Cabe, inda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de apresentar a referida defesa o processo prosseguirá sem a sua presença, sendo-lhe declarada à **REVELIA (Art. 159, §§1ª, da Lei Complementar nº 003/93,** nomeando-lhe um **DEFENSOR DATIVO (art. 159,§2ª, da Lei Complementar nº 003/93).**

Conceição do Araguaia- PA, 24 de janeiro de 2024.

JACINTO PEREIRA NERYS JUNIOR
Presidente da CPAD

_____
JANIO GOMES DOS SANTOS

Ciente em, _____/_____/2024.

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:C4180DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR - Nº 006
À Sua Senhoria o Senhor
JOSE OSMAR MARTINS DE SOUSA
Servidor Público Municipal

Prezado Senhor,
Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designado pela portaria nº 008/2024, de 05 de Janeiro de 2024, a fim de apurar fato alusivo a denúncia apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no referido processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, **nos termos do artigo 151, da Lei Complementar nº 003/93.**
Ainda, **INTIMA-SE** Vossa Senhoria a apresentar, **no prazo de 10(Dez) dias após o recebimento, DEFESA PRÉVIA**, contendo rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço completo, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.
Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, pelo prazo de 10(Dez) dias, na sala da Procuradoria Jurídica, localizada no Prédio Administrativo do Município, situado a Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, no horário de 08h às 14h. Cabe, inda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de apresentar a referida defesa o processo prosseguirá sem a sua presença, sendo-lhe declarada a **REVELIA (Art. 159, §§1ª, da Lei Complementar nº 003/93,** nomeando-lhe um **DEFENSOR DATIVO (art. 159,§2ª, da Lei Complementar nº 003/93).**

Conceição do Araguaia- PA, 24 de janeiro de 2024.

JACINTO PEREIRA NERYS JUNIOR
Presidente da CPAD

_____
JOSE OSMAR MARTINS DE SOUSA

Ciente em, _____/_____/2024.

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:38A1A185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR - Nº 007
À Sua Senhoria o Senhor
MARIA DO ESPIRITO SANTO
Servidor Público Municipal

Prezado Senhor,
Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designado pela portaria nº 009/2024, de 05 de Janeiro de 2024, a fim de apurar fato alusivo a denúncia apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, **NOTIFICA** Vossa Senhoria dos fatos constantes no referido processo, no qual Vossa Senhoria figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, podendo Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser, **nos termos do artigo 151, da Lei Complementar nº 003/93.**
Ainda, **INTIMA-SE** Vossa Senhoria a apresentar, **no prazo de 10(Dez) dias após o recebimento, DEFESA PRÉVIA**, contendo rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço completo, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.
Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, pelo prazo de 10(Dez) dias, na sala da Procuradoria Jurídica, localizada no Prédio Administrativo do Município, situado a Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, no horário de 08h às 14h. Cabe, inda, a esta Comissão esclarecer que se Vossa Senhoria deixar de apresentar a referida defesa o processo prosseguirá sem a sua presença, sendo-lhe declarada a **REVELIA (Art. 159, §§1ª, da Lei Complementar nº 003/93,** nomeando-lhe um **DEFENSOR DATIVO (art. 159,§2ª, da Lei Complementar nº 003/93).**

Conceição do Araguaia- PA, 24 de janeiro de 2024.

JACINTO PEREIRA NERYS JUNIOR
Presidente da CPAD

MARIA DO ESPIRITO SANTO

Ciente em, _____/_____/2024.

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:235C770B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 07/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de uma audiência no ministério publico acompanhando uma família da Serra azul solicitada pelo a promotoria da justiça.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **3069** portador do CPF nº **926... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **participar de uma audiência no ministério publico acompanhando uma família da Serra azul solicitada pelo a promotoria da justiça em Redenção-PA no período de 19 a 20 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2FA0A518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 08/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de uma audiência no ministério publico acompanhando uma família da Serra azul solicitada pelo a promotoria da justiça.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, SANDRELI OLIVEIRA DOS SANTOS** n° **5575** portador do CPF nº **002... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **participar de uma audiência no ministério publico acompanhando uma família da Serra azul solicitada pelo a promotoria da justiça em Redenção-PA no período de 19 a 20 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AB85FA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 09/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de fevereiro 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ADRIANA DA SILVA CARVALHO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando compra de matérias lúdica e educativa para desenvolver atividade com as crianças do serviço de convivência e falecimento de vínculos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, ADRIANA DA SILVA CARVALHO** n° **0012** portador do CPF nº **878..... Ocupantes** do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **social compra de matérias lúdica e educativa para desenvolver atividade com as crianças do serviço de convivência e falecimento de vínculos em Redenção-PA no período de 08 a 10 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A5FAA8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 71/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente SANÇÃO RODRIGUES JUNIOR.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIAS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº**889...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto** à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em neurocirurgia paciente (SANÇÃO RODRIGUES JUNIOR) em Redenção-PA, no período de 08 a 09 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, so0 b pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3793A144

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 72/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente KATIUSCIA LIMA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (KATIUSCIA LIMA DA SILVA) no período de 08 a 09 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A8CEF029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 73/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em endoscopia digestiva paciente EZEQUIEL SILVA ABREU.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em endoscopia digestiva paciente (EZEQUIEL SILVA ABREU) em Redenção-PA no período de 09 a 10 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B7C43B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 74/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente JOAQUIM COELHO NETO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n° **5153** portador do CPF nº **453...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à** Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em dermatologia paciente (JOAQUIM COELHO NETO) no período de 09 a 11 de fevereiro de 2024.**
.Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6FD37715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 75/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente ADÃO BRITO CARDOSO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em urologia paciente (ADÃO BRITO CARDOSO) no período de 09 a 10 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B30A38AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 76/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente VICTORIA REBECA ALVES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n° **5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em ortopedia paciente (VICTORIA REBECA ALVES) em Redenção-PA no período de 19 a 20 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DF495C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 78/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSIMAR ALVES MENINO dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com quadro de edema de face lesão corto contuso em lábio inferior paciente LUCAS GOMES DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSIMAR ALVES MENINO matricula** de n° **384** portador do CPF nº**156...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto** à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com quadro de edema de face lesão corto contuso em lábio inferior paciente (LUCAS GOMES DOS SANTOS) em Redenção-PA no período de 19 a 20 de fevereiro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1(uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, so0 b pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:69AD5019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 79/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 19 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em otorrinolaringologia paciente (HEYTOR QUIRINO DE LIMA).
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n° **495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em otorrinolaringologia paciente (HEYTOR QUIRINO DE LIMA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9D84C476

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 80/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA dá outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em proctologia paciente EDIMILSON GOMES DE ARAUJO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em proctologia paciente (EDIMILSON GOMES DE ARAUJO) em Ourilândia do Norte-PA no período de 20 a 22 de fevereiro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE DE RIBAMAR SILVA DE SOUSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BB1157E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 44/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transporte de material de construção para quadra de esporte na zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA,** matricula **n° 5509** portador do CPF nº **565...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE CAMINHÃO** lotado junto a secretaria de Obras **transporte de material de construção para quadra de esporte na zona rural no período de 16 a 20 de fevereiro de 2024**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:18E61BFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 670/2024 – PMC/GP

DECRETO Nº 670/2024 – PMC/GP – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERAR VALDIRENE BENTES RABELO do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR III, no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURUÁ-PA, exercendo as atribuições legais que lhes são conferidas por pelo inciso III do Art. 95, da **Lei Orgânica Municipal**;
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR A SRA. **VALDIRENE BENTES RABELO**, Carteira de Identidade RG nº 1027109 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.141.702-82, do cargo comissionado de **DIRETOR DO TRABALHO SOCIAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, órgão do Prefeitura Municipal de Curuá, a partir do dia 26 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ, em 26 de fevereiro de 2024.

GIVANILDO PICANÇO MARINHO
Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá e www.curua.pa.gov.br, no dia 26 de fevereiro de 2024.

MANOEL OVIDIO NETTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:4534F8B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 036/2024 – GP/PMI, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ROSANGELA PINHEIRO DE ARAUJO, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Nível I, na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **ROSANGELA PINHEIRO DE ARAUJO, CPF**: *****.640.562-**, RG: **662** SSP/PA,** para o Cargo em Comissão de Coordenadora Nível I, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 01 de fevereiro de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:E32FD374

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Lubrificante Hidráulico e outros
Contrato Administrativo Nº 009.2.2023/2024-SEMED, Contratada: E MIRANDA PINHEIRO - EPP, CNPJ N° 00.609.492/0001-17, Valor Global R$ 53.916,00. Vigência: 22/02/2024 até 31/12/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri.

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:28FA56BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023.
Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Botijão de Gás de Cozinha 13 kg – GLP, Vasilhame com Carga e a Recarga, do tipo menor preço por item, para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas Secretarias.
Vigência da Ata de Registro de Preços nº 2023006: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2024.
Empresa/CNPJ/Itens: **J. N. FONSECA - EPP, CNPJ N° 09.363.460/0001-59**, **ITENS:** 0001-R$306,58, 0002-R$306,58, 0003-R$117,56, 0004-R$117,56.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:6652E831

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Lubrificante Hidráulico e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA e suas Secretarias:
Contrato Administrativo Nº 009.1.2023/2024-PMI, Contratada: E MIRANDA PINHEIRO - EPP, CNPJ N° 00.609.492/0001-17, Valor Global R$ 213.848,56. Vigência: 22/02/2024 até 31/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri,

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:7C0DA96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2023-SEMSA
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 035/2023-SEMSA**. ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023-SRP- CPL/SEMSA; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI; CNPJ nº 27.208.498/0001-39; Objeto: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA. Vigência: 02/01/2024 a 30/03/2024. Assinatura: 02/01/2024.

AILTON PIXUNA DA COSTA
Ordenador.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:20DC45F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002-2024-ELE

A Câmara Municipal de Itaituba/PA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUCO NATURAL NOS SABORES: LARANJA, ACEROLA, MARACUJÁ, CUPUAÇU E GRAVIOLA, ENTREGUE GELADO, EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA, NO TAMANHO DE 300ML, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Valor Estimado de R$ 45.500,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/02/2024 – 10:00. DATA E HORA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/03/2024 – 10:00. DATA E HORA DE INÍCIO DOS LANCES: 04/03/2024 – 10:01. DATA E HORA FINAL DE LANCES: 04/03/2024 – 16:01. Edital e Cadastro para Participação: através da Plataforma Eletrônica no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 27 de Fevereiro de 2024.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamires Nunes de Carvalho
Código Identificador:30C81930

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, higienização e diversos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 11/03/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4E155389

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220413
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida na Av. Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada

simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 011/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 25 de fevereiro de 2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 25 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 3, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ABB0F53E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO – PRAZO EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220413
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida na Av. Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 011/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 1º Termo Aditivo, dia 23 de fevereiro de 2024.

3.1.1. O prazo de execução será por 120 (cento e vinte) dias, finalizando-se em 23 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 3, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ADFEA510

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230157
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 – CP.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 002/2023 – CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NAS ÁREAS GARIMPEIRAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 02 de fevereiro de 2024, fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando-se dia 03 de fevereiro de 2024 e finalizando-se dia **02 de julho de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

ITAPACURA INCORPORAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:05CF3EEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Emerson de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2024-PE, no que tange os itens:01, 02, 05, 13, 16, 23, 24, 33, 34, 46, 52, 55, 56, 59, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 95, 96, 97, 101 e 109 no valor total de R$ 1.244.619,80 para a licitante Paramed Distribuidora de Medicamentos LTDA; os itens: 03, 04, 10, 11, 15, 19, 21, 22, 28, 29, 30, 32, 35, 49, 51, 57, 58, 63, 64, 70, 75, 77, 79, 80, 84, 85, 90, 91, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 111 no valor total de R$ 1.358.730,00 para a licitante Prado Pharma LTDA; os itens: 06, 07, 08, 09, 12, 14, 17, 18, 20, 25, 26, 27, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 53, 54, 60, 61, 62, 65, 66, 94 e 110 no valor total de R$ 2.145.090,00 para a licitante ASM Comercio de Medicamentos LTDA . Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7D97A05F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20220410 – CP Nº 010/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N° 20220410 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 141,40 KM DE ESTRADA NO PA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ITAPACURÁ INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** neste ato representada pelo Sr. **Magno Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 141,40 KM DE ESTRADA NO PA IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 26 de fevereiro de 2024, fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, até **25 de maio de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 23 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itaituba
VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR
Contratante

Itapacurá Incorporações e Empreendimentos Ltda
MAGNO SILVA NASCIMENTO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:08A895E8

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230215
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de

identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução dos itens 088647, 088658e 088661do contrato acima citado.

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 17 de janeiro de 2024, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em 18 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 4, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 16 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

F A SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2D49DA80

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230080 – PP Nº 001/2023

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E ELETRICA MANAUS LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELETRICA MANAUS LTDA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do endereço da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração do endereço, ou seja, de Avenida Avaro Maia, nº 427, Bairro Nossa S Graças, Manaus-AM, CEP 69053-385 ***para*** *Rua Silva Ramos, nº 1140, Loja A, Bairro Centro, Manaus-AM, CEP 69.025-030.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 01 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Município de Itaituba
Contratante

Eletrica Manaus Ltda
ALISSON VIEIRA NUNES
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:83077C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 004/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 004/2024

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h as 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada Av. Maranhão, 40, Bairro Bela Vista, próximo à Rodovia Transamazônica, neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, tendo em vista que o endereço está localizado nos Distritos e Interior deste Município de Itaituba.
Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	Nº INT. FISCAL	Nº PROTOCOLO
WBL AGECIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA	27.592.570/0001-74	435/2023	004/2024
R B FERREIRA MOTOS - ME	01.147.403/0001-47	445/2023	004/2024
R B FERREIRA MOTOS - ME	01.147.403/0001-47	446/2023	004/2024
L RODRIGUES ALVES COMERCIO E SERVIÇOS	27.987.986/0001-91	458/2023	004/2024
L RODRIGUES ALVES COMERCIO E SERVIÇOS	27.987.986/0001-91	459/2023	004/2024
M J GRITTI COMERCIODE EXPORTAÇAO LTDA	28.039.499/0001-60	468/2023	004/2024
M J GRITTI COMERCIODE EXPORTAÇAO LTDA	28.039.499/0001-60	469/2023	004/2024
G A DA SILVA DISTRIBUIDORA EIRELI	19.703.497/0001-32	722/2023	004/2024
A C T PEDRO & CIA LTDA	08.784.528/0001-00	972/2023	004/2024

SUPERMERCADO CRIPA & CRIPA LTDA	07.968.463/0001-90	978/2023	004/2024
SUPERMERCADO CRIPA & CRIPA LTDA	07.968.463/0001-90	979/2023	004/2024
WILSON J B BELLINCANTA	08.354.727/0001-89	980/2023	004/2024
WILSON J B BELLINCANTA	08.354.727/0001-89	981/2023	004/2024
J C P LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS E MOTORES	15.327.935/0001-54	995/2023	004/2024
J C P LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS E MOTORES	15.327.935/0001-54	996/2023	004/2024
M P COMÉRCIO DE MADEIRAS DO PAR LTDA	11.900.407/0001-91	1008/2023	004/2024
M P COMÉRCIO DE MADEIRAS DO PAR LTDA	11.900.407/0001-91	1009/2023	004/2024
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIXO BONITO	23.063.449/0001-02	1010/2023	004/2024

Itaituba, PA,27/02/2024.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT
Dec. Municipal nº 0040/2020 de 31/03/2020

Publicado por:
Terezinha Tamires Nunes de Carvalho
Código Identificador:D0E4F173

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 006/2024 HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMED Nº 001/2024

EDITAL GAB/SEMED N° 006/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMED Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMED nº 001/2024,

RESOLVE:
Convocar, por meio deste edital os candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme Anexo I.

Informar que os candidatos convocados compareçam na sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação para a adoção dos procedimentos de apresentação física dos documentos, entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

Determinar que o não comparecimento dos convocados nos dias **23 e 26/02/2024** até às 16h acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMED, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 23 de Fevereiro de 2024.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

ZONA URBANA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E.M.E.F PADRE JOSÉ DE ANCHIETA		
POSIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
8	ANDREZA ALVES LIMA	**CONVOCADA**
9	EDNEIA ALVES NOVAIS	**CONVOCADA**

MEDIADOR I – 150 HORAS		
POSIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
5	JHULLY DOS SANTOS ALMEIDA	**CONVOCADA**
6	ROSENILCE SANTANA DA SILVA	**CONVOCADA**
7	JESSICA DO NACIMENTO MARTINS SILVA	**CONVOCADA**
8	JACIMARA MENDES VALENDOLF	**CONVOCADA**
9	SUZANA DA SILVA ANDRADE RAMOS	**CONVOCADA**
10	THALIA FEITOSA NUNES	**CONVOCADA**
11	EDILENA MONTEIRO RODRIGUES	**CONVOCADA**
12	ALCIONE ALVES DOS SANTOS	**CONVOCADA**
13	RAFAELA MIRANDA BALBINO	**CONVOCADA**
14	MARIA ROSANGELA LIMA DA SILVA	**CONVOCADA**
15	VIVIANE SOUSA MENDES	

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 23 de Fevereiro de 2024

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

Publicado por:
Terezinha Tamires Nunes de Carvalho
Código Identificador:D47BA48E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 080/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº1212001/2023.**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor do Contrato: **R$64.854,15 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: **Maria Lira Neves**
Endereço da contratada: Av. Transamazônica Nº592 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-230, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:119397F8

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 081/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº1212001/2023.**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S

DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor do Contrato: **R$1.844.565,22 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro trais e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: **Maria Lira Neves**
Endereço da contratada: Av. Transamazônica Nº592 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-230, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:18B37650

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 086/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº1212001/2023.**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA RS3 COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.965.792/0001-62**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor do Contrato: **R$ 14.887,80 (quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: **Maria Lira Neves**
Endereço da contratada: Rod Transamazônica , S/Nº Quadra 10 Lote 0759, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180.010, no município de Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:AA4EFBB0

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PRAZO E VALOR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 096/2023-SEMAT
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº025 /2022/PMJ/SRP/PE
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 24.780,40** (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 123.901,59 (**cento e vinte e três mil novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos). com início na data de 28 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993
CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023

MARIA LIRA NEVES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9640D528

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 108/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 1212002/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA RS3 COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.965.792/0001-62**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E OUTROS PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$ 31.948,20 (trinta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**
Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 16 de Fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Maria Lira Neves**
Endereço da contratada: Rua trigésima Terceira Nº1152 Bairro Piracana CEP: 68.180-530, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:2D0FE5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato: 235/2023-PMJ
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº007 /2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.57 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA F G DE MELO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.499.627/0001-95
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de janeiro de 2024 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024

Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:09C8ED2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 082/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº1212001/2023.**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA RS3 COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.965.792/0001-62**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor do Contrato: **R$871.746,45 (oitocentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Rod Transamazônica , S/Nº Quadra 10 Lote 0759, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180.010, no município de Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:43B5BA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PRAZO E VALOR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº117/2023-SEMAT
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº025 /2022/PMJ/SRP/PE
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 167.267,70** (cento e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 836.338,50 (**oitocentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). com início na data de 28 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993
CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023

SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:75AFA846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 104/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 1212002/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA RS3 COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.965.792/0001-62**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E OUTROS PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$492.869,57 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**
Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 16 de Fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**
Endereço da contratada: Rua trigésima Terceira Nº1152 Bairro Piracana CEP: 68.180-530, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DA586507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA Nº DE/2024.008-PMJ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICIATAÇÃO
O Agente de contratação do Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº DE/2024.008-PMJ** a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO BARRACÃO COMUNITARIO NA ALDEIA KARAPANATUBA, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2024. FAVORECIDO: W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.464.193/0001-80, **Valor:** R$ 116.884,38 (Cento e Dezesseis Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e Decreto Municipal nº 015/2024, de 08 de Fevereiro de 2023 e demais normas aplicáveis. **Declaração de Dispensa:** Emitida pelo Agente de contratação Sr. Abel Lima da Silva e ratificada pela Vossa Excelência Sr Prefeito Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva, na qualidade de ordenador de despesas.

Jacareacanga-PA, 21 de Fevereiro de 2024.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:DAF8E5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Extrato Contrato nº125 /2024-PMJ/PA.
Origem: Dispensa de Licitação n° DE/2024.008-PMJ. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, CNPJ Nº. 10.221.745/0001-34. Contratado: W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.464.193/0001-80, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO BARRACÃO COMUNITARIO NA ALDEIA KARAPANATUBA, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. Valor total do Contrato R$ 116.884,38 (Cento e Dezesseis Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos). Vigência do Contrato: 23/02/2024 A 31/12/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:057F1ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato: 236/2023-FMS
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº007 /2022/PMJ/SRP/PE

Base legal: art.57 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA F G DE MELO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.499.627/0001-95
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de janeiro de 2024 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023

ALAN MARCELO SIMON
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FBF4C311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Contrato: 237/2023-FME
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº007 /2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art.57 inciso II, e § 1º , Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA F G DE MELO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.499.627/0001-95
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01 de janeiro de 2024 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2023

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:19EA41E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 077/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº1212001/2023.**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor do Contrato: **R$145.477,50 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Av. Transamazônica Nº592 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-230, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:7F1ABFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 083/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº1212001/2023.**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA RS3 COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.965.792/0001-62**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor do Contrato: **R$ 218.294,50 (duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Rod Transamazônica , S/Nº Quadra 10 Lote 0759, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180.010, no município de Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:EB837509

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PRAZO E VALOR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº118/2023-FME
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº025 /2022/PMJ/SRP/PE
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 30.975,50.** (trinta mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 154.877,50 (**cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). com início na data de 28 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993
CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:10E85C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 105/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 1212002/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA RS3 COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.965.792/0001-62**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E OUTROS PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$ 119.749,98 (cento dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**
Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 16 de Fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Rua trigésima Terceira Nº1152 Bairro Piracana CEP: 68.180-530, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:755BC8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 106/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 1212002/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA RS3 COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.965.792/0001-62**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E OUTROS PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$ 64.975,99 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**
Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 16 de Fevereiro de 2024.
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Rua trigésima Terceira Nº1152 Bairro Piracana CEP: 68.180-530, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:2664D0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 078/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº1212001/2023.**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor do Contrato: **R$254.589,53 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: Av. Transamazônica Nº592 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-230, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FE9293F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 084/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº1212001/2023.**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA RS3 COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.965.792/0001-62**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor do Contrato: **R$ 198.774,50 (cento e noventa e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: Rod Transamazônica , S/Nº Quadra 10 Lote 0759, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180.010, no município de Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:956CBFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PRAZO E VALOR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº119/2023-FMS
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº025 /2022/PMJ/SRP/PE
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 33.453,54** (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 169.745,74 (**cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). com início na data de 28 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 .

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023

ALAN MARCELO SIMON
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0D8011E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 107/2024.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2023 PMJ/SRP/PE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 1212002/2023
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA RS3 COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.965.792/0001-62**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E OUTROS PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
Valor do Contrato: **R$25.325,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais)**
Vigência: 16/02/2024 a 31/12/2024.
Data de Assinatura: 16 de Fevereiro de 2024
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: Rua trigésima Terceira Nº1152 Bairro Piracana CEP: 68.180-530, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:DF633180

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 079/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº1212001/2023.**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA DIGITAL ARTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 45.516.833/0001-48**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor do Contrato: **R$109.477,18 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos)**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 05 de de 2024
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Av. Transamazônica Nº592 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-230, Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:699FED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 085/2024
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 031/2023/PMJ/SRP/PE **ATA Nº1212001/2023.**
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA RS3 COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.965.792/0001-62**
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor do Contrato: **R$ 99.993,75 (noventa e nove mil novecentos e noventa três reais e setenta e cinco centavos).**
Vigência: 05/01/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2024
Ordenador Responsável: **Edriane Oliveira da Silva**
Endereço da contratada: Rod Transamazônica , S/Nº Quadra 10 Lote 0759, Bairro Bela Vista, CEP: 68.180.010, no município de Itaituba/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:5E5C9560

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO PRAZO E VALOR

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº120/2023-FMAS
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº025 /2022/PMJ/SRP/PE
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01**
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 30.975,50** (trinta mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 154.877,50 (**cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). com início na data de 28 de dezembro de 2023 e encerramento em 30 de abril de 2024, prorrogável, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 .
.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023

EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:B4638FE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS/AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a alteração contratual no valor de R$5.500,00, nos termos do art. 65, paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$29.500,00, A vigência do presente termo aditivo tem inicio em 19 de fevereiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024. **Contrato nº20230024**. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-002. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado a

rodovia PA 252, nº650 no bairro Severino de Oliveira no munícipio de Mãe do Rio – PA, local onde irá funcionar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, De CNPJ sob o nº 21.145.491/0001-39. Contratado (a): Francisca Elizangela Cavalcante Rosa. Inscrito(a) no CPF nº670.373.562-04.

ANTÔNIO EMERSON FERREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a alteração contratual no valor de R$2.200,00, nos termos do art. 65, paragrafo 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$17.800,00, A vigência do presente termo aditivo tem inicio em 19 de fevereiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024. **Contrato nº20230315**. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2023-015. Cujo objeto é: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado na passagem Aurora nº127, bairro Silas Freitas. A disposição da Secretaria Municipal de Administração do município de Mãe do Rio – PA, Local cedido para a cooperativa dos agentes recicladores de materiais reutilizáveis de Mãe do Rio – **COPAMARE**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratado(a): Fernanda Cirino dos Santos. Inscrito(a) no CPF nº975.515.202-44.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria 13/2023-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de sexta-feira, dia 26/01/2023. Na página nº 50 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – **FAMEP**, Ano XIV, Edição nº3422.
Onde se-lê: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizado a Rua Padre Marino Conte nº296, Bairro Bom Jesus, no munícipio de Mãe do Rio – PA.
Leia-se: Locação de um imóvel, para fins não residenciais, localizada na passagem Aurora nº127, bairro Silas Freitas, no munícipio de Mãe do Rio – PA.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:82E7902E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 130/2024/CPL Beneficiário - : **JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.552.803/0001-82,** vencedora dos Itens: **01, 02 e 03,** Perfazendo o Valor Total de **R$ 108.776,00 (Cento e oito mil, setecentos e setenta e seis reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 111-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 33.504/2023-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LAVA JATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Marabá 27/02/2024 –

JOSE NILTON DE MEDeiros –
Secretário Municipal de Administração Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4625B20

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2024/CPL Beneficiário - : **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.743/0001-90** vencedora do Item: **140** perfazendo o Valor Total de **R$ 102.451,20 (Cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 089/2024/CPL** Beneficiário - : **F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63** vencedora do Item: **94** perfazendo o Valor Total de **R$ 14.426,10 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2024/CPL** Beneficiário - : **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.048.534/0001-01** vencedora dos Itens: **01, 06, 08, 78, 87, 88, 134, 135, 164** perfazendo o Valor Total de **R$ 28.309,78 (Vinte e oito mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2024/CPL** Beneficiário - : **CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.323.167/0001-07** vencedora dos Itens: **80, 84, 98, 102, 103, 109, 115** perfazendo o Valor Total de **R$ 30.662,00 (Trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2024/CPL** Beneficiário - : **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.905.525/0001-90** vencedora dos Itens: **02, 04, 124, 138, 149, 157** perfazendo o Valor Total de **R$ 559.531,20 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2024/CPL** Beneficiário - : **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.944.100/0001-15** vencedora dos Itens: **10, 14, 20, 24, 83, 85, 100, 106, 165** perfazendo o Valor Total de **R$ 6.204,00 (Seis mil, duzentos e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2024/CPL** Beneficiário - : **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.393.709/0001-06** vencedora do Item: **136** perfazendo o Valor Total de **R$ 101.781,00 (Cento e um mil, setecentos e oitenta e um reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2024/CPL** Beneficiário - : **DISTRIBUIDORA MEDFAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.534.688/0001-64** vencedora dos Itens: **127, 128, 154, 155** perfazendo o Valor Total de **R$ 97.293,70 (Noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2024/CPL** Beneficiário - : **PROCELA PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.686.716/0001-69** vencedora dos Itens: **125, 139** perfazendo o Valor Total de **R$ 54.547,38 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2024/CPL** Beneficiário - : **DIAGNOSTICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.462.456/0001-90** vencedora do Item: **142** perfazendo o Valor Total de **R$ 69.255,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2024/CPL** Beneficiário - : **FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.067.722/0001-78** vencedora dos Itens: **11, 126, 133** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.628,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2024/CPL** Beneficiário - : **ONE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.517.117/0001-51** vencedora do Item: **99** perfazendo o Valor Total de **R$ 8.671,00 (Oito mil, seiscentos e setenta e um reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 100/2024/CPL** Beneficiário - : **ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.026.964/0001-37** vencedora dos Itens: **160, 161** perfazendo o Valor Total de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101/2024/CPL** Beneficiário - : **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.142.596/0001-92** vencedora do Item: **92** perfazendo o Valor Total

de **R$ 7.050,00 (Sete mil, cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102/2024/CPL** Beneficiário - : **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.352.354/0001-02** vencedora do Item: **111** perfazendo o Valor Total de **R$ 58.287,51 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103/2024/CPL** Beneficiário - : **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.028.477/0001-22** vencedora dos Itens: **32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 62, 64, 75** perfazendo o Valor Total de **R$ 396.384,00 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2024/CPL** Beneficiário - : **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.556.213/0001-04** vencedora dos Itens: **15, 30, 151, 152** perfazendo o Valor Total de **R$ 25.067,05 (Vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2024/CPL** Beneficiário - : **DNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.665.545/0001-02** vencedora dos Itens: **03, 05, 153** perfazendo o Valor Total de **R$ 76.238,50 (Setenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2024/CPL** Beneficiário - : **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.733.464/0001-94** vencedora dos Itens: **16, 18, 19, 22, 25, 27, 28, 29, 77, 82, 90, 91, 93, 97, 104, 105, 108, 110, 112, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 129, 130, 131, 132, 137, 144, 145, 148, 150, 156, 158** perfazendo o Valor Total de **R$ 412.500,87 (Quatrocentos e doze mil, quinhentos reais e oitenta e sete centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/2024/CPL** Beneficiário - : **SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.812.327/0001-04** vencedora dos Itens: **07, 09, 21, 23, 26, 76, 79** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.592,01 (Cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2024/CPL** Beneficiário - : **DOLLY LOOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.001.430/0001-73** vencedora do Item: **159** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.176,00 (Um mil, cento e setenta e seis reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2024/CPL** Beneficiário - : **AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.243.769/0001-70** vencedora dos Itens: **12, 13, 17, 95, 96** perfazendo o Valor Total de **R$ 33.329,55 (Trinta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 086/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 30.010/2023-PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.**

Marabá 27/02/2024

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AE3D45F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 101/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 33.180/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE GRANDES VOLUMES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS PÚBLICOS E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** UASG: **927495.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **J DE R L PARRIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.340.683/0001-87** vencedora dos Itens: **03, 10, 11, 19, 21, 25, 27** perfazendo o Valor Total de **R$ 718.530,00 (Setecentos e dezoito mil, quinhentos e trinta reais), F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63** vencedora dos Itens: **02, 14, 18, 24, 37, 39, 41, 47, 49** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.745.727,90 (Um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.944.100/0001-15** vencedora dos Itens: **07, 35, 36** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.120,00 (Onze mil, cento e vinte reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.676.370/0001-55** vencedora dos Itens: **17, 29, 31, 43** perfazendo o Valor Total de **R$ 162.745,08 (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75** vencedora dos Itens: **20, 22** perfazendo o Valor Total de **R$ 292.950,00 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais), T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.932/0001-74** vencedora do Item: **23** perfazendo o Valor Total de **R$ 60.287,50 (Sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.888.791/0001-54** vencedora dos Itens: **15, 16, 45** perfazendo o Valor Total de **R$ 45.851,40 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 23.420.875/0001-48** vencedora do Item: **48** perfazendo o Valor Total de **R$ 34.087,50 (Trinta e quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), P G LIMA COM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61** vencedora dos Itens: **13, 38, 40, 42** perfazendo o Valor Total de **R$ 219.985,30 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.626.549/0001-54** vencedora dos Itens: **08, 12, 26, 28, 30** perfazendo o Valor Total de **R$ 396.365,25 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.424/0001-70** vencedora dos Itens: **04, 09, 32, 33, 34, 46, 50, 51** perfazendo o Valor Total de **R$ 183.727,55 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.875.727/0001-34** vencedora dos Itens: **44, 53** perfazendo o Valor Total de **R$ 13.890,24 (Treze mil, oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), INOVA ODONTO MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.256.600/0001-93** vencedora dos Itens: **01, 05, 06** perfazendo o Valor Total de **R$ 64.112,96 (Sessenta e quatro mil, cento e doze reais e noventa e seis centavos).**

Marabá 27/02/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FCA648A5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 23/2024/FCCM, PROCESSO Nº 30.238/2023/PMM, PP – SRP N° 13/2023-CEL/FCCM/PMM

Extrato contrato n° 23/2024/FCCM, Processo Nº 30.238/2023/PMM, PP – SRP n° 13/2023-CEL/FCCM/PMM – Contratação de prestação de serviços continuados de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das câmeras de segurança e alarmes, com serviços de instalação de sistema de segurança, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos como ar condicionado, centrais de ar, refrigeradores, bebedouros e freezers com instalações e remoções e reposições de peças, manutenção preventiva e corretiva do elevador, manutenção preventiva e corretiva das portas de vidros para atender as necessidades da fundação casa da cultura de marabá e suas extensões, vencedora: BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA sob o Nº 42.122.046/0001-23,do **lote 01** R$ 148.947,793, **lote 02** R$ 102.989,00 e **lote 03** R$ 23.193,40 perfazendo o valor total de R$ 275.130,33. Vanda Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS.:07/02/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8753E84A

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 24/2024/FCCM, PROCESSO Nº 34.350/2023/PMM, PP – SRP N° 19/2023-CEL/FCCM/PMM

Extrato contrato n° 24/2024/FCCM, Processo Nº 34.350/2023/PMM, PP – SRP n° 19/2023-CEL/FCCM/PMM – Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão, instalação de Outdoor, veiculação do Outdoor, fornecimento de materiais gráficos e serviços de reprografia e encadernação de documentos para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura e suas extensões, vencedora: BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA sob o Nº 42.122.046/0001-23, perfazendo o valor total de R$ 78.000,00. Vanda Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS.:07/02/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2E333152

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 25/2024/FCCM, PROCESSO Nº 34.350/2023/PMM, PP – SRP N° 19/2023-CEL/FCCM/PMM

Extrato contrato n° 25/2024/FCCM, Processo Nº 34.350/2023/PMM, PP – SRP n° 19/2023-CEL/FCCM/PMM – Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão, instalação de Outdoor, veiculação do Outdoor, fornecimento de materiais gráficos e serviços de reprografia e encadernação de documentos para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura e suas extensões, vencedora: A ALENCAR DA SILVA sob o Nº 33.004.072/0001-66, perfazendo o valor total de R$ 68.818,88. Vanda Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS.:07/02/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5D040CB

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 26/2024/FCCM, PROCESSO Nº 34.350/2023/PMM, PP – SRP N° 19/2023-CEL/FCCM/PMM

Extrato contrato n° 26/2024/FCCM, Processo Nº 34.350/2023/PMM, PP – SRP n° 19/2023-CEL/FCCM/PMM – Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão, instalação de Outdoor, veiculação do Outdoor, fornecimento de materiais gráficos e serviços de reprografia e encadernação de documentos para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura e suas extensões, vencedora: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA sob o Nº 41.226.381/0001-09, perfazendo o valor total de R$ 45.150,00. Vanda Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS.:06/02/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE7700F1

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 27/2024/FCCM, PROCESSO Nº 34.350/2023/PMM, PP – SRP N° 19/2023-CEL/FCCM/PMM

Extrato contrato n° 27/2024/FCCM, Processo Nº 34.350/2023/PMM, PP – SRP n° 19/2023-CEL/FCCM/PMM – Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão, instalação de Outdoor, veiculação do Outdoor, fornecimento de materiais gráficos e serviços de reprografia e encadernação de documentos para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura e suas extensões, vencedora: US SERVIÇOS E MANUNTENÇÃO sob o Nº 51.508.399/0001-57, perfazendo o valor total de R$ 20.895,00. Vanda Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS.:07/02/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C9BD974

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA A PORTARIA n° 1023/2019 DE 15/10/2019 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; formulado pela Servidora: FRANCISCA RAIMUNDA PEDROZA, portadora do RG: nº **683** 3ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.334.022.**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, valor do benefício R$ 6.316,34 (seis mil trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos). Data do início do benefício 01/11/2019. Em atendimento a Notificação nº03/2024/GAB. CONS.SUBST. ALEXANDRE CUNHA/ TCM-PA.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 27/02/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5EA061CA

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 36404/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a Sra. JUCELMAR DE LIMA NASCIMENTO, brasileira, portadora do RG nº. 0731999062020-2 SSP/MA, inscrita no CPF nº. 374.654.652-49, residente neste município de Marabá, que seu imóvel localizado na Folha 28, Quadra 29, Lote 28, Nova Marabá, Marabá - PA, será objeto de desapropriação/indenização das benfeitorias pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, tendo em vista que em razão das obras de drenagem da na grota Criminosa, que estão sendo realizadas pelo município de Marabá, o imóvel foi demolido.
As benfeitorias do imóvel e a terra nua foram avaliadas em R$ 34.445,66 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.
A área total que será indenizada possui 127,37m² e perímetro de 52,02m, com as seguintes coordenadas: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.778,077m e E 711.528,428m; Situado na divisa do Lote 29; deste, segue confrontando com Lote 29, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°12'21" e 19,52 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.760,810m e E 711.537,530m; Situado na divisa do Lote 22; deste, segue confrontando com Lote 22, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°14'44" e 9,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.408.755,940m e E 711.529,960m; Situado na divisa do Lote 27; deste, segue confrontando com Lote 27, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°33'39" e 20,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.773,848m e E 711.521,055m; Situado

na divisa da Via - 281; deste, segue confrontando com Via - 281, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°09'53" e 8,50 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 36404/2023 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 27 de fevereiro de 2024.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69258ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
RETIFICAÇÕES

Informamos que houve retificações na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, página 53 do dia 26 de janeiro de 2024, referente ao CONTRATO Nº 065/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 1.205/2023-PMM-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 040/2023-CEL/SEVOP/PMM, Empresa: Q S LEAO COMERIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.077.164/0001-55; Onde se lê: data da assinatura 25/05/2023 e vigência: 31/12/2023, Leia-se: 25/01/2024, vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E30C8970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2024/SEMAD

EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2024/SEMAD, Processo Administrativo nº 34.938/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 002/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 038/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores, Monitores e Notebooks) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração; Empresa: E. R SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.778.325/0005-47; Valor R$ 73.790,00 (setenta e três mil, setecentos e noventa reais) Assinatura 27/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6549749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 946/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): LENICE DO NASCIMENTO COSTA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 04 de março de 2024 a 01 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:23A43AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 819/2024-GP

PORTARIA Nº 819/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4481/2024 NELZA ARAUJO DE LIMA, matrícula nº 54135, concursada no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora NELZA ARAUJO DE LIMA, portadora do CPF nº 771.646.602-04, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C81F972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 542/D//2024-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 542/D//2024-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Decreto nº 399/2023, o Edital nº 02/2023 – Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Marabá-PA.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a). ALDENIR NERES DA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 93324588391, da função de VICE DIRETOR, da EMEF N SRA DE FATIMA, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir de 14.02.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58E78D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 560/2024-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Decreto nº 399/2023, o Edital nº 02/2023 – Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Marabá-PA, o Resultado Final Definitivo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em 26.12.2023 – Edição nº 3400 e o Oficio nº 091/2024 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. ANTÔNIO JOSÉ NEVES DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 330.839.402-20, para exercer a função de DIRETOR – EMEF ADELAIDE MOLINARI – POLO MARGEM DA FERROVIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, pelo período de 02 (dois) anos, conforme art. 4º do Decreto nº 399/2023, a partir de 15 de fevereiro de 2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:146BCFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 745/2024-GP

PORTARIA Nº 745/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 35877/2023, firmado pela servidora DEBORA CORREIA DIAS, matrícula nº 53891 concursada no cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:
Conceder a servidora DEBORA CORREIA DIAS, portadora do CPF nº 638.269.762-15, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B5D165E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 767/2024-GP

PORTARIA Nº 767/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 1739/2023 – GS/SEMED, Memo SEASPAC – Nº 035/2024 e a Portaria nº 068/2023/GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. FRANCISCA SIMONE ROCHA ARAUJO, brasileira, portadora do CPF nº 437.671.843-20, da função de DIRETOR ESCOLAR– EMEF MARILENE CIRQUEIRA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 18.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3568F708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 025/2024-GS/SEMED.

PORTARIA Nº 025/2024-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Memorando nº 244/2024-SEMAD e o Memorando nº 012/2024-SEMMA.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º CEDER o servidor CARLEANS PEREIRA DA SILVA SOUSA, matricula nº 694, portador do CPF nº 636.409.962-91, concursado no cargo de Professor (a) C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2024.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos do servidor, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA22276B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 836/2024 – GP

PORTARIA Nº 836/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Memo. nº 242/2024 – PROGEM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. ANA BEATRIZ ARAUJO SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 062.074.032-90, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PROGEM, a partir de 29.02.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6E8A012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 341/2024-GP

PORTARIA Nº 341/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 040/2024 – SEASPAC, que solicita Exoneração de função.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. EDLEIA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 004.092.035-64, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A9B0634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 493/2024-GP

PORTARIA Nº 493/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 061/2024 – SEASPAC, que solicita Exoneração de função.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. LUCINEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, brasileira, portadora do CPF nº 296.495.362-72, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 09.02.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76287760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 342/2024-GP

PORTARIA Nº 342/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 054/2024 – SEASPAC, que solicita Exoneração de função.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. IZONEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 526.999.192-68, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85029DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 854/2024 – GP

PORTARIA Nº 854/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. nº 25 da Lei nº 17.817/2017 e o Memorando nº 243/2024 – PROGEM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. ANA BEATRIZ ARAUJO SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 062.074.032-90, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM, a partir de 01.03.2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4D29A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 335/2024-GP

PORTARIA Nº 335/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 150/2024 – GS/SEMED e o Processo nº
3721/2024.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. JOAQUINA DE OLIVEIRA CAMPELO, brasileira, portadora do CPF nº 218.506.231-04, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 31.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83A09960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 336/2024-GP

PORTARIA Nº 336/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Oficio nº 150/2024 – GS/SEMED e o Processo nº 3719/2024.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 028.428.253-73, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF EVANDRO DOS SANTOS VIANA, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 31.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7BF1389F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 340/2024 – GP

PORTARIA Nº 340/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. nº 16 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Memorando nº 13/2024/SEMEL – PROT/SEMEL.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JOSÉ ANGELO BARBOSA JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 011.995.062-65, para exercer a função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos á 01.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70D25BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 853/2024 – GP

PORTARIA Nº 853/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Art. nº 25 da Lei nº 17.817/2017 e o Memorando nº 244/2024 – PROGEM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. IOTILA ALVES DA COSTA, brasileira, portadora do CPF nº 043.773.072-74, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM, a partir de 01.03.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E266ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 492/2024 – GP

PORTARIA Nº 492/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. 1º da Lei nº 17.876/2018 que altera o art. 22 da Lei nº 17.817/2017, o Memo. SEASPAC nº 065/2024 e o Memo. nº 056/2024 – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MARIA CATHIUSCIA GOMES SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 003.144.532-29, para exercer a função de COORDENADOR – CRAS Morada Nova, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 09.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3266260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 491/2024 – GP

PORTARIA Nº 491/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. 1º da Lei nº 17.876/2018 que altera o art. 22 da Lei nº 17.817/2017, o Memo. SEASPAC nº 066/2024 e o Memo. nº 060/2024 – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ROSYANE COUTO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 427.965.982-68, para exercer a função de COORDENADOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 09.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8606B4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 401/2024-GP

PORTARIA Nº 401/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 148/2024 – GS/SEMED e o Processo nº 3723/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. CRISTINA COSTA NUNES, brasileira, portadora do CPF nº 008.450.682-29, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF JOSÉ CURSINO DE AZEVEDO, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 06.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B96CA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 339/2024-GP

PORTARIA Nº 339/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 148/2024 – GS/SEMED e o Processo nº 3717/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. FIRMINO DA SILVA GUIMARAES NETO, brasileiro, portador do CPF nº 016.979.502-05, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF EVANDRO DOS SANTOS VIANA, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:729233A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 338/2024-GP

PORTARIA Nº 338/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 148/2024 – GS/SEMED e o Processo nº 3715/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. DANIELE DE SOUZA FERREIRA, brasileira, portadora do CPF nº 014.934.962-98, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01.02.2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F9A8AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 744/2024-GP

PORTARIA Nº 744/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 148/2024 – GS/SEMED e o Processo nº 3713/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. FLABICIO ARAUJO MENEZES, brasileiro, portador do CPF nº 006.799.782-16, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR – NEI MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 15.01.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:477CD4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 334/2024-GP

PORTARIA Nº 334/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 150/2024 – GS/SEMED e o Processo nº 3719/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 028.428.253-73, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR – NEI FERNANDO PESSOA, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C5C6A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 334/2024-GP

PORTARIA Nº 334/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Artigo 4º inciso I, da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 150/2024 – GS/SEMED e o Processo nº 3721/2024.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. JOAQUINA DE OLIVEIRA CAMPELO, brasileira, portadora do CPF nº 218.506.231-04, para exercer a função de SECRETÁRIO ESCOLAR – EMEF CIDADE JARDIM, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 01.02.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58758770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 643/2024-SEMAD

O Prefeito Do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Maria Zélia Lopes de Souza, CPF: 329.423.202-06, servidora pública Municipal ocupante do cargo/função de Coordenadora/PROCON/Marabá, sob a matricula n° 51225, desempenhando suas atividades no Procon Municipal de Marabá, a se deslocar e permanecer na cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 09 de
março de 2024, com o objetivo de participar 33° Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) com os Membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).
Autorização para:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias a servidora em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4020246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 678/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAFAEL AMORIM SARAIVA, CPF nº 792.594.802-72, comissionado no cargo de Coordenador I, sob portaria n° 288/2020-GP, a deslocar-se, nos dias 07,08 e 09 de março de 2024, para Belém do Pará, com o objetivo de participar da "PREMIAÇÃO SELO SEBRAE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO" como forma de reconhecimento e incentivo ao importante trabalho realizado pelos Agentes de Desenvolvimento e Atendentes da Sala do Empreendedor.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias à conselheira em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C011295

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO:Análise do Projeto"SAÚDE TODO DIA AMPLIADO".
TERMO DE FOMENTO 15/2024 –EMENDA IMPOSITIVAPROCESSO ADM.: 050505229.000010/2024-34
ORIGEM: INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC
Valor:R$ 366.640,33(Trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta etrêscentavos)
Emenda Impositiva – Vereador: ELZA MIRANDA– R$366.640,33
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação doProjeto"SAÚDE TODO DIA AMPLIADO", cujo objetivo principal é de ampliar as atividades na área da saúde ofertadas peloINSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS – IJURC.

O Projeto"SAÚDE AMPLIADA"visa ofertar, de forma gratuita, os serviços na área da saúde, como oftalmologista, ginecologista, psicólogo, odontológico, pediátrico, e exames de rotina para as famílias atendidas; visa também ampliar o atendimento de saúde com a aquisição de medicamentos, conforme prescrição médica.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, oprojeto está em conformidade coma Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 28 de dezembro do ano em curso, por parte doINSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado éTERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2ºPara os fins desta Lei, considera-se:
VIII- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14,in verbis:
Art. 29.Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto"SAÚDE AMPLIADA",opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e aINSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC, quevisa ofertar, de forma gratuita, os serviços na área da saúde, como oftalmologista, ginecologista, psicólogo, odontológico, pediátrico, e exames de rotina para as famílias atendidas; visa também ampliar o atendimento de saúde com a aquisição de medicamentos, conforme prescrição médica.

Marabá(PA),27 de fevereiro de 2024.

ATILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGS/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGS/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGS/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:419DD5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto**"Abrace uma família"**.
TERMO DE FOMENTO 16/2024 –EMENDA IMPOSITIVAPROCESSO ADM.: Nº 050505229.000009/2024-18
ORIGEM: INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC
Valor:R$ 388.264,64(trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Emenda Impositiva – Vereador: Miguelito – R$ 121.632,32; Fernando Henrique -R$266.632,32.

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação doProjeto**"Abrace uma família"**, cujo objetivo principal é destinar cestas básicas as famílias em situação de vulnerabilidade social.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto**"Abrace uma família"**visa realizar acompanhamento social as famílias atendidas pelo instituto, promovendo ações de acompanhamento social para a entrega de cestas básicas as famílias em vulnerabilidade, participantes do projeto, podendo se estender a comunidade em geral.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, oprojeto está em conformidade coma Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 28 de dezembro do ano em curso, por parte do**INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC**, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é**TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º*Para os fins desta Lei, considera-se:*

VIII*- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14,*in verbis:*

Art. 29.*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"*

Ante o exposto, e após a análise do Projeto**"ABRACE UMA FAMÍLIA"**,opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a**INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS - IJURC**, que visa realizar acompanhamento social as famílias atendidas pelo instituto, promovendo ações de acompanhamento social para a entrega de cestas básicas as famílias em vulnerabilidade, participantes do projeto, podendo se estender a comunidade em geral. Conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA),27 de fevereiro de 2024.

ATILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGS/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGS/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGS/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CB97CBC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE REÍNICIO DOS SERVIÇOS

Extrato da Ordem de Reínicio dos Serviços, que autoriza a contratada MAD PROJETOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.079.849/0001-63, a reiniciar os serviços relativos ao Contrato nº 051/2023-SEMED/PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF RUI BARBOSA, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, NO DISTRITO RURAL MURUMURU, MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA, conforme cronograma de reprogramação em anexo, a partir do dia 02/02/2024. Observamos que o prazo contratual havia sido suspenso por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/10/2023, com o seu reinício previsto para o dia 02/02/2024.

Marabá (PA), 01 de fevereiro de 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE -
Secretária Municipal de Educação. "

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E09C4BA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024-GS/SEMED.

PORTARIA Nº 026/2024-GS/SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

O Memorando nº 244/2024-SEMAD e o Memorando nº 012/2024-SEMMA.

CONSIDERANDO:

A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº. 17.331 de 30 de dezembro de 2008, no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/2011 e Artigo 23 da Lei nº 17.782/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º CEDER a servidora CLEMILDA VIEIRA DA SILVA SILVEIRA, matricula nº 81, portadora do CPF nº 586.020.112-53, concursada no cargo de Professor (a) C I – Zona Urbana, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, pelo período de 01 (um) ano, com base no Artigo 32, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, a contar de 01.01.2024.

Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67B072A7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 103/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 103/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Nilva Maria Costa Vasconcelos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **3618578 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **680.004.722-87**, residente e domiciliado(a) na á Rua Palmiteira n°09 - Jardim II - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5D1D8DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 214/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 214/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Walison Eduardo Silva Costa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6410616 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **986.642.712-91**, residente e domiciliado(a) na á Fl 16 Qd 23 Lt 16 A - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 29/11/2023 á 29/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E4275204

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 105/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 105/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Vandilso Alves de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6237396 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **007.012.532-58**, residente e domiciliado(a) na á Quintino Bocaiuvas n° 161 A - Velha Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51375405

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 100/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 100/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04,

Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Ronei Oliveira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5823011 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **951.211.292-20**, residente e domiciliado(a) na á Rua Kalil Mutran n°209 - Laranjeiras - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E9F7F0AD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 153/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 153/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Raimundo Pinheiro Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6413832 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **007.755.372-17**, residente e domiciliado(a) na á Av. Dra. Ana Maria Barros Qd 07 Lt 02 - Res. Tiradentes - São Félix - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D1AB20B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 213/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 213/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Raimundo Nonato Costa Filho, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **3194106 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **595.001.152-04**, residente e domiciliado(a) na á Fl 16 Qd 23 Lt 16 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 29/11/2023 á 29/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CD551359

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 209/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 209/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Uilson Macedo dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **2335524 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **394.258.862-53**, residente e domiciliado(a) na á Fl 07 Qd 30 Lt 10 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as

necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 29/11/2023 á 29/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDCB2A12

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 211/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 211/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Roberto Alves de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **3463240 SSP PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **730.274.482-34**, residente e domiciliado(a) na á Rua F nº 20 Qd 224 Lt 20 - Cidade Jardim - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 29/11/2023 á 29/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6EB4C11

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 207/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 207/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Renato Gonçalves Souza, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4632488 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **481.132.802-78**, residente e domiciliado(a) na á Fl 10 Qd 12 Lt 03 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 29/11/2023 á 29/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C3E92450

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 204/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 204/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Raimundo Lopes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4051789 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **753.330.902-20**, residente e domiciliado(a) na á Fl 06 Qd 08 Lt 26 Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 29/11/2023 á 29/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1166AFF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 192/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 192/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Gerivaldo Pereira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4659625 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **944.705.532-04**, residente e domiciliado(a) na á FL 07 QD 15 LT 01 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 29/11/2023 á 29/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D479C58

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 186/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 186/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Nilsinho Eugenio da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **2003354 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **463.586.682-34**, residente e domiciliado(a) na á Rua 07 de junho - Velha Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 29/11/2023 á 29/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58C26B3B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 188/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 188/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Paulo Vicente Silva Teixeira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4177304 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **151.850.102-82**, residente e domiciliado(a) na á FL 28 QD 29 LT 05 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 29/11/2023 á 29/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1796B758

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 182/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 182/2023-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Irisnaldo Nascimento da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6626468 PCPA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **022.672.292-93**, residente e domiciliado(a) na á Rua Bragança n° 30 - Coca Cola - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 29/11/2023 á 29/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1959037D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 181/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 181/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Leideane Martins Vieira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4236616 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **793.430.232-00**, residente e domiciliado(a) na á Rua Nsa. da Aparecida n°1222 - Liberdade - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 29/11/2023 á 29/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2D5244E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 070/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 070/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Paulo Ribeiro Costa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **3155494 SSP PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **517.516.742-15**, residente e domiciliado(a) na á Folha 33 QD 18 Lt 26 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 05/01/2023 á 05/01/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02392E3A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 146/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 146/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Raimundo Brandão dos Santos junior, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **2349011 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **377.769.402-91**, residente e domiciliado(a) na á FL 27 QD 17 LT 28 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D5BA428

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 149/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 149/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Gilmacelio Nabate da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **3322031 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **607.887.802-63**, residente e domiciliado(a) na á Av. Araguaia n°04 - Araguaia - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0CC0D7F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 144/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 144/2023-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Paulo Wadson Paiva Moreira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5886608 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **022.892.672-60**, residente e domiciliado(a) na á FL 33 QD 15 LT 11 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3205BE5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 145/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 145/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Iramar Alves do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6770349 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **001.254.353-55**, residente e domiciliado(a) na á FL 07 QD 04 LT 24 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3967792D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 145/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 145/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Iramar Alves do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **6770349 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **001.254.353-55**, residente e domiciliado(a) na á FL 07 QD 04 LT 24 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:31019D99

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 138/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 138/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Renildo Morais da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **2635691 PC DF**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **995.254.372-72**, residente e domiciliado(a) na á Tv. 3 n° 43 - Nsa. da Aparecida - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AB1C6D2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 136/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 136/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Raimundo Robson Gois Lopes, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **8731783 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **132.082.252-53**, residente e domiciliado(a) na á Rua Antonio Chaves n° 2863 - Novo Horizonte - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9BB63DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 134/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 134/2023-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Reginaldo Ribeiro da Luz, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4074719 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **667.646.882-49**, residente e domiciliado(a) na á FL 08 QD 19 LT 08 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D802BADE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 132/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 132/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Vagno Batista Pereira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5161482 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **000.375.452-99**, residente e domiciliado(a) na á FL 08 QD 19 LT 19 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:391E3490

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 131/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 131/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Osmar Lopes de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **0543644120146 PC MA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **155.492.912-15**, residente e domiciliado(a) na á FL 08 QD 23 LT 13 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC75F221

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 129/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 129/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Paulo Cezar da Silva Vieira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **7490493 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **279.534.163-87**, residente e domiciliado(a) na á Rua Rio de Janeiro n° 17 QD 165 - São Miguel da Conquista - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9E01473

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 127/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 127/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Rones Dias da Silva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5364640 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **532.546.002-15**, residente e domiciliado(a) na á Rua do Sossego n°58 - São Felix - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A1AF886B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 125/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 125/2023-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Nelsivan Lima do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4236786 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **785.340.542-15**, residente e domiciliado(a) na á FL 07 QD 08 LT 32 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA325642

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 124/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 124/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Nelcivaldo Lima Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **4236785 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **885.471.672-34**, residente e domiciliado(a) na á FL 07 QD 08 LT 32 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B14D18EA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 123/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 123/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Valci da Silva Alves, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **0858652035**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **234.200.492-34**, residente e domiciliado(a) na á Rua das Castanheiras n° 1055 - Novo Horizonte - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D160C0B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 122/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 122/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Nelton Galdino Paiva, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **2268410 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **153.038.882-15**, residente e domiciliado(a) na á Rua Reginaldo Carvalho QD 07 - Da Paz - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58AC5607

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 111/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 111/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Itarlan Domingos Lima Sousa Junior, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **9699784 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **024.864.732-62**, residente e domiciliado(a) na á Av. Marabá n°1908 A - Santa Rosa - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D0D65FC8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 114/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 114/2023-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Paulo Borges Sobrinho, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **09098 TEM PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **244.653.722-72**, residente e domiciliado(a) na á Rua Benjamim Constant n° 558 - Kitnet 4 - Velha Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0909C0DE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 109/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 109/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Genivan da Silva Mourão, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **3195896 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **781.229.532-04**, residente e domiciliado(a) na á Tv. São Pedro n° 97 - Santa Rosa - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9B26AE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 107/2023-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 107/2023-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) Gabriel de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **8818594 PC PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **164.489.609-53**, residente e domiciliado(a) na á FL 17 QD 08 LT 20 - Nova Marabá - Marabá, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 28/11/2023 á 28/11/2024, observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base,, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C65C4BD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 51 /2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 51 /2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Raimundo Alves dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 069955352019-6 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 39503976200 , residente e domiciliado(a) á Rua do Progresso nº 251 - Morada Nova - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Motorista , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Motorista , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 05/01/2023 á 05/01/2024 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECEE9290

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 38 /2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 38 /2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Eliezer de Oliveira Teixeira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5108721 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 80646328204 , residente e domiciliado(a) á Rua Belo Monte nº 92 - Infraero- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 26/01/2024 á 26/01/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF04D582

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 24 /2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 24 /2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de

identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Luis Moraes de Santana , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5651466 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 28343000200 , residente e domiciliado(a) á Fl 18 Qd 05 Lt 14- Nova Maraba- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 25/01/2024 á 25/01/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DE560C1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 45 /2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 45 /2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Jecivaldo Rodrigues Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1873721 SSP/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 29912326253 , residente e domiciliado(a) á Fl 31 Qd 04 Lt 7- B- Nova Maraba- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Operador de Máquinas Pesadas , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 26/01/2024 á 26/01/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 2.033,41 (dois mil e trinta e três reais reais e quarenta e um centavos), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A9B1435C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de
Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26
Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder
Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Aline Aguia De Oliveira brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 7034164 PC PA e do CPF n° 024.022.402-70, residente e domiciliado(a), á Fl 11 Qd 09 Lt 6,
Nova Marabá – Marabá/Pa, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de
prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:406DE0BA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 30.226/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 30.226/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM, conforme Edital e seus Anexos. Adjudicado pelo Pregoeiro e Homologado pela autoridade competente, a empresa: **SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.721.423/0001-42, Valor Total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 15.02.2024,

FÁBIO CARDOSO MOREREIRA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6134604

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2024-CEL/SEVOP/PMM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 022/2024-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 099/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 30.226/2023-PMM -CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP –PMM, empresas: **SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 13.721.423/0001-42, Valor Total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras – SEVOP. Assinatura: 22.02.2024, Fabio Cardoso Moreira - Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:668778B3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 059/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 059/2024/SEVOP Processo Administrativo nº 18.277/2023- CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 072/2023-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 088/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Insumos de Construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá Empresa: CARVALHO E SALVADOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.618.167/0001- 96; Valor R$ 583.050,00 (quinhentos e oitenta e três mil e cinquenta reais) Assinatura 27/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:71B99C9D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 3.527/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 014/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Prestação dos Serviços de agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência. Empresa: DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.832.586/0001-08. VALOR: R$10.606,14 (Dez mil seiscentos e seis reais e quatorze centavos). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 305 0012 2057 – Ações Saúde do Trabalhador - CEREST, 10 302 0012 2054 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente, 10 122 0012 2.046 Manutenção Conselho Municipal de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.
DATA DA ASSINATURA 26 de fevereiro de 2024.

MÕNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC002D40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO Nº 7/2023-004.001 SEMAD/PMM, relativo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 7/2023-004.001 SEMAD/PMM** originário do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-004 –SEMAD/PMM,** cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para serviços de Consultoria, Assessoria, Elaboração de Estudos técnicos, Estruturação de projetos de financiamento, junto a instituições de crédito e gestão administrativa de negócios, visando o desenvolvimento de parcerias, tanto através de Programas Governamentais (Federal e Estadual), quanto da iniciativa Privada, para a execução de projetos de Infraestrutura Urbana, prioritariamente, no que tange a Eficientização Energética, Iluminação Pública e Aquisição/Instalação de Usina de Energia Solar Fotovoltaica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA. **DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARITUBA/PA, CNPJ: 01.611.666/0001-49. **DISTRATADA:** ICARO CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 08.240.622/0001-07. **VIGÊNCIA:** 11/07/2023 até 10/07/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2024. **DATA DA RESCISÃO:** 17/01/2024. **O**

Rd. de Despesas:
BARBARA BESSA MARQUES –
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:CD55922F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 006/2023.002.001 – SEMED-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-006-SEMAD-PMM. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA. **CONTRATADA:** JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 22.572.274/0001-98. **Vigência:** 12(D0ZE) MESES, COM VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. Valor global: R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS). **Data da Assinatura:** 23/06/2023.

Marituba, 27 de fevereiro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:086B431E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 006/2023.004.001– SEMED-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-006-SEMAD-PMM. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA. **CONTRATADA** VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA ME, CNPJ: 04.135.560/0001-04. **Vigência:** 12 (DOZE) MESES, COM VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. Valor global: R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL). **Data da Assinatura:** 26/06/2023.

Marituba, 27 de fevereiro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:46342B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 006/2023.005.001 – SEMED-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-006-SEMAD-PMM. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA. **CONTRATADA** WTP MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.821.516/0001-11. **Vigência:** 12 (DOZE) MESES, COM VALIDADE E EFICÁCIA LEGAL A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. Valor global: R$ 1.195.488,00 (Um Milhão Cento e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais). **Data da Assinatura:** 22/06/2023.

Marituba, 27 de fevereiro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:4635C099

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ALINE FREITAS DA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, DAS 202.3, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ALINE FREITAS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 3677125 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DEPARTAMENTO,** DAS 202.3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:685FE4A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA NAYLA SILVA DE SOUZA, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO I, DAS 202.9, LOTADA NA SECRETARIA

MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **NAYLA SILVA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 7586704 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO I,** DAS 202.9, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:2EDB12B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ANDREINA SANTOS DE SOUSA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTOS, DAS 202.3, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ANDREINA SANTOS DE SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 7149969 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTOS,** DAS 202.3, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:DE6B0AA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ALINE FREITAS DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, DAS 202.7, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ALINE FREITAS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 3677125 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO,** DAS 202.7, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7C2C150F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA NAYLA SILVA DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, DAS 202.4, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a senhora **NAYLA SILVA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 7586704 PC/PA, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** DAS 202.4, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:3D50BF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art.104, inciso III e Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora RAFAELA NUNES LIMA , Matricula n° 008213-9, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Regulamentação e Implantação na Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e capacitação dos servidores envolvidos no processo de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA".

Art. 2º Designar a Servidora ALINE FREITAS DA SILVA, Matrícula n° 006655-9, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, 15 de fevereiro de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:F2DCECCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISSO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 049/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH. EMPRESA CONTRATADA: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 83.929.976/0001-70. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023.

Monte Alegre - PA, 27 de fevereiro de 2024.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:182582BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 058/2023

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 11.401.857/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023.

EMPRESA CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. CONTRATO Nº 141/2023. RECURSO: MAC-AIH, PAB, FB E RP.

EMPRESA CONTRATADA: CONQUISTA DIST DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. CONTRATO Nº 143/2023. RECURSO: MAC-AIH.

EMPRESA CONTRATADA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 20.918.668/0001-20. CONTRATO Nº 146/2023. RECURSO: MAC-AIH, FB E RP.

EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. CNPJ: 25.279.552/0001-01. CONTRATO Nº 148/2023. RECURSO: MAC-AIH, PAB, FB E RP.

EMPRESA CONTRATADA: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.629.597/0001-85. CONTRATO Nº 153/2023. RECURSO: MAC-AIH, PAB, FB E RP.

EMPRESA CONTRATADA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 37.374.797/0001-05. CONTRATO Nº 154/2023. RECURSO: RP.

EMPRESA CONTRATADA: R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. CNPJ: 83.929.976/0001-70. CONTRATO Nº 157/2023. RECURSO: MAC-AIH, PAB E FB.

Monte Alegre - PA, 27 de fevereiro de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C46F8ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 073/2024

DECRETO Nº 073/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 153-SEMEC de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **EMERSON VAGNER PINHEIRO ANTUNES**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 2812494** PC/PA e **CPF nº 499.485.982-53**, do **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F. TERRA PRETA II,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:884AC986

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2024 - GP - NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DOS PLANOS DE CARGO CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.

PORTARIA Nº 27/2024 - GP

Nomeia Comissão de Gestão dos Planos de Cargo Carreira e Remuneração do Município de Nova Ipixuna.

A Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 454/2009;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelas entidades correspondentes;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, como membros da Comissão de Gestão dos Planos de Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Nova Ipixuna, para o biênio 2024/2025, os Servidores abaixo elencados, indicados pelas respectivas entidades representativas:
Secretaria Municipal de Gestão Pública:
- Vera Lucia da Cruz Arantes da Silva
- Zelande Oliveira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional
- Marilene Neves de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública
- Maxemiliano Medeiros Matos
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (SINTEPP)
- Francisco Oliveira Gomes
- Heide Souza de Jesus
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará - SINTESP
- Francinete Gomes de Moraes
- Guilhomarhis Silva Cunha

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Ipixuna, 26 de Fevereiro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5792264A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240033 PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 43/2023/PMNI-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240033, Beneficiário: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ASA BRANCA LTDA, CNPJ: 03.795.537/0001-83, vencedora dos itens 0001, 0002 e 0003 perfazendo um total de R$ 19.132.500,00. Vigência da Ata: 27/02/2024 à 27/02/2025. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PE 43/2023/PMNI-SRP. Processo Administrativo 065/2023 - SEMUGEP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO.

Nova Ipixuna - PA, 27 de Fevereiro de 2024.

Maria das Graças Medeiros Matos.

Nova Ipixuna - PA, 27 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:C8CF90A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 43/2023/PMNI-SRP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO Nº 43/2023/PMNI-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS
DESTE MUNICÍPIO. Vencedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ASA BRANCA LTDA, com o valor de R$ 19.132.500,00 (dezenove milhões, cento e trinta e dois mil, quinhentos reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.
Maria das Graças Medeiros Matos – 27 de Fevereiro de 2024.

Nova Ipixuna - PA, 27 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:6388F084

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240026 PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 42/2023/PMNI-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240026, Beneficiários: D T CONSULT. SERVIC COM. LTDA, CNPJ: 43.347.714/0001-83, vencedora dos itens 0001, 0002, 0003, 0004, 0011, 0015, 0016, 0018, 0019, 0045, 0046, 0048, 0052 e 0069 perfazendo um total de R$ 97.827,59, E C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.182.564/0001-18, vencedora dos itens 0008, 0010, 0013, 0014, 0020, 0022, 0023, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0035, 0038, 0039, 0040, 0054, 0055, 0056, 0057, 0061, 0062, 0066, 0070, 0071, 0073, 0075, 0076, 0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0082, 0083, 0084, 0086, 0087, 0088, 0090, 0091, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0097, 0098, 0099, 0100, 0101, 0102, 0104, 0105, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0125, 0127, 0128 e 0129 perfazendo um total de R$ 1.623.862,79, E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 17.618..821/0001-99, vencedora dos itens 0005, 0006, 0007, 0009, 0012, 0017, 0021, 0024, 0034, 0036, 0037, 0041, 0042, 0043, 0044, 0047, 0049, 0050, 0051, 0053, 0058, 0059, 0060, 0063, 0064, 0065, 0067, 0068, 0072, 0074, 0085, 0089, 0103, 0106, 0122, 0123, 0124 e 0126 perfazendo um total de R$ 247.893,65. Vigência da Ata: 20/02/2024 à 20/02/2025. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PE 42/2023/PMNI-SRP. Processo Administrativo 058/2023 - SEMUGEP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.

Nova Ipixuna - PA, 20 de Fevereiro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL SOUSA DE LIMA.

Nova Ipixuna - PA, 27 de Fevereiro de 2024.

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:FDD93467

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 57/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.146.872/0001-01, ATA SRP Nº 0301001/2024, COM DESCONTO SOBRE O VALOR DA RAV/DU/TAXA DE AGENCIAMENTO. DE 10%, (dez por cento),** de VIGÊNCIA DE 03/01/2024 ATÉ 03/01/2024. HOMOLOGO **A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 03/01/2024.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3A1EF37F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 58.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDERA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PROGRESSO/PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11287726000123002 MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: M FRANCO SANTOS NOVAIS LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 24.975.122/0001-61**, **ATA SRP Nº 1201001/2024,** com valor **R$ 85.699,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais),** de VIGÊNCIA DE 12/01/2024 ATÉ 12/01/2025. **EMPRESA VENCEDORA: W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 20.121.311/0001-16**, **ATA SRP Nº 1201002/2024,** com valor **R$ 13.845,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais),** de VIGÊNCIA DE 12/01/2024 ATÉ 12/01/2025. **EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60**, **ATA SRP Nº 1201003/2024,** com valor **R$ 26.722,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais),** de VIGÊNCIA DE 12/01/2024 ATÉ 12/01/2025. **EMPRESA VENCEDORA: ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 35.830.966/0001-30**, **ATA SRP Nº 1201004/2024,** com valor **R$ 4.651,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais),** de VIGÊNCIA DE 12/01/2024 ATÉ 12/01/2025. **EMPRESA VENCEDORA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07**, **ATA SRP Nº 1201005/2024,** com valor **R$ 14.789.96 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos),** de VIGÊNCIA DE 12/01/2024 ATÉ 12/01/2025. **EMPRESA VENCEDORA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 39.822.881/0001-61**, **ATA SRP Nº 1201006/2024,** com valor **R$ 14.470,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais),** de VIGÊNCIA DE 12/01/2024 ATÉ 12/01/2025. **EMPRESA VENCEDORA: AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI**, inscrito no **CNPJ sob o nº 34.700.478/0001-46, ATA SRP Nº 1201007/2024,** com valor **R$ 178.600,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais),** de VIGÊNCIA DE 12/01/2024 ATÉ 12/01/2025. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 12/01/2024.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0FC0AFBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 59.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA E OUTROS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 17.134.673/0001-37, ATA SRP Nº 0301002/2024,** com valor **R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais),** de VIGÊNCIA DE 03/01/2024 ATÉ 03/01/2025. **EMPRESA VENCEDORA: C.A. PRAZERES-COMERCIO DE CALCADOS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 30.945.313/0001-83, ATA SRP Nº 0301003/2024,** com valor **R$ 198.080,00 (cento e noventa e oito mil e oitenta reais),** de VIGÊNCIA DE 03/01/2024 ATÉ 03/01/2025. HOMOLOGO **A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 03/01/2024.**

GELSON LUIZ DILL
– Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3C6D7195

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 60.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, PALMEIRAS, ADUBOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AO PROJETO ARBORIZA NOVO PROGRESSO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA FLORA DO PARA EIRELI, inscrito no **CNPJ sob o nº 22.092.559/0001-21**, **ATA SRP Nº 0301004/2024,** com valor **R$ 635.047,88 (seiscentos e trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** de VIGÊNCIA DE 03/01/2024 ATÉ 03/01/2025. HOMOLOGO **A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 03/01/2024.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F31ACFA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 62.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DA FROTA DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SAO COSME LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.012.458/0001-11, ATA SRP Nº 0801001/2024,** com valor **R$ 1.919.089,45 (hum milhão, novecentos e dezenove mil, oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos),** de VIGÊNCIA DE 08/01/2024 ATÉ 08/01/2025. **EMPRESA VENCEDORA: J.M POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.445.592/0001-02**, **ATA SRP Nº 0801002/2024,** com valor **R$ 2.161.769,64 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos),** de VIGÊNCIA DE 08/01/2024 ATÉ 08/01/2025. HOMOLOGO **A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 08/01/2024.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:D1D3CB96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 63.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DA FROTA DE CAMINHÕES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: J.M POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 07.445.592/0001-02**, **ATA SRP Nº 0901001/2024,** com valor **R$ 810.480,70 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta centavos),** de VIGÊNCIA DE 09/01/2024 ATÉ 09/01/2025. **EMPRESA VENCEDORA: ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SAO COSME LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.012.458/0001-11, ATA SRP Nº 0901002/2024,** com valor **R$ 666.100,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e cem reais),** de VIGÊNCIA DE 09/01/2024 ATÉ 09/01/2025. HOMOLOGO **A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 09/01/2024.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:7A6B6288

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-034PMNR

CONTRATOS Nº: 20232979, 20232980, 20232843, 20232986, 20232993, 20232995, 20233001, 20233009

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-034PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADAS: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO, S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA e AUTO POSTO CONQUISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA

VALOR TOTAL: R$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil reais), R$ 4.272.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e dois mil reais) e R$ 143.850,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 23 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:880EF9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0202/2024-GP - GEISILANE DOS SANTOS EVANGELISTA LIRA

PORTARIA Nº 0202/2024-GP
Novo Repartimento, 09 de fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 047/2023 de 21/07/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidora Municipal Srª GEISILANE DOS SANTOS EVANGELISTA LIRA. Brasileira, Casada, Contratada, Engenheira Civil, Matricula nº 915404, Portadora do RG nº 6534786 PC/PA e do CPF nº 008.587.032-38, Residente e Domiciliada à Rua Açaí, Quadra 02, Nº 02, Bairro Vila Nova, Município de Novo Repartimento/PA, para a função de FISCAL TÉCNICA dos contratos relativos à obras e/ou reformas pertencentes à Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PMNR, Fundo Municipal de Saúde – SMS, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Novo Repartimento, nos termos da Lei 14.133/21 e art. 1º, 2º, 4° e 5º do Decreto Municipal nº 047/2023 de 21/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/____/_____

_____
GEISILANE DOS SANTOS EVANGELISTA LIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:CE9736B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO PE-001-FMAS-2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 196/2024, de 9 de fevereiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-001-FMAS/2024. OBJETO:** Aquisição de material de consumo (Material de Expediente e Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha, embalagem e acondicionamento.) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Unidades de Atendimento: CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho), Centro de Convivência - CIACA, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - UMAI, Departamento de Cadastro Único, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA., em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 12/03/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: licitacao.ass@gmail.com

Oriximiná- PA, 27 de fevereiro de 2024.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Pregoeira
Portaria nº 196/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:21016851

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 369/2024

DECRETO Nº 369 DE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 648/2017;

CONSIDERANDO o ofício nº 012/2024/CMDCA, encaminhado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, solicitando a nomeação dos novos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados(as) para a função de conselheiro(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 03 julho de 2023 a 03 de julho de 2025.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Samira Pereira Campos Suplente: Janaína Alencar Barros	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Etni da Costa Veloso Oliveira Suplente: Idelvan Lopes Pires	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Leidiane Sales Pereira Suplente: Ana Paula Vieira Soares	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aldemar Sebastião F. Júnior Suplente: Laís Aparecida Ferreira	Secretaria Municipal de Finanças

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Gustavo Gomes de Almeida Suplente: Cledson Ribeiro Borges	Associação de Ciclistas de Ourilândia do Norte - kalangos do Pedal
Titular: Maria Cristina Borges dos Santos Suplente: Weillian Lordeiro Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Eliane Aparecida Buratto Suplente: Heulla Tavares de Souza	Associação Vivência Amiga - AVA Clube de Mães
Titular: Ivanete do Nascimento Amorim Suplente: Maria dos Santos Sousa	Pastoral da Criança

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial Municipal.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 27 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/ PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:EA647707

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024041

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024041
A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024041 – Publicado DOU em: 22/02/2024 | Edição: 36 | Seção: 3 | Página: 271, DOM: EDIÇÃO | ANO XV | Nº 3439 | PAGINA 128, JORNAL AMAZÔNIA | CADERNO GERAIS 04 e dia 23/02/2024 no, DOE: EDIÇÃO | Nº 35721 | PAGINA 110.
ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 2023041
AGORA LEIA-SE: CONTRATO Nº 2024041, Fica mantido os demais itens da matéria original

Pacajá – PA, 27 de fevereiro de 2024.

MARTA RESENDE SOARES
Sec. de Assistencia Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:41FB3BB9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024048

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024048
A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024048 – Publicado DOU em: 22/02/2024 | Edição: 36 | Seção: 3 | Página: 271, DOM: EDIÇÃO | ANO XV | Nº 3439 | PAGINA 128, JORNAL AMAZÔNIA | CADERNO GERAIS 04 e dia 23/02/2024 no, DOE: EDIÇÃO | Nº 35721 | PAGINA 110.
ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº: 2023048
AGORA LEIA-SE: CONTRATO Nº: 2024048, Fica mantido os demais itens da matéria original

Pacajá – PA, 27 de fevereiro de 2024.

MARTA RESENDE SOARES
Sec. de Assistencia Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:856709F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240043

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240043. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-001-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF Nº 28.533.284/0001-09 CONTRATADO: SUPERMERCADO CORINGAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 46.641.103/0001-31. Valor Contrato: R$ 548.328,70 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos) Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, objetivando atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de educação de Pacajá-PA. Vigência: **02/02/2024 a 31/12/2024.** Data da Assinatura: **02/02/2024.**

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:6D14C930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024073 ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024073
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2023.
CONTRATANTE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA....: COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA - CNPJ 28.644.957/0001-90.
OBJETO.....: sob demanda, de combustível e lubrificante do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-Pa.
VALOR TOTAL: R$ 1.126.400,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.051, 2.064, 2.073 e 2.081 - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA
Sec de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0892C379

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024071 ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024071
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.: V DE SOUSA NUNES COMERCIO – ME - CNPJ 09.552.700/0001-63
OBJETO.....: fornecimento de materiais de limpeza destinados ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá.
VALOR TOTAL: R$ 50.750,75 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividades: 2.064 e 2.071 - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22**.**
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BRUNO DANGLARESZ ARAUJO SOUZA
Sec Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:0D25C8D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024070 ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024070
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.: I. J. C. DE AZEVEDO COMERCIO LTDA - CNPJ 48.628.971/000 1-07
OBJETO.....: fornecimento de materiais de limpeza destinados ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá.
VALOR TOTAL: R$ 16.627,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividades: 2.064 e 2.071 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22.
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BRUNO DANGLARESZ ARAUJO SOUZA
Sec Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D1FEACB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024067 ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024067
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.: I. J. C. DE AZEVEDO COMERCIO LTDA - CNPJ 48.628.971/000 1-07
OBJETO.....: fornecimento de gêneros alimentícios destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá.
VALOR TOTAL: R$ 152.367,42 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0612.103010171.2.064 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BRUNO DANGLARESZ ARAUJO SOUZA
Sec Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:DA4F8D15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024066 ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024066
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.: I. J. C. DE AZEVEDO COMERCIO LTDA - CNPJ 48.628.971/000 1-07OBJETO.....: fornecimento de gêneros alimentícios destinado ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá.
VALOR TOTAL: R$ 247.336,13 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e treze
centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0612.103020176.2.071 Atenção á Saúde da População p ara Procedimento no MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BRUNO DANGLARESZ ARAUJO SOUZA
Sec Municipal de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:610AE903

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024063 ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024063
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2023.
CONTRATANTE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA....: JIC GAS LTDA – CNPJ 28.941.347/0001-58.
OBJETO......: fornecimento, sob demanda, de gás engarrafado, destinados ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.051, 2.064 e 2.071 - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04.
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA
Sec de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:65519DD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024060 ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024060
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2023.
CONTRATANTE..: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA....: JIC GAS LTDA – CNPJ 28.941.347/0001-58.
OBJETO.....: fornecimento de Água mineral, destinados ao atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá.
VALOR TOTAL: R$ 56.929,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.051, 2.064 e 2.071 - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA
Sec de Saúde

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D5D5FD88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 206/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 206/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
15 A 17/02/2024 062 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Levar Paciente grave para internação.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.854304-6, inscrição no CPF nº. 716.062-462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:702FD7A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 207/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 207/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). JOSÉ ARANDINO SARAIVA FILHO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
14 A 16/02/2024 061 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: CAIXA, Agência 4786, conta poupança nº.11865-3, inscrição no CPF nº. 634.840.052-20.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:41731D06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 216/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 216/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRÉ CIPRIANO DE MORAES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
17 A 19/02/2024 063 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 3929, conta corrente nº.132685-6, inscrição no CPF nº. 595.057.452-49.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:88ED16BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 217/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 217/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), Totalizando **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. BRUNO JESUS DOS SANTOS,** servidor (a) **CONTRATADO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
16 a 21/02/2024 064 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTES PARA FAZER HEMODIALISE

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.85244513-8, inscrição no CPF nº. 966.478.252-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:0FA7ADC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 218/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 218/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ERICK JESUS REGO ARAUJO,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 a 23/02/2024 067 ANAPU

OBJETIVO DA VIAGEM: AÇÕES DA VIGILÃNCIA DE ZOONOSES E CAPTURA DE MORCEGOS HEMATOFAGOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 1011, conta corrente nº.252403-1, inscrição no CPF nº. 019.199.013-29.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:978C032A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 219/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 219/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). LUZIA MYCHELY PINHO BARBOSA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **COORDENADORA DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, lotado no **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 23/02/2024 066 ANAPU

OBJETIVO DA VIAGEM: AÇÕES DA VIGILANCIA DE ZOONOSES NA CAPTURA DE MORCEGOS HEMATOFAGOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NEXT, Agência 3899, conta corrente nº.535702-0, inscrição no CPF nº. 902.668.382-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:896C551A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 220/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 220/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **5(cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). HELIA LIMA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 a 23/02/2024 220 ANAPU

OBJETIVO DA VIAGEM: AÇÕES DA VIGILÂNCIA ZOONOSES CAPTURA DE MORCEGOS HEMATOFAGOS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5888-6, inscrição no CPF nº. 804.952.652-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4A657AB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 222/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 222/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 23/02/2024 078 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.8943850, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6C8ADB81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 223/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 223/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ADALBERTO LOPES SILVA,** servidor (a) **TEMPORARIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 23/02/2024 080 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA FAZER CONSULTA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NUBANK, Agência 0001, conta corrente nº.1709484-1, inscrição no CPF nº. 701.726.763-04.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A41CF281

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 224/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 224/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JOAQUIMAR PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 23/02/2024 079 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA SECRETARIA.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7291116, inscrição no CPF nº. 645.350.282-**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7516C0A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 225/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 225/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
21 A 23/02/2024 076 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PACAJÁ, PARÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3ECBB041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 213/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), TOTALIZANDO **R$600,00** (**seiscentos reais**), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. RAILAN FEITOSA DE SOUZA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOR SUPERINTENDENTE - DEMUTRAN**, lotado na **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 20/02/2024 018 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO DEMUTRAN.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: PICPAY, Agência 0001, conta corrente nº.83299903-2, inscrição no CPF nº. 029.501.602-71.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EF621AC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 515/2024 – GP/PMP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 515/2024 – GP/PMP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de fevereiro de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições Constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação feita através do requerimento de exoneração, requisitado pela servidora.

DECRETA:

Artigo 1º. EXONERAR a senhora SEBASTIANA GOMES DE SANTANA**,** inscrito no **CPF 395.359..082-00**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO BASICA II ZONA URBANA**, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2024 e revogando as publicações em contrário.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, em 27 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EF5D7EFE

MUNICIPIO DE PACAJA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024040

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024040
A Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024041 – Publicado DOU em: 22/02/2024 | Edição: 36 | Seção: 3 | Página: 271, DOM: EDIÇÃO | ANO XV | Nº 3439 | PAGINA 128, JORNAL AMAZÔNIA | CADERNO GERAIS 04 e dia 23/02/2024 no, DOE: EDIÇÃO | Nº 35721 | PAGINA 110.
ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 2023040
AGORA LEIA-SE: CONTRATO Nº 2024040, Fica mantido os demais itens da matéria original

Pacajá – PA, 27 de fevereiro de 2024.

MARTA RESENDE SOARES
Sec. de Assistencia Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:EE6C5A0D

MUNICIPIO DE PACAJA
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024075 ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024075
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2023.
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA.....: R C ALVES MOTO PECAS ME - CNPJ 13.031.619/0001-05.
OBJETO.....: Prestação de serviços em manutenção de motocicletas, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias vinculadas.
VALOR TOTAL: R$ 147.900,00(cento e quarenta e sete mil, novecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.088, 2.114, 2.118 - Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19.

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:544F4E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 212/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 212/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **04 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr. (a). RAIMUNDO NONATO ANDRADE BRITO,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **OP.MÁQ.PESADAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
19 A 22/02/2024 010 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130-9, conta CORRENTE nº.001791-8, inscrição no CPF nº 799.919.473-53
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:5F474FE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO

Extrato da Justificativa de Dispensa de Processo Seletivo
Referência: Dispensa Processo Seletivo – Termo de Fomento com a Associação Menino Feliz de Paragominas.
Base legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.
Partícipes: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas e a Associação Menino Feliz de Paragominas.
Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de Fomento

Objeto: Apoio financeiro para o custeio das despesas com pessoal da Associação Menino Feliz dos meses de Março a Dezembro/2024, aprovado através da **Resolução nº 038/2023 – CMDCA.**
Valor de Repasse: R$ 415.009,83 (quatrocentos e quinze mil nove reais e oitenta e três centavos)
Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2024
Período e local de impugnação: 27/02/2024 a 04/03/2024 – Sede do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – B. Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA.

Justificativa:
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e que o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência;
Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, para demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.
Considerando que a **Associação Menino Feliz de Paragominas**, é uma instituição filantrópica localizada no Município de Paragominas, fundada em 25/08/2008. E que a Entidade, através do "Projeto Menino Feliz", atende atualmente em média 300 crianças e adolescentes na faixa etária entre 08-18 anos, que se encontra em riscos de vulnerabilidade social, com o objetivo da sua inclusão social e de suas famílias, desenvolvendo atividades esportivas, culturais, educacionais, disciplinares e lazer, cuja base é o atendimento geral em todos os aspectos intrínsecos para a boa formação do caráter.
Considerando que, a **Associação Menino Feliz de Paragominas**, ***está isenta de competição entre outras organizações no município de Paragominas que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço (Art. 31 da Lei 13.019/2014) e (Art. 19 do Decreto 698/2016),*** em virtude de que a Associação realizou a campanha e está com o certificado de autorização para o recebimento dos recursos provenientes de deduções direcionadas do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica no Município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a mesma; e a **Resolução nº 038/2024** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a Associação **Menino Feliz de Paragominas** haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.
Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Processo Seletivo para Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA, no período de 27/02/2024 a 04/03/2024, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada na Secretaria do Conselho. Alcimael Abreu Farias, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:44A9D3C1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO

Extrato da Justificativa de Dispensa de Processo Seletivo
Referência: Dispensa Processo Seletivo – Termo de Fomento com a Associação Desportiva WAARM
Base legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.
Partícipes: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paragominas e a Associação Desportiva WAARM
Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de Fomento
Objeto: Repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WAARM, para o desenvolvimento do Projeto com responsabilidade social de Crianças e Adolescentes; com o custeio das despesas com aquisição de material esportivo, material de limpeza e despesas com pessoal da Associação, aprovado através da **Resolução nº 039/2024 – CMDCA de 07 de Fevereiro de 2024.**
Valor de Repasse: R$ 119.994,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais)
Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2024
Período e local de impugnação: 27/02/2024 a 04/03/2024 – Sede do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – B. Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA.
Justificativa:
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, é o órgão deliberativo e controlador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e que o artigo 4º do ECA asseguram a destinação privilegiada de recursos para infância e adolescência;
Considerando que a utilização dos referidos recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), deve ser criteriosa e transparente, com atenção especial ao que estabelece a Lei nº 13.019 de 2014, de maneira que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com sua competência, portanto, protagonizar o direcionamento e fiscalização dos recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente, para demandas mais problemáticas e complexas existentes no município.
Considerando que a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WAARM,** é uma instituição filantrópica localizada no Município de Paragominas, fundada em 20/04/2018 e que a Entidade, atende atualmente em média 100 crianças e adolescentes na faixa etária entre 06-17 anos, desenvolvendo atividades esportivas, culturais, educacionais, disciplinares e lazer, cuja base é o atendimento geral em todos os aspectos intrínsecos para a boa formação do caráter e todos estudantes da rede pública municipal de ensino, que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e que se encontram ociosos no contra turno escolar.

Considerando que, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WAARM** ***está isenta de competição entre outras organizações no município de Paragominas que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço (Art. 31 da Lei 13.019/2014) e (Art. 19 do Decreto 698/2016),*** *em virtude de* que, a Associação realizou a campanha e está com o certificado de autorização para o recebimento dos recursos provenientes de deduções direcionadas do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica no Município, ou seja, a sociedade intencionou este recurso para a mesma; e a **Resolução nº 039/2024** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, aprova a transferência de recursos do FMDCA para a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WAARM** haja vista a importância do Projeto para a comunidade e a consonância entre o objeto do projeto e o interesse da sociedade civil.

Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Processo Seletivo para Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, sito à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 - Paragominas-PA, no período de 27/02/2024 a 04/03/2024, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas . Para eventual impugnação, deverá ser apresentada na secretaria do Conselho.

ALCIMAEL ABREU FARIAS,
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2C119058

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 103/2024 DE 27 FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 103/2024 DE 27 FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr EMANUEL DE SOUZA FRANÇA** a partir de 02 de fevereiro de 2024, no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AFFA2D6A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 107/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 107/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **GILVAN LEÃO HOLANDA** a partir de 01 de março de 2024, do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer Padrão **– SECULT - Padrão DAS- 080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D39383EC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 105/2024 DE 27 DE FEVEREIRO 2024

DECRETO Nº 105/2024 DE 27 DE FEVEREIRO 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra ANA CAROLINA LIMA DA CONCEIÇÃO,** a partir de 02 fevereiro de 2024, no cargo em comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Governo - **SEMUG, Padrão DAS.080-10.**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 27 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5B5EFD81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-001

AVISO PREGÃO ELETRONICO
Pregão Eletrônico nº 9/2024-001
Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 11/03/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição combustível (gasolina comum, óleo diesel, óleo diesel BS10, gás liquifeito de petróleo (GLP), para abastecimento e manutenção das frotas, em atendimento as unidades administrativas, deste município. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:1A20DA56

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-002

Pregão Eletrônico nº 9/2024-002
Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 12/03/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender o cardápio da merenda escolar destinados do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE),deste Município. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:15EB2891

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-003

Pregão Eletrônico nº 9/2024-003

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica as 9:00hs dia 13/03/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa com vistas a aquisição de 01(uma)

motoniveladora e 02(dois) veículos tipo Caminhonete para atender as necessidades, deste Município. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ALDEMI BARROS MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Samira de Jesus Sousa
Código Identificador:4D5B2AA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4009-1/2023-PMPM. PROCESSO Nº 049-1/2023-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS/SHOWS ARTÍSTICOS, DECORAÇÃO, BUFFET, SEGURANÇA, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS CONTEMPLANDO TODOS AQUELES INDISPENSÁVEIS À SUA PLENA EXECUÇÃO, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. A ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS RESPECTIVOS ADENDOS E ANEXOS. Contrato nº 005-1/2024-PMPM Empresa contratada: E A VIERA SERVICOS-DEMAIS CNPJ Nº 08.976.676/0001-27 valor Contratado R$ 483.250,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), Contrato nº 008-1/2024-PMPM Empresa contratada: HADASSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ: 35.297.011/0001-60 valor Contratado R$ 1.613,404,00(um milhão seiscentos e treze mil, quatrocentos e quatro reais) Contrato nº 009-1/2024-PMPM Empresa contratada: V C DE OLIVEIRA LTDA-EPP CNPJ Nº 14.790.890/0001- valor Contratado R$ 1.951,250,00(um milhão novecentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, 31 de janeiro de 2024.

Porto de Moz – PA, 31 de janeiro de 2024

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DF48A38C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04/2024-PMP/GP

DECRETO Nº 04/2024-MP/GP

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário**,** no valor de R$266.382,86 (Duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, em exercício, **JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R$ 266.382,86 (Duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos)** tendo como fonte a entrada de valores provenientes da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022), alterada conforme a Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2023, de acordo com as especificações abaixo:

XX.XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/PREFEITURA DE PRAINHA
Prem. Produções Audiovisuais, Desp. e outras R$ 189.584,68
Prem. Apoio às demais áreas da cultura que não são audiovisual R$ 76.798,18
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO R$ 76.798,18

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Extraordinário aberto pelo artigo anterior, terão origem na entrada de valores provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022), alterada conforme a Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prainha, 26 de janeiro de 2024.

JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:7BD92B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2024-PMP/GP

"Dispõe sobre a interdição da balsa flutuante do Terminal Hidroviário do Município de Prainha e dá outras providências. "

O **Prefeito do Município de Prainha**, Estado do Pará, **JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto pelo art. 7º, XIV, XV, XXIII, XXIV, XXIX, XXXVI, daLei Orgânica do Município de Prainha,

Considerando que compete privativamente ao Munícipio dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços locais;

Considerando que compete privativamente ao Munícipio organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;

Considerando a atração malsucedida realizada por um navio que ocasionou o deslocamento de mais 2 (dois) metros dos pilares atracadores da balsa flutuante;

Considerando que há riscos da balsa flutuante se deslocar e inclusive virar;

Considerando o relatório da Defesa Civil e do Setor de Engenharia do Município sugerindo a interdição da balsa flutuante do Terminal Hidroviário;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interditada, por tempo indeterminado, a balsa Flutuante do Terminal Hidroviário de Prainha, vedada sua utilização para

qualquer movimentação de passageiros, cargas e descargas, bem como atracação de embarcações, de qualquer tipo.

Art. 2º. O embarque e desembargue de passageiros, mercadorias leves, pesadas, veículos, animais de pequeno e grande porte deverão ser realizados no aterro, localizado ao final do cais de arrimo do Município.
Art.3º. A fiscalização das operações aqui tratadas caberá à Administração do Terminal Hidroviário do Município de Prainha.

Art. 4º O descumprimento das medidas aqui impostas ensejará, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, a punição, alternativa e cumulativamente, de:
I - Advertência;
II- Notificação;
III – Multa;

Art.5º. A multa será aplicada em caso de reincidência no descumprimento das exigências previstas neste decreto.

Art.6º. O infrator estará sujeito ao pagamento de multa de 15 a 150 UFM, independentemente da obrigação de reparar o dano que der causa.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 26 de fevereiro de 2024.

JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:AF5C953C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: JK POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 09.676.120/0001-88, o valor de R$ R$ 1.173.628,00 (Um Milhão, Cento e Setenta e Três Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 9.171109/2023, Processo Administrativo Nº 1711092023, que tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES VEICULARES EM GERAL, DERIVADOS DO PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA-PA.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:3DA937EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2023**. Processo Licitatório nº 017/2023, na modalidade Adesão "Carona" a Ata de Registro de Preço nº 003/2023. **Objeto:** Adesão "Carona" A Ata De Registro De Preços Nº 009/2022-SRP, Referente Ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº 009/2022, Processo Administrativo Nº 01705003/22, Do Originário Do Munícipio De Portel/PA, Tendo Como Objeto A Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos Da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental E De Urgência/Emergência, Para Atendimento Médico Aos Usuários Da Rede De Atenção À Saúde Do Município De Redenção/PA, No Percentual De 50% (Cinquenta Por Cento) Dos Quantitativos Globais Da Referida Ata, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde De Redenção/PA, Para Resolução De Suas Demandas Internas Em Suas Unidades Vinculadas, No Exercício De 2023. **Assinatura:** 08/02/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do Contrato nº 050/2023, resultando no valor de R$ 314.873,19 (Trezentos e catorze mil oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos), passando o valor global total do contrato de R$ 1.259.492,75 (Um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) para R$ 1.574.365,94 (Um milhão quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2023**. Processo Licitatório nº 017/2023, na modalidade Adesão "Carona" a Ata de Registro de Preço nº 003/2023. **Objeto:** Adesão "Carona" A Ata De Registro De Preços Nº 009/2022-SRP, Referente Ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº 009/2022, Processo Administrativo Nº 01705003/22, Do Originário Do Munícipio De Portel/PA, Tendo Como Objeto A Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos Da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental E De Urgência/Emergência, Para Atendimento Médico Aos Usuários Da Rede De Atenção À Saúde Do Município De Redenção/PA, No Percentual De 50% (Cinquenta Por Cento) Dos Quantitativos Globais Da Referida Ata, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde De Redenção/PA, Para Resolução De Suas Demandas Internas Em Suas Unidades Vinculadas, No Exercício De 2023. **Assinatura:** 08/02/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do Contrato nº 051/2023, resultando no valor de R$ 250.075,75 (Duzentos e cinquenta mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), passando o valor global total do contrato de R$ 1.000.303,00 (Um milhão trezentos e três reais) para R$ 1.250.378,75 (Um milhão duzentos e cinquenta mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
R S LOBATO NETO LTDA. CNPJ sob o nº 38.028.373/0001-43. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2023**. Processo Licitatório nº 017/2023, na modalidade Adesão "Carona" a Ata de Registro de Preço nº 003/2023. **Objeto:** Adesão "Carona" A Ata De Registro De Preços Nº 009/2022-SRP, Referente Ao Pregão Eletrônico (SRP) Nº 009/2022, Processo Administrativo Nº 01705003/22, Do Originário Do Munícipio De Portel/PA, Tendo Como Objeto A Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos Da Farmácia Básica, Psicotrópicos, Saúde Mental E De Urgência/Emergência, Para Atendimento Médico Aos Usuários Da Rede De Atenção À Saúde Do Município De Redenção/PA, No Percentual De 50% (Cinquenta Por Cento) Dos Quantitativos Globais Da Referida Ata, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Saúde De Redenção/PA, Para Resolução De Suas Demandas Internas Em Suas Unidades Vinculadas, No Exercício De 2023. **Assinatura:** 08/02/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens do Contrato nº 052/2023, resultando no valor de R$ 309.572,50 (Trezentos e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), passando o valor global total do contrato de R$ 1.238.290,00 (Um milhão duzentos e trinta e oito mil duzentos e noventa reais) para R$ 1.547.862,50 (Um milhão quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:95C8074D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.485 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Nomeia o Sr. **TIAGO BARROS MELO**, inscrito no CPF sob n.º 010.268.682-38 e no RG sob n.º 031587182006-3 SSP/MA, no cargo comissionado de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5058BB26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.761 - GABINETE

TORNA SEM EFEITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:
D E C R E T A

Art. 1º - Torna sem efeitos o Decreto n. º 1.756/2024 que nomeia o servidor **TIAGO BARROS MELO,** no cargo em comissão de Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Educação, para exercer sua função no dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1DFC0F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.808-A - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Concede 3/5 de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **TIAGO BARROS MELO**, no cargo de Assessor Setorial, afetos a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de janeiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7ED0D6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.809 - GABINETE

TORNA PORTARIA SEM EFEITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º. Torna sem efeitos a Portaria n. º 1.907/2024 que concede ao servidor **TIAGO BARROS MELO,** Assessor Setorial I, gratificação de 3/5 (três quintos) e 50% (cinquenta por cento) com período inicial de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0B9BFD47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240068

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-059 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SERVEPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE CENTRAIS

DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DO FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇOES EPIDEMIOLOGICAS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.145,00 (quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103050113.2.117 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.145,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7A104104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240069

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-059 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SERVEPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO E AMPLIAÇAO DAS AÇOES DA SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103010111.2.082 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 33.240,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:BCD6CF7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240070

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-059 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SERVEPLAN LTDA

OBJETO.....: CONTRATATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 33.240,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C8AF11F3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 400/2024

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA COORDENAÇÃO DO CRAS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 237/2024-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ANGLA MARIA COSTA RODRIGUES, ocupante do cargo de temporário de ASSISTENTE SOCIAL, para atuar como Coordenadora do CRAS II da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:32746527

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 425/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 018/2024/DTP/PMRP;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0239/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito, a pedido, a PORTARIA Nº 282/2024, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19/02/2024, edição de nº 3437, que instaura procedimento administrativo para legitimação de posse de imóvel pertencente ao município em nome de LUANE ANDRÉ DOS SANTOS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A49CD33A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 426/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 157/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F5E44CFD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 427/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 157/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GRACIELA OLIVEIRA RAMOS PEREIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C5D3CF1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 428/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 157/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) JIOVANA VERBENO ALCÂNTARA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A0E43C9A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 429/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 157/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) ROMARIA PEREIRA COIMBRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3211769E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 430/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 157/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) FERNANDA BANDEIRA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diárias, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2E1500F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0431/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **ADEMIR MARES PEREIRA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0377/2024**, **Protocolo nº 0917/2024**, na data de **27/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ADEMIR MARES PEREIRA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD84332A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0432/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0376/2024**, **Protocolo nº 0916/2024**, na data de **27/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F3800250

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0433/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **ROSIETE SERRÃO DA SILVA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0375/2024**, **Protocolo nº 0915/2024**, na data de **27/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ROSIETE SERRÃO DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:540B616C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0434/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **LEONICE PEREIRA DE SOUZA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0374/2024**, **Protocolo nº 0914/2024**, na data de **27/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **LEONICE PEREIRA DE SOUZA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9F187A32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0435/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **DANIEL SILVA OLIVEIRA**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0373/2024**, **Protocolo nº 0913/2024**, na data de **27/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **DANIEL SILVA OLIVEIRA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8FF020E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0436/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **CRISTIANO DA SILVA ALVES**.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0372/2024**, **Protocolo nº 0912/2024**, na data de **27/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **CRISTIANO DA SILVA ALVES**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:245158DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0437/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE JOSÉ GOMES DA SILVA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0371/2024**, **Protocolo nº 0911/2024**, na data de **27/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **JOSÉ GOMES DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AEAB3A37

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 438/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0382/2024 – SEMAD/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ALBERTO ABREU ARAÚJO, registrado(a) sob a matrícula nº 8848, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal, licença por falecimento de seu IRMÃO, por um período de

08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6E418488

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2024 - CMRP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2024 - CMRP

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rondon do Pará - PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores determina:

Art. 1º. Ficam designados os membros da Comissão Temporária Interna para estudo do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024-PE, composta dos seguintes membros:

01 - Vereador Audício de Jesus Oliveira - MDB
02 - Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado - PSD
03- Vereador Rafael da Silva Pereira Apóstolo - REPUBLICANOS
04 - Vereador Rubens Pinto Pereira - PODEMOS
05 - Vereador Fagner Carlos Alves Barreto - UNIÃO BRASIL
Art. 2º. Os membros da Comissão deverão se reunir e eleger o Presidente e o Relator.

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:797C10EB

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 01ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 19 de fevereiro de 2024.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e seis minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o vereador Erasmo Carias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo quarenta e um, versículos um a três. Aberto o **Pequeno Expediente**, foi lido o Oficio nº 029/2024 - Caixa Econômica Federal e as seguintes Moções: Moção nº 001/2024 de autoria do Vereador Jacir Almeida, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita, que interceda junto ao Governo do Estado para a disponibilização de 1 Km (um quilômetro) de asfalto para concluir a pavimentação da Vila da Paz (Km 56) às margens da Br 222, município de Rondon do Pará/PA; Moção nº 002/2024 de autoria do Vereador Jacir Almeida**,** solicitando à excelentíssima senhora Prefeita, a pavimentação asfáltica na rua Montes Claros e nas Travessas José Souza Lopes e Levi Ribeiro Silva, no bairro Miranda; Moção nº 003/2024 de autoria do Vereador Rubens Pereira, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a complementação da iluminação pública no início da ponte do cai n`água até a entrada do Jacú e também do Parque de Exposição até a ponte do Km 92 na Br 222; Moção nº 006/2024 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a recuperação e melhorias das estradas vicinais da Castanheira até o Moju na região do Pitinga e a Moção nº 007/2024 de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, a recuperação da ponte na vicinal 107, localizada a dois quilômetros da Br 222, na propriedade da senhora Menininha. As Moções nº 004/2024 e nº 005/2024 de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, foram retiradas de pauta devido à ausência da autora. Aberto o **Grande Expediente** e após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador **Marcus Cabette**, solicitando a Prefeita Municipal que em conjunto com o DNIT, veja a questão da pintura das faixas de pedestres na Avenida Marechal Rondon ou que o Poder Executivo realize por conta própria a pintura e seguindo solicitou o envio de oficio ao Secretário Municipal de Obras, para que providencie a remoção do lixo de dentro dos contêineres parado nas ruas, pois o caminhão está quebrado para recolher os contêiner e na continuidade, solicitou ao Secretário Municipal de Obras a retirada das abelhas que está no poste da quadra do Km 70 para promover a troca da lâmpada e encerrando, solicitou a Prefeita Municipal a contratação dos professores de matérias especificas aprovados no concurso público. Retornando a direção dos trabalhos, o Presidente concedeu a palavra os senhores Vereadores: **Warlen Santos**, solicitando o envio de oficio ao Poder Executivo, solicitando em nome dos moradores, a recuperação da ponte na região Tatajuba, que no momento está intrafegável, como também a recuperação da ponte do Córrego dos Pebas, que precisa ser recuperada. Seguindo, informou que junto com a Prefeita Municipal estiveram no bairro Bela Vista, na Rua Chile entre as ruas Eldorado e Nossa Senhora Aparecida, onde há uma cratera colocando em risco a vida dos moradores e a gestora se comprometeu em resolver o problema. **Jacir Almeida**, solicitando a liberação para práticas esportivas do Campo Flexão no bairro Miranda e informando que solicitou ao Ministro das Cidades asfalto para pavimentação asfáltica de ruas no bairro Miranda e também cobrou a faixa de pedestre na Avenida Marechal Rondon e asfalto e iluminação pública para a Vila da Paz, além de reforço na segurança pública e concluindo citou a grande demanda no hospital municipal, devido a virose que vem atingindo a população e não se sabe a causa, havendo necessidade aumento do efetivo e orientações para a comunidade; **Fagner Barreto**, também comentando a necessidade urgente das faixas de pedestre na Avenida, havendo muitas reclamações por parte da população, solicitando a Prefeita prioridade na solução dessa questão e sobre as emendas impositivas, questionou a falta de execução das mesmas por parte do Executivo, recebendo aparte do Vereador Marcus, falando que após a contratação do jurídico da Câmara, essa questão será vista. Por fim o tribuno cobrou mais uma vez a contratação de psicólogo infantil na rede escolar municipal, principalmente para as crianças especiais; **Miguel Rodrigues,** solicitando envio de oficio ao Secretário Municipal de Obras juntamente com a Prefeita Municipal, para que cascalhe as ladeiras que liga as Vilas Progresso e Agrovila e também a recuperação da estrada que liga a Vila Progresso e o senhor Jeremias, pois são rotas escolares e seguiu, informando que conseguiu juntamente com a Presidente do PSDB, senhora Cristina Malcher urna eletrônica para as regiões da zona rural Voz do Senhor e Campo Dourado; **Rubens Pereira**, mencionando que solicitou ao Poder Executivo a manutenção do campo do Almão e imediatamente foi resolvida a questão e também a Prefeita Municipal liberou sua máquina para cortar a grama do campo do bairro Miranda e seguiu, citando que através de moção solicitou a Prefeita Municipal a complementação da iluminação pública no início da ponte do cai n`água até a entrada do Jacu e também do Parque de Exposição até a ponte do Km 92 na Br 222; **Erasmo Carias,** informando aos moradores da região Raio de Luz que o trator estará atendendo a localidade e seguiu, mencionando que o Poder Executivo irá inaugurar a praça da comunidade do Campo Dourado; **Rafael Apóstolo**, questionando por parte da Secretaria Municipal de Saúde a falta de informação e prevenção sobre os sintomas da virose que está havendo no município e solicitando que a mesma se manifeste sobre o caso para orientar a população e também que divulgue o número de casos

de infeção das doenças sexualmente transmissíveis e faça orientações de prevenção e por fim, mencionou que os professores estão reclamando da superlotação de alunos em sala de aula, ocasionando dificuldade para o aprendizado dos alunos com necessidades especiais. Havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Primeira Reunião Extraordinária do ano em curso. Na sequência foram lidos e aprovados por unanimidade os seguintes Requerimentos: Requerimento nº 001/2024 de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, solicitando a realização de Sessão Especial, para antecipar a entrega dos Títulos Cidadãos Rondonense e Honra ao Mérito, a ser realizada no dia 09 de agosto (sexta-feira) do corrente ano às 19h, local a ser definido próximo ao dia da realização do evento e o Requerimento nº 002/2024 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando ao Secretário Municipal de Saúde, que encaminhe relatório sobre os possíveis casos clínicos de surtos de diarreia, vômitos e mal-estar que os munícipes estão sofrendo nesse período do ano. Dando continuidade foram lidos os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 023/2023-PE**,** de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - capítulos: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Rondon do Pará/PA; Projeto de Lei nº 001/2024-PL, de autoria dos Vereadores Miguel Rodrigues Marques e Fagner Barreto, que dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada na comunidade Vila Nova Mantenha, na região do Pitinga, zona rural no município de Rondon do Pará/PA e o Projeto de Lei nº 001/2024-PE**,** de autoria do Poder Executivo, que cria o Fundo da Infância e Adolescência - FIA no âmbito do município de Rondon do Pará e dá outras providências. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, e não havendo matérias, foi encerrada a Ordem do Dia**,** passando para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores: **Adilson Torsol,** destacando que o papel do vereador também é solicitar emendas parlamentares aos seus deputados para ajudar o município; **Warlen Santos**, informando que o padre Juracy foi transferido para a paróquia da cidade de Paragominas e parabenizou o mesmo pelos trabalhos implantados no período de oito anos na administração da igreja Católica e seguiu, externado seus sentimentos aos familiares do senhor José Raimundo conhecido como Fala Grossa pelo seu falecimento e encerrando sua fala, informou que é pré-candidato a reeleição a vereador e não será mais candidato a prefeito; **Fagner Barreto**, mencionado a falta de quebra-molas nas ruas do município, pois os condutores de veículos estão transitando em alta velocidade, causando acidentes e seguiu, solicitando do Poder Executivo que seja instituída a sala de curativo no hospital municipal; **Paulo Sérgio Pereira**, citando que através de moção solicitou a Prefeita Municipal a recuperação da ponte na vicinal 107, pois a estrada é rota escolar e a ponte está danificada e seguiu, solicitando ao Poder Executivoa implantação de quebra-molas na rua César Brasil; **Jacir Almeida**, mencionando que os usuários do SUS internados no hospital municipal estão com dificuldades para realizar exames especifico fora do município, solicitando da administração que reveja está situação para agilizar o tempo de espera; **Rubens Pereira**, mencionando que em viagem a Belém esteve na FUNASA solicitando dois poços artesianos para o município e também solicitou ao seu deputado um trator de pneu para beneficiar os agricultores da zona rural; **Erasmo Carias**, mencionando que este ano continuará na luta para ajudar os moradores da zona rural que estão aguardando o projeto Luz Para Todos e a regularização fundiária das terras. Após passar a direção dos trabalhos para o Vice-Presidente, usou a tribuna, o Presidente, Vereador **Marcus Cabette**, solicitando envio de oficio a operadora da Vivo, pedindo providências imediatas na solução para o município receber o sinal de telefone móvel, pois está impossível realizar e receber chamadas, acarretando vários transtornos. Por fim, solicitou a verificação da presença, estando presentes os senhores Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas e cinquenta e dois minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 19 de fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C137472B

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2024-CMRP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2024 - CMRP

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rondon do Pará - PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores determina:

Art. 1º. Fica instalada a Comissão Temporária Interna para estudo do Projeto de Lei Complementar nº 001/2024-PE, composta dos seguintes membros:

- **Presidente:** Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado - PSD
- **Relator:** Vereador Rubens Pinto Pereira - PODEMOS

Membros:
- Vereador Audício de Jesus Oliveira - MDB
- Vereador Rafael da Silva Pereira Apóstolo - REPUBLICANO
- Vereador Fagner Carlos Alves Barreto - UNIÃO BRASIL

Art. 2º. A Comissão deve encaminhar o Parecer à Presidência no prazo de quinze dias, prorrogáveis por mais quinze, se necessário, para providências posteriores.

Gabinete da Presidência, 27 de fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F959C92B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.09022024 - UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.09022024 - UASG 980597
Processo: **001.28122023.**

Espécie: **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **012.09022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **41.012.455/0001-04**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 4.560,00 (Quatro Mil Quinhentos E Sessenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 26/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:931538B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.057, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

REESTRUTURA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA COMPETÊNCIA, DA REESTRUTURAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º Esta Lei reestrutura a Procuradoria Geral do Município de Santarém, redefinindo as suas competências e organização.

CAPÍTULO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicional no âmbito do Município, com nível hierárquico de Secretaria Municipal, vinculada à Secretaria Municipal a que dispuser a legislação vigente e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de interesses do Município, em juízo e fora dele, ressalvadas as competências autárquicas, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

Art. 3º São atribuições da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo de outras que lhe forem outorgadas por normas constitucionais e legais:

I - defender e representar o Município, em juízo ou fora dele, nos seus direitos e interesses, prestando assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos da Administração Municipal, zelando de forma contínua e permanente pela legalidade dos atos administrativos;
II - zelar pela constitucionalidade dos atos da Administração Pública e pela observância dos princípios constitucionais a ela aplicáveis;
III - elaborar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, convênios, termos de cooperação, termos de parceria, pareceres sobre questões jurídicas e outros documentos de natureza jurídica;
IV - instaurar e participar de inquéritos administrativos, inquéritos civis, notícias de fato, procedimentos administrativos e procedimentos investigatórios criminais, emitindo a orientação jurídica pertinente;
V - opinar previamente à formalização dos contratos administrativos, convênios, termos de ajustamento de conduta, acordos, termos de cooperação técnica, consórcios públicos ou atos negociais similares celebrados pelo Município e suas autarquias;
VI - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração figurarem como autoridades coatoras;
VII - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Legislativo;
VIII - promover a defesa nos processos judiciais e/ou administrativos em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração figurarem como partes no exercício da função exercida, desde que não configure conflito de interesses com a Administração Pública;
IX - propor ao Prefeito, aos Secretários Municipais e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta;
X - requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
XI - avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial de interesse da Administração do Município, inclusive autárquica;
XII - cooperar na formação de proposições de caráter normativo.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município goza de autonomia administrativa e tem a seguinte estrutura organizacional básica:

1. **ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1.1. Procurador (a) Geral do Município

1.2. Subprocurador (a) Geral do Município

2. **ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO**

2.1. Secretaria de Gabinete

2.2. Assessoria Jurídica Especial

2.3. Divisão de Distribuição de Processos

2.3.1 Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos;

2.3.2 Seção de Acompanhamento de Processos Judiciais.

3. **ÓRGÃO DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA**

3.1. Procuradoria Judicial e Administrativa

3.2. Procuradoria Fiscal

3.2.1. Divisão de Dívida Ativa

3.2.1.1. Seção de Dívida Ativa de Receita Tributária;

3.2.1.2. Seção de Dívida Ativa de Receita Não Tributária;

3.2.2. Divisão de Parcelamento e Controle;

3.2.2.1. Seção de Parcelamento de Débito Tributário;

3.2.2.2. Seção de Parcelamento de Débito Não Tributário;

3.3. Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem.

4. **ÓRGÃOS AUXILIARES**

4.1. Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO III
ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

SEÇÃO I
DO (A) PROCURADOR (A) GERAL

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município tem por Chefe o (a) Procurador (a) Geral do Município, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, dentre os cidadãos que comprovem o exercício de pelo menos 15 (quinze) anos de atividade jurídica, notório saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. O (A) Procurador (a) Geral do Município gozará das prerrogativas correspondentes às de Secretário Municipal, sendo, nos casos de ausências ou impedimento, substituído pelo Subprocurador Geral do Município.

Art. 6º São atribuições do (a) Procurador (a) Geral do Município:

I - superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município;
II - representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, assistente ou oponente;
III - receber, pessoalmente, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, em que seja interessado;
IV - desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;
V - representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário, pessoalmente, ou através de Procurador do Município que designar, nos termos dispostos em regulamento;
VI - minutar informações em mandado de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários do Município e dirigentes de órgãos da Administração Direta;
VII - promover a defesa nos processos judiciais e/ou administrativos em que o Prefeito Municipal figure como parte no exercício da função exercida, desde que não configure conflito de interesses com a Administração Pública;
VIII - sugerir ao Prefeito a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação especifica;
IX - delegar competência ao Subprocurador para responder pela Procuradoria Fiscal do Município;
X - expedir instruções, provimentos, portarias e resoluções para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;
XI - exercitar as atribuições previstas na legislação de pessoal, como competência dos Secretários Municipais, no que concerne ao pessoal técnico-jurídico e administrativo da Procuradoria Geral;
XII - propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;
XIII - assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública;
XIV - submeter a despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;

XV - designar os órgãos, secretarias municipais, coordenadorias ou afins, em caráter de rodízio, em que deverão ter exercício os Assessores Jurídicos e os servidores administrativos, assim como requisitar a participação / atuação dos referidos servidores no âmbito institucional diverso de sua pasta de atuação;
XVI - apresentar anualmente ao Prefeito relatório das atividades da Procuradoria Geral;
XVII - requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários do Município ou dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, certidões, cópias, exames, diligências ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;
XVIII - requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à Procuradoria Geral;
XIX - distribuir, a seu critério, entre os Procuradores do Município, os processos judiciais em que o Município figurar como parte e/ou interessado.
XX - promover a distribuição dos serviços entre os diferentes órgãos da Procuradoria Geral para elaboração de pareceres e adoção de outras providências e encaminhar os expedientes para as proposituras ou defesas de ações ou feitos;
XXI - requerer a apresentação de relatórios trimestrais de produtividade aos Procuradores Municipais, bem como aos Assessores Jurídicos pertencentes aos quadros da Procuradoria Geral do Município, ainda que lotados nas Procuradorias Jurídicas das Secretarias Municipais no caso dos Assessores Jurídicos;
XXII - exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.

SEÇÃO II
DO (A) SUBPROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º O (A) Subprocurador (a) Geral do Município será nomeado (a), em comissão, pelo Prefeito Municipal, dentre os cidadãos que comprovem o exercício de pelo menos 10 (dez) anos de atividade jurídica, notório saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 8º São atribuições do (a) Subprocurador (a) Geral do Município:

I - substituir o (a) Procurador (a) Geral do Município, nos casos de ausência ou impedimento, assumindo as suas funções;
II - coordenar, supervisionar e orientar a atividade contenciosa das demandas executivas fiscais, com estrutura organizacional desenvolvidas na Procuradoria Fiscal;
III - exercer outras atribuições correlatas, designadas ou delegadas pelo Procurador Geral do Município.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS E CARGOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I
SECRETARIA DE GABINETE

Art. 9º A Secretaria de Gabinete é Órgão diretamente subordinado a (o) Procurador (a) Geral do Município.

Art. 10. A Secretaria de Gabinete terá como titular o (a) Secretário (a) de Gabinete, nomeado, em comissão, pelo Prefeito Municipal, competindo-lhe:

I - promover e articular os contatos sociais e políticos do (a) Procurador (a) Geral;

II - atender os interessados que procurarem o Gabinete da Procuradoria Geral do Município, orientando-os e prestando-lhes as informações necessárias ou encaminhando-os, quando for o caso, às Secretarias Municipais;
III - protocolar a entrada e saída de documentos;
IV - redigir e digitar convocação para reuniões, ofícios e outros documentos;
V - agendar audiências e reuniões, conforme orientação do (a) Procurador (a) Geral com setores internos e externos da Prefeitura Municipal de Santarém-PA;
VI - realizar contatos telefônicos de interesse do Procurador Geral e de outros setores da Procuradoria Geral do Município;
VII - controlar a agenda de compromissos do (a) Procurador (a) Geral do Município;
VIII - organizar salas e ambientes de reuniões;
IX - desempenhar outras tarefas correlatas, conforme designado pelo Procurador Geral.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo sub-rogam-se, naquilo que couber, ao/a Subprocurador (a) quando do exercício temporário da função de Procurador (a) Geral, ou daquele que o substituir interinamente.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIAL

Art. 11. A Assessoria Jurídica Especial é Órgão diretamente subordinado a (o) Procurador (a) Geral do Município.

Art. 12. A Assessoria Jurídica Especial terá como titular o Assessor (a) Jurídico (a) Especial da Procuradoria Geral do Município, nomeado (a), em comissão, pelo Prefeito Municipal, competindo-lhe:

I - assessorar o (a) Procurador (a) Geral no exercício de suas funções;
II - assessorar o Procurador Geral do Município em assuntos técnicos, administrativos e jurídicos, inclusive elaborando pareceres e minutas de peças processuais;
III - acompanhar e apoiar as atividades desenvolvidas pela Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo da competência administrativa do (a) Procurador (a) Geral do Município;

IV - colaborar com os demais órgãos da Procuradoria-Geral, quando designado pelo Procurador Geral;
V - assessorar o (a) Procurador (a) Geral e emitir pareceres em matérias de relevante interesse, ainda que não delimitada a aspectos de suas atribuições;
VI - sugerir ao/a Procurador (a) Geral súmulas para uniformização de entendimentos da Procuradoria Geral;
VII - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo (a) Procurador (a) Geral do Município.

SEÇÃO III
DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Art. 13. A Divisão de Distribuição de Processos é hierárquica e diretamente subordinada ao/a Procurador (a) Geral, devendo realizar as distribuições dispostas nesta seção.

Art. 14. Integram a Divisão de Distribuição de Processos:

I - Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos;
II - Seção de Acompanhamento de Processo Judicial.

Art. 15. Compete à Divisão de Distribuição de Processos:

I - realizar o acompanhamento dos processos protocolados que sejam de manifesto interesse do Município;
II - efetuar a distribuição dos processos aos Membros da Procuradoria, observando matéria e especificidade ao qual se relacionam e, quando for o caso, seguindo as orientações do (a) Procurador (a) Geral;
III - acompanhar o efetivo atendimento dentro do prazo determinado das demandas judicias e administrativas;
IV - organizar a pauta das audiências e sessões de julgamento e informar o (a) Procurador (a) responsável com razoável antecedência;
V - realizar protocolos judiciais sempre que determinado e/ou autorizado pelo Procurador Geral;
VI - atender os interessados que procurarem o Gabinete da Procuradoria Geral do Município, na busca de orientações processuais e procedimentais, orientando-os e prestando-lhes as informações necessárias ou encaminhando-os, quando for o caso, ao Procurador (a) responsável pelo processo ou a/ao Procurador (a) Geral;
VII - comunicar imediatamente a/ao Procurador (a) Geral quando houver recusa no atendimento da demanda distribuída, ou iminente perda de prazo capaz de gerar danos ao Município;
VIII - desempenhar outras tarefas correlatas, conforme designado pelo Procurador Geral.

Art. 16. A Seção de Acompanhamento de Processo Judicial é incumbida de realizar o acompanhamento via Processo Judicial Eletrônico – PJE, ou sistemas informatizados equivalentes, e processos físicos, quando houver, dentro da competência da Justiça Comum e Justiça Especializada, em 1º e 2º Graus e Tribunais Superiores.

Art. 17. A Seção de Acompanhamento de Processos Administrativos é responsável pelo controle e recebimento de expediente administrativos, físicos e eletrônicos, devendo coordenar o seu efetivo atendimento, respeitando o prazo determinado e/ou o prazo previsto em portaria normativa interna.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Art. 18. São órgãos de execução programática:

I - Procuradoria Judicial e Administrativa;
II - Procuradoria Fiscal e,
III - Câmara de Conciliação.

Parágrafo único. Os órgãos de execução programática são diretamente subordinados ao Procurador Geral, sendo responsáveis pelas atividades contenciosas e de consultoria jurídica da Procuradoria Geral, bem como pelas já mencionadas no art. 3º desta Lei.

SEÇÃO I
DA PROCURADORIA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA

Art. 19. Compete à Procuradoria Judicial e Administrativa:
I - patrocinar, judicial e extrajudicialmente, os interesses do Município nas causas mencionadas no art. 3º, desta Lei, salvo nos feitos de competência de outros órgãos da Procuradoria Geral;

II - promover ações do Município contra a União, Estados, Municípios, terceiros e contra quaisquer de suas respectivas entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional e de defendê-lo nas que lhe forem movidas, bem como promover ações regressivas contra servidores;
III - preparar informações e acompanhar processos de mandados de segurança impetrados contra as autoridades referidas no inciso VI, do art. 3°, desta Lei, ressalvados as hipóteses de competência da Procuradoria Fiscal.

SEÇÃO II
DA PROCURADORIA FISCAL

Art. 20. A Procuradoria Fiscal do Município de Santarém, diretamente vinculada a Procuradoria Geral do Município, compete com exclusividade, exercer a capacidade postulatória judicial nas matérias de natureza tributária, representando os interesses da Fazenda Pública Municipal nos polos ativo e passivo, no que pertine as execuções fiscais definidas nesta Lei, inclusive a cobrança administrativa dos créditos da Fazenda Pública, inscritos em dívida ativa municipal.

Art. 21. Compete à Procuradoria Fiscal:

I - coordenar e supervisionar as atividades jurídicas relacionadas às demandas tributárias e de execução fiscal, apresentando a Procuradoria Geral relatório uniformizado das ações;
II - defender os interesses da Fazenda Municipal nos mandados de segurança relativos à matéria tributária, fiscal e à atividade financeira do Município;
III - emitir pareceres sobre matéria tributária, financeira e fiscal;
IV - representar a Fazenda Municipal nas esferas administrativa e judicial em demandas que versem sobre matéria financeira, relacionada com a arrecadação tributária ou não tributária e de execução fiscal;
V - coordenar a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa municipal tributária ou não tributária;
VI - determinar a distribuição de novas execuções fiscais;
VII - conceder, em fase administrativa ou de execução, o parcelamento de débitos tributários ou não tributários, em observância às condições estabelecidas pela Legislação Municipal;
VIII - coordenar a atividade jurídico-consultiva fiscal;
IX - garantir a uniformização das atividades jurídicas e das manifestações judiciais afetas à Procuradoria Fiscal;
X - sustar a cobrança da dívida ativa, antes ou depois de ajuizada, ou o seu cancelamento, nos casos de inexigibilidade devidamente comprovada;
XI - coordenar os servidores no exercício de suas funções, distribuindo e tramitando os processos internamente;
XII - coordenar o controle de cumprimento dos prazos dos processos distribuídos, encaminhando relatórios periódicos à Procuradoria Geral;
XIII - coordenar os trabalhos realizados pelos servidores administrativos lotados na Procuradoria Fiscal;
XIV - examinar as ordens e sentenças judiciárias cujo cumprimento dependa de iniciativa do Secretário de Finanças do Município.
XV - realizar trabalhos relacionados com o estudo e a divulgação da legislação fiscal e tributária;
XVI - representar a Fazenda Pública Municipal nos processos de inventário, arrolamento e partilha, arrecadação de bens ausentes e de herança jacente.

Art. 22. Para o atendimento de suas atribuições, a Procuradoria Fiscal é composta pela:

I - Divisão de Dívida Ativa, que por meio da Seção de dívida ativa de receita tributária e Seção de dívida ativa de receita não tributária,

compete apurar a liquidez e certeza da dívida ativa de natureza tributária e não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial, bem como realizar atos do processo administrativa fiscal, sob a supervisão da Procuradoria Geral.
II - Divisão de Parcelamento e Controle, a qual realizará o atendimento dos requerimentos de parcelamentos e reparcelamentos de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, e o lançamento das suspensões ou extinções de exigibilidade dos créditos tributários, por meio da Seção de parcelamento de débito tributário e Seção de parcelamento de débito não tributário, na forma do Código Tributário Municipal e demais regulamentações legais, com a devida supervisão e decisão favorável da Procuradoria Geral.

§ 1º No ato de inscrição do débito da Dívida Ativa do Município, ou na prática de atos de cobrança judicial ou extrajudicial exercidos pela Procuradoria Fiscal, haverá o acréscimo de encargos no montante correspondente a 10% (dez por cento) do total da dívida, a título de honorários advocatícios, os quais serão atualizados na mesma proporção da dívida.

SEÇÃO III
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM

Art. 23. À Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem, subordinada ao/a Procurador (a) Geral compete:

I - atuar em conflitos, judiciais ou não, submetidos à apreciação da Procuradoria Geral para fins de negociação e conciliação, quando o Município de Santarém for parte ou terceiro interessado e a demanda envolva direitos disponíveis ou indisponíveis que admitam transação, com ou sem pretensão econômica, excetuando-se as controvérsias que imponham solução por ato ou concessão de direitos sujeitos à autorização do Poder Legislativo;
II - propor ou opinar sobre o procedimento de autocomposição, preferencialmente pelas vias da conciliação e mediação, reservada a arbitragem para controvérsias não solucionadas por esses meios;
III - atuar em conflitos, judiciais ou não, entre órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal, submetidos à Procuradoria Geral pelo Prefeito Municipal ou pelos respectivos titulares das Secretarias Municipais, mediante prévio juízo de admissibilidade exercido motivadamente pelo Procurador Geral;
IV - submeter, obrigatoriamente, os processos de autocomposição de que trata o inciso III deste artigo à anuência prévia da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, quando a solução conciliatória implicar em reconhecimento de créditos e/ou débitos entre os órgãos e entidades interessados;
V - auxiliar o Procurador Geral a eleger a modalidade de autocomposição, as bases de negociação extrajudicial e os procedimentos aplicáveis à demanda submetida à Câmara de Negociação, Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Pública Municipal, bem como os limites e critérios para celebração dos respectivos acordos extrajudiciais;
VI - informar ao Juízo competente, quando o conflito submetido à Câmara estiver judicializado, a respeito da admissão do procedimento de autocomposição e, se for o caso, requerer a suspensão do processo até o encerramento das negociações;
VII - executar outras atribuições correlatas que lhe sejam conferidas por lei ou regulamento.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 24. São órgãos auxiliares:

I - Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município;

Parágrafo único. O Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município é diretamente subordinado ao Procurador Geral, sendo responsável pela capacitação e aperfeiçoamento dos seus servidores.

SEÇÃO I
DO FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (FAPGM)

Art. 25. O Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município - FAPGM, destina-se ao aperfeiçoamento do órgão, com investimentos na formação e capacitação de procuradores e demais servidores da Procuradoria Geral do Município, sendo regulamentado por ato do Poder Executivo.

Art. 26. Constituem receitas do Fundo:

I - 10% (dez por cento) do produto dos honorários advocatícios atribuídos em qualquer feito judicial e/ou extrajudicial à Fazenda Municipal;
II - recursos oriundos de investimentos do saldo do FAPGM em aplicações financeiras;
III - auxílios, subvenções e contribuições de entidades públicas;
IV - doações e legados;
V - quaisquer outras receitas que a ele possam ser legalmente incorporadas;
VI - outros recursos providos por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 27. Compete ao FAPGM subsidiar:

I - custeio de despesas em curso de curta duração, consistente no pagamento de despesas para a participação em congressos, seminários, painéis, cursos específicos e assemelhados de interesse da Procuradoria-Geral, na circunscrição municipal ou fora desta, com carga horária não inferior a 4 (quatro) horas, mediante:
solicitação do interessado, com aprovação do Conselho Gestor;
indicação do Procurador Geral, ou;
por sorteio, quando os recursos não forem suficientes para atender a todos os interessados;

II - contratação de empresa ou associação organizadora, remuneração de professores ou palestrantes e demais serviços afins, para a realização de cursos de aperfeiçoamento ou reciclagem nas áreas jurídica, administrativa, econômica, política ou contábil, mediante a aprovação do respectivo projeto pelo (a) Procurador (a) Geral do Município e do respectivo Conselho Gestor;
III - aquisição de livros e assinatura de periódicos jurídicos, para composição, manutenção e atualização do acervo da Biblioteca da Procuradoria Geral do Município;
IV - aquisição de equipamentos audiovisuais, de informática, mobiliário, materiais de expedientes e afins e contratação de serviços necessários ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Município e servidores administrativos, no desempenho de suas funções, dando-se prioridade àquelas que propiciem o incremento da cobrança da Dívida Ativa;

V - manutenção de aplicações financeiras ou demais despesas correlatas, necessárias ao gerenciamento dos recursos do Fundo.

§ 1º Os requerimentos dos Procuradores e demais servidores, para as hipóteses do inciso I, serão analisados, decididos e homologados pelo Conselho Gestor do Fundo.

§ 2º As diretrizes para o cumprimento deste artigo serão estabelecidas por meio de resolução conjunta do (a) Procurador (a) Geral do Município e do Conselho Gestor do Fundo.

Art. 28. O Fundo será administrado por um Conselho Gestor constituído pelo (a) Procurador (a) Geral do Município, que o presidirá, pelo (a) Subprocurador (a) Geral do Município, um (a) Procurador (a) do Município indicado por seus pares e por um (a) servidor (a) efetivo (a) nomeado (a) através de Portaria do (a) Procurador (a) Geral do Município, na qualidade de Tesoureiro (a) do Fundo.

Art. 29. Compete ao Conselho Gestor do Fundo, em conjunto com o (a) Procurador (a) Geral do Município fixar as diretrizes operacionais e o plano de aplicação dos recursos, bem como baixar normas e instruções complementares relativas ao fundo.

Art. 30. Os recursos financeiros do Fundo serão depositados em instituição financeira conveniada com a Administração Direta do

Município, em nome do Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 31. Os valores depositados e não gastos deverão ser aplicados em conta de investimento em instituição financeira conveniada, com resgate automático, atrelado à conta corrente da instituição indicada, conforme deliberação do Conselho Gestor do Fundo.

Art. 32. Os bens patrimoniais adquiridos pelo Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município - FAPGM, ou a este doados, serão diretamente incorporados ao Patrimônio Municipal, sob tombamento a cargo do setor competente.

TITULO II
DOS SERVIDORES LOTADOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DO REGIME JURÍDICO

Art. 33. O Regime Jurídico dos Procuradores e servidores lotados na Procuradoria Geral do Município é o de direito público administrativo, previsto na Lei Municipal nº 14.899/1994.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
DOS PROCURADORES MUNICIPAIS

Art. 34. São atribuições dos Procuradores Municipais:

I - representar o Município judicial e administrativamente, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações em quaisquer instâncias ou tribunais;
II - promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
III - elaborar informações a serem prestadas em Mandado de Segurança e/ou Mandado de Injunção impetrados contra despachos ou atos do Prefeito, Secretários do Município, Coordenadores e Dirigentes dos órgãos da Administração Direta.
IV - efetuar a defesa e o acompanhamento técnico das autoridades do Poder Executivo em demandas judiciais e administrativas decorrentes do exercício do cargo, salvo em caso de flagrante conflito de interesse público e, ainda, dos demais servidores municipais em processos ou procedimentos de interesse do Município;
V - apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
VI - subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas;
VII - assistir o (a) Procurador (a) Geral do Município;
VIII - emitir parecer sobre demandas judiciais e extrajudiciais em que o Município tenha interesse;
IX - analisar e propor medidas administrativas necessárias a investigação de infrações apuradas em procedimento administrativo disciplinar.
X - atuar junto a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
XI - executar outras tarefas que sejam cometidas por lei ou por designação do Procurador Geral, correlatas às atribuições já mencionadas.

SEÇÃO II
DOS ASSESSORES JURÍDICOS

Art. 35. Fica criado o cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão e de caráter de suporte e apoio técnico à Procuradoria Geral do Município e aos Secretários Municipais, competindo:

I - prestar assessoria e consultoria jurídica a Procuradoria Geral do Município e aos Secretários e Coordenadores Municipais, exceto no que concerne à representação judicial do Município;
II - realizar levantamentos e estudos doutrinários, jurisprudenciais e de leis, para a elaboração de teses, manifestações, informações a serem emitidas pela Procuradoria Geral e pela Administração Pública Municipal;
III - elaborar minutas de súmulas dos pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica para uniformizar a jurisprudência administrativa municipal e solucionando as divergências entre órgãos jurídicos da Administração.
IV - elaborar pareceres jurídicos, bem como realizar estudos e pesquisas de interesse do órgão, secretaria ou coordenação;
V - zelar pelo cumprimento e observância das orientações normativas firmadas pela Procuradoria Geral do Município;
VI - assessorar os Secretários Municipais na redação de seus atos regulamentadores e demais atividades que demandem apoio técnico-jurídico, sob a supervisão da Procuradoria Geral.
VII - assessorar os servidores investidos no exercício da função de chefia nas respostas a serem prestadas pela Secretaria, sob a supervisão da Procuradoria Geral.
VIII - assessoramento à Procuradoria Geral e aos Procuradores Municipais no controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública Municipal;

IX - auxiliar a Procuradoria Geral na elaboração de interpretações das leis e demais atos normativos a serem consolidadas e uniformemente aplicadas no âmbito do Executivo Municipal;
X - auxiliar nas análises e elaborações de projetos e autógrafos de leis, decretos, portarias, contratos, termos aditivos, convênios, acordos de cooperação técnicas e afins solicitadas à Procuradoria Geral pelo Prefeito ou Secretários Municipais.
XI - apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo, bem como elaborar os atos de homologações das licitações e demais instrumentos celebrados de interesse da Secretaria;
XII - acompanhamento e assessoramento técnico-jurídico aos Secretários Municipais nas reuniões internas e externas pertinentes às áreas de atuação de suas Secretaria, quando designado pelo Procurador Geral;
XIII - prestar assessoramento jurídico a chefia do Poder Executivo em matéria Legislativa e Administrativa, sob a supervisão da Procuradoria Geral;
XIV - colaborar com os demais órgãos da Procuradoria Geral, quando designado;
XV - auxiliar as comissões de sindicância das Secretarias Municipais;
XVI - exercer as atividades de conciliação, mediação e arbitragem no âmbito da Administração Pública Municipal, de modo a dirimir conflitos entre órgão e entidades da administração pública e solucionar conflitos judicializados ou não, exclusivamente, por meio de autocomposição, que envolva particular e pessoa jurídica de direito público municipal;
XVII - prestar suporte em atendimentos, acompanhamentos e orientações aos munícipes, junto ao Órgão Municipal de Defesa do Consumidor;
XVIII - promover atividades de educação continuada junto à sociedade em geral, visando fomentar boas práticas em matéria de direito do consumidor;
XIX - representar a Municipalidade nos Conselhos de Controle Social;
XX - executar outras tarefas que sejam cometidas por lei ou por designação do Procurador Geral, correlatas às atribuições já mencionadas.

CAPÍTULO III
DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I
DO CONCURSO INICIAL

Art. 36. Os cargos de Procurador (a) do Município serão providos por concurso público específico de provas e títulos, realizados pelo Município de Santarém, podendo a ele concorrer somente bacharéis em direito, devidamente inscritos e em situação regular nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, de reputação ilibada, comprovando ter pelo menos 3 (três) anos de atividades jurídicas, e estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

§ 1º Em se tratando de candidato não inscrito na OAB, por impedimento legal, deverá ele obter a inscrição no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, findo o qual, não tendo sido ela obtida, tornar-se-á sem efeito o respectivo ato de nomeação.

SEÇÃO II
DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 37. O (A) Procurador (a) do Município, no exercício de suas funções, goza de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-cientifica emitidas em parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial.

Parágrafo único. Cabe ao/à Procurador (a) do Município a faculdade de requisitar informações escritas, auxílio e colaboração das autoridades públicas, certidões, informações, exames e diligências que julgar necessárias ao desempenho de suas atividades, e a adoção das medidas legais necessárias para apuração das infrações penais praticadas contra bens, serviços ou interesses do Município.

Art. 38. Todas as manifestações emitidas deverão se nortear pela legalidade, constitucionalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público.

Art. 39. É permitida a fixação de teses institucionais, constituindo-se em orientação uniforme consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa, mediante aprovação de seu texto pelo Procurador Geral.

SEÇÃO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 40. Ao/à Procurador (a) Municipal, além das vedações previstas no Título II, da Seção II, do Capítulo IV desta Lei, impõem-se as seguintes vedações:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, porcentagens ou custas processuais;
II - exercer a advocacia nas situações de impedimento, especialmente no patrocínio de causas em que o Município de Santarém-PA figure no polo passivo;
III - exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo de Magistério e desde que compatível com a carga horária a ser cumprida no exercício da Procuradoria;
IV - exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista.

SEÇÃO IV
DO VENCIMENTO, DA REMUNERAÇÃO E DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 41. Além do vencimento, constante do Anexo I, constitui vantagem pecuniária do Procurador do Município:

I - Gratificação de Representação;
II - Gratificação Natalina.

Art. 42. A Gratificação de Representação disposta no inciso I do artigo anterior corresponderá ao montante definido no Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. A gratificação tratada no inciso I é devida unicamente aos Procuradores do Município em efetivo exercício das atribuições do cargo.

Art. 43. A gratificação tratada no inciso II será concedida na forma da legislação vigente.

SEÇÃO V
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 44. Os Procuradores Municipais cumprirão jornada de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, em razão das atribuições pertinentes ao cargo, observado o limite máximo de oito horas diárias, respectivamente, na forma disposta no RJU.

Parágrafo único. O exercício das atividades dos Procuradores Municipais será realizado na Sede da Procuradoria Geral do Município, sob a coordenação do Procurador (a) Geral ou do Subprocurador (a), quando substituí-lo, ressalvados os casos excepcionais devidamente autorizados e devidamente justificados pelo (a) Procurador (a) Geral do Município.

SEÇÃO VI
DAS LICENÇAS E DAS FÉRIAS

Art. 45. Conceder-se-á licença e férias aos servidores, na forma que dispuser o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Santarém.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DISCIPLINAR

SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS MEMBROS DA PROCURADORIA

Art. 46. São deveres dos Membros e Servidores da Procuradoria Geral do Município, além dos estabelecidos no Regime Jurídico Único:

I - assiduidade;
II - pontualidade;
III - urbanidade;
IV - lealdade às instituições a que serve;
V - desempenhar com zelo, dedicação, presteza e eficiência, dentro dos prazos, as funções e serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;
VI - guardar sigilo profissional, quanto à matéria em procedimentos ou processos;
VII - interpor os recursos cabíveis, exceto as dispensas constantes em atos declaratórios devidamente fundamentados, ou nas hipóteses de fixação de teses vinculantes que dispensem a interposição;
VIII - adotar medida judicial ou administrativa, dentro de sua área de atribuições, para melhor atender o interesse público do Município;
IX - zelar pela boa aplicação dos bens confiados a sua guarda;
X - sugerir providências com vistas ao aprimoramento dos serviços no âmbito de sua atuação;
XI - aperfeiçoar-se funcional e intelectualmente;
XII - trajar-se adequadamente ao exercício das atribuições de seu cargo;
XIII - cumprir escala de plantão, quando houver;
XIV - operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais colocados à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilidade das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;

XV - ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas atividades;
XVI - manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
XVII - tratar com zelo e urbanidade o cidadão, atendendo ao público com presteza e correção, observando-se suas competências legais;
XVIII - cumprir ordens superiores, salvo quando manifestamente abusivas ou ilegais, caso em que deverá representar ao/a Procurador (a) Geral;
XIX - apresentar ao superior hierárquico, quando solicitado, Relatório de Atividades, com dados estatísticos ou qualitativos, sugerindo providências tendentes à melhoria dos serviços da PGM;
XX - prestar informações e apresentar relatórios e documentos, quando solicitados pelos superiores hierárquicos;
XXI - observar normas legais e regulamentares, zelando pela lealdade às instituições públicas, em especial ao Município de Santarém, mantendo conduta compatível com a moralidade administrativa; e,

XXII - representar ao/a Procurador (a) Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições.

SEÇÃO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 47. Além das proibições legalmente previstas, é vedado aos Membros e Servidores da Procuradoria Geral do Município:

I - exercer a advocacia em processos judiciais e procedimentos extrajudiciais contra o Município de Santarém;
II - empregar, em qualquer expediente, expressões ou termos desrespeitosos, inclusive excedendo-se quanto ao uso de suas prerrogativas funcionais;
III - praticar ato que represente deslealdade para com a Administração Pública Municipal;
IV - valer-se da qualidade do cargo para obter vantagem pessoal ou indevida;
V - manifesta-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto relativo a procedimentos ou processo em que atuar, no exercício de suas atribuições, salvo quando autorizado pelo (a) Procurador (a) Geral do Município;
VI - proceder de forma desidiosa ou cometer à pessoa estranha à repartição, a seus subordinados ou a qualquer outro servidor, o desempenho de encargos e atribuições que lhe competir ou que sejam de sua responsabilidade;
VII - deixar de comparecer ao serviço, quando deva fazê-lo, sem causa justificada;
VIII - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
IX - receber, a qualquer título, valores, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão do cargo ou função, salvo aqueles a título condecorativo;
X - utilizar pessoal ou recursos materiais da PGM em serviços ou atividades particulares;
XI - manter, sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau civil;
XII - opor resistência ou recusa injustificada ao bom andamento dos processos ou documentos e à execução de quaisquer serviços inerentes ao cargo que ocupa;
XIII - recusar fé a documentos públicos; e,

XIV - participar de comissão ou banca de concurso público, bem como intervir no seu julgamento, quando concorrer cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau civil.

Art. 48. O Membro da Procuradoria Geral do Município declarar-se-á suspeito quando:
I - houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em juízo pela parte adversa;
II - houver motivo de foro íntimo, ético ou profissional que o iniba de atuar; e,
III - ocorrer qualquer dos casos de suspeição previstos na legislação vigente.

§ 1º Declarada a suspeição, compete ao (a) Procurador (a) Geral do Município ou a quem, por delegação, competir, a redistribuição do feito a outro Membro da PGM;

§ 2º A omissão na declaração de suspeição poderá ocasionar a aplicação das penalidades dispostas na Seção III deste Capítulo.

SEÇÃO III
DAS PENALIDADES

Art. 49. Aos ocupantes dos cargos da Procuradoria Geral do Município são passíveis das seguintes penalidades:

I - advertência;
II - repreensão;
III - suspensão até 90 (noventa) dias;
IV - demissão.

Parágrafo único. A imposição das penalidades previstas neste artigo compete:

I - ao/à Procurador (a) Geral do Município, as dos incisos I, II e III;
II - ao Prefeito Municipal, a do inciso IV.

Art. 50. As penalidades previstas no artigo anterior serão aplicadas:

I - a de advertência, em caráter reservado, oralmente ou por escrito, nos casos de falta leve;
II - a de repreensão, reservadamente, por escrito, nos casos de desobediência ou de falta de cumprimento do dever, de reincidência em falta leve ou de procedimento reprovável;
III - a de suspensão, no caso de falta grave, reincidência em falta já punida com pena mais leve ou de procedimento incompatível com o decoro do cargo ou da função;
IV - a de demissão, em caso de prática de ato que incompatibilize o membro da carreira de Procurador do Município com a função, incontinência pública, embriaguez habitual, e uso ilegal de tóxicos, crimes contra a Administração Pública e abandono do cargo.

Parágrafo único. A pena de suspensão importa, enquanto durar, a perda dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo ou função.

SEÇÃO IV
DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

Art. 51. A apuração de infração funcional imputada a integrantes da Procuradoria Geral do Município será feita por sindicância ou processo administrativo, mediante determinação do (a) Procurador (a) Geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa.

Art. 52. O Processo Administrativo será realizado por uma Comissão, indicada pelo Procurador Geral, composta de 03 (três) Procuradores do Município sempre que possível de classe igual ou superior à do indiciado.

§ 1° O (A) Procurador (a) Geral indicará, no ato de designação, um dos membros da Comissão para presidi-la.

§ 2° O Presidente da Comissão designará um (a) funcionário (a) lotado (a) na Procuradoria Geral do Município para secretariar a referida Comissão.

§ 3° Quando se tratar de sindicância, o (a) Procurador (a) Geral designara um Procurador do Município de classe igual ou superior a do indiciado para promover sua realização.

Art. 53. O prazo para conclusão do inquérito será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, por ato do (a) Procurador (a) Geral.

Parágrafo único. Não implicará nulidade do inquérito a inobservância dos prazos fixados neste artigo, ficando, porém, pessoalmente responsável perante o Poder Público, o membro ou Secretário da Comissão que houver dado causa ao fato.

Art. 54. O prazo de que trata o artigo anterior passará a correr da data da citação válida do indiciado.

Parágrafo único. Após a publicação do ato de sua designação, a Comissão terá 5 (cinco) dias para instalar-se.

Art. 55. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão mandará citar o indiciado para que, como indiciado, acompanhe todo o procedimento, requerendo o que for de interesse da defesa.

Parágrafo único. A citação será pessoal, mediante protocolo, devendo o servidor dele encarregado consignar, por escrito, se for o caso, a recusa do indiciado em recebê-la. Quando não for encontrado o indiciado, a citação far-se-á por Edital resumido, do qual deve constar somente o nome do indiciado o número do processo e a convocação para comparecer perante a Comissão processante,

devendo o edital ser publicado no Diário Oficial do Município, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, findo o qual, não comparecendo o indiciado, ser-lhe-á designado um defensor.

Art. 56. O indiciado, no prazo de 5 (cinco) dias, depois de citado, poderá requerer as provas que julgar necessárias à sua defesa, podendo renovar o pedido no curso do processo, se for necessário para demonstração de fatos novos.

Art. 57. A falta de citação para todos os termos do processo determinará a nulidade do procedimento.

Art. 58. A Comissão, de ofício, poderá determinar a realização das diligências que julgar necessárias, recorrendo, inclusive a técnicos e peritos.

Parágrafo único. Os órgãos municipais atenderão, com a máxima presteza, as solicitações da Comissão, comunicando prontamente, em caso de força maior, a razão da impossibilidade do atendimento.

Art. 59. Para todas as provas e diligências, o indiciado, ou seu advogado, será notificado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 60. Durante o curso do processo será permitida a intervenção do indiciado, por si ou por seu defensor.

Art. 61. As certidões de repartições públicas municipais, necessárias à defesa, serão fornecidas sem quaisquer ônus.

Art. 62. Encerrada a fase probatória, o indiciado será notificado para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, as razões finais de defesa.

Parágrafo único. Findo o prazo de que trata este artigo, a Comissão examinará o processo e apresentará relatório, em que serão apreciadas as irregularidades funcionais imputadas ao acusado, as provas colhidas e as razões de defesa, propondo, justificadamente a absolvição ou punição, indicando, nesta última hipótese, os dispositivos legais em que estiver incurso. No relatório, a Comissão poderá sugerir quaisquer outras providências que lhe parecerem de interesse do serviço público.

Art. 63. A Comissão designada procederá com os trabalhos inerentes à Sindicância ou Processo Administrativo, sem prejuízo das funções inerentes ao cargo que ocupam.

Art. 64. Recebido o processo, a autoridade competente deverá proferir julgamento no prazo 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Se o processo não for julgado no prazo indicado neste artigo, o indiciado reassumirá automaticamente o exercício de seu cargo ou função e aguardará em atividade o julgamento, salvo o caso de prisão administrativa que ainda perdure.

Art. 65. A autoridade que julgar o processo promoverá, quando for o caso, a expedição dos atos decorrentes do julgamento e as providências necessárias à sua execução.

Art. 66. Quando ao Membro ou Servidor (a) da Procuradoria Geral do Município for imputado crime contra a Administração Pública, o (a) Procurador (a) Geral providenciará para que se instaure, simultaneamente o inquérito policial.

Art. 67. A punibilidade das faltas apenadas com as sanções previstas no art. 49, desta Lei prescreverá:

I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão;
II- em 2 (dois) anos, quanto à suspensão;
II- em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à repreensão.

§ 1º Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provenham para o serviço público e os antecedentes do infrator.

§ 2º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido.
§ 3º Às infrações disciplinares capituladas também como crime aplicam-se os prazos de prescrição previstos na lei penal, quando superiores a 5 (cinco) anos.

§ 4º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

SEÇÃO V
DOS RECURSOS

Art. 68. Da aplicação de penas impostas pelo Procurador Geral cabe recurso, em última instância, ao Prefeito Municipal.

Art. 69. O recurso não terá efeito suspensivo e será interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do interessado.

Art. 70. O recurso será apresentado em petição fundamentada ao/à Procurador (a) Geral, que o receberá e mandará juntar ao processo, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 71. Os recursos serão julgados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO VI
DA REVISÃO

Art. 72. A qualquer tempo, poderá ser requerida a revisão do processo administrativo de que haja resultado sanção disciplinar, quando se aduzam fatos ou circunstâncias susceptíveis de justificar a inocência do requerente, mencionadas ou não no processo original.

§ 1° O cônjuge, descendente ou ascendente, ou qualquer pessoa constante dos assentamentos individuais do Membro ou Servidor (a) da Procuradoria falecido (a), desaparecido (a) ou incapacitado (a) de requerer, poderá solicitar a revisão de que trata este artigo.

§ 2° Não constitui fundamento para a revisão a simples alegação de injustiça da penalidade.

Art. 73. O requerimento será dirigido a autoridade competente que aplicou a pena, ou àquele que, em grau de recurso, a tiver confirmado, devendo, no prazo assinalado no art. 79, encaminhar à autoridade competente para julgamento.

Art. 74. A revisão processar-se-á em apenso ao processo original.

Art. 75. Além da exposição dos fatos em que o pedido fundar-se, o (a) requerente, na inicial, solicitará sejam designados dia e hora para a audiência das testemunhas.

Parágrafo único. Será considerada informante a testemunha que, residindo fora da sede do Município, prestar depoimento por escrito.

Art. 76. Concluídos os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, será o processo, com o respectivo relatório, encaminhado à autoridade competente para o julgamento.

Parágrafo único. O prazo para o julgamento será de 20 (vinte) dias, a não ser que haja necessidade de novas diligências, caso em que será prorrogado por igual período.

CAPÍTULO V
DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS

Art. 77. Os honorários de sucumbência decorrem do exercício da advocacia e constituem verba autônoma privada, de natureza alimentar, pertencentes ao/à Procurador (a) Geral do Município e aos Procuradores Municipais, nos termos da lei, ainda que no exercício de cargo de direção, chefia e assessoramento superior, não sendo considerados como receita pública de qualquer natureza, sendo:

I - honorários advocatícios decorrentes da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município de Santarém, realizada pela Procuradoria Geral do Município;

II - honorários advocatícios de sucumbência concedidos em qualquer processo judicial em que seja vitorioso o Município, através de sua administração direta e indireta, inclusive provenientes de acordos judiciais.

Art. 78. Em sede judicial, o valor dos honorários advocatícios corresponde ao fixado por decisão do juízo competente.

Art. 79. Nos negócios jurídicos processuais em que a Fazenda Pública seja parte e nos pagamentos dos créditos fiscais ajuizados, os honorários serão fixados na forma do art. 85, do CPC.

§ 1º Nas execuções fiscais, inclusive nas já em curso, os honorários advocatícios incidirão sobre o valor atualizado do débito exequendo, na mesma forma estabelecida no caput, seja para os créditos tributários, como para os créditos não tributários;

§ 2º As autoridades públicas não poderão dispor dos honorários advocatícios em acordos ou benefícios fiscais, salvo as disposições previstas na legislação, sob pena de responsabilidade.

Art. 80. Os honorários advocatícios não serão considerados para efeito de cálculo dos proventos de aposentadoria ou pensão, nem serão computados como base de cálculo de contribuição previdenciária, sendo considerados somente para efeito de teto remuneratório, na forma do art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 81. O processo de recebimento, gestão e distribuição dos recursos provenientes de honorários advocatícios será regulamentada por ato de Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 dias a partir da sanção desta lei.

Art. 82. O disposto neste Capítulo aplicar-se-á somente aos honorários sucumbenciais cujos respectivos créditos ainda não tenham sido inscritos em Precatório, Requisição de Pequeno Valor ou que ainda não sejam exigíveis, até a data de sanção desta Lei.

§ 1º Ficam excluídos do disposto no caput deste artigo os valores de honorários sucumbenciais atualmente depositados em conta-corrente do Município, auferidos sob a égide do art. 5º, parágrafo único da Lei nº 20.333/2017, assim como os exigíveis até a data de sanção desta Lei.

§ 2º Os honorários sucumbenciais inscritos em Precatório e/ou em Requisição de Pequeno Valor até a data da sanção desta Lei Municipal serão devidos aos representantes judiciais da municipalidade elencados na Procuração Pública expedida pelo Chefe do Poder Executivo, vigente à época da inscrição do Precatório ou Requisição de Pequeno Valor.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 83. As Secretarias Municipais fornecerão, com rigorosa observância do prazo que lhes for estabelecido, em cada expediente, os documentos e processos administrativos considerados necessários à instrução dos processos judiciais.

Art. 84. O Cargo de Provimento Efetivo de Advogado e suas respectivas vagas ficam transformados em Cargo de Provimento Efetivo de Procurador Municipal, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

§ 1º Os atuais ocupantes dos cargos de advogado passam a ocupar automaticamente a vaga de Procurador Municipal.

§ 2º Em virtude da transformação dos referidos cargos dispostos no caput deste artigo, as garantias, vencimentos, atribuições, jornada de trabalho e vedações constantes da Presente Lei passam a vigorar quando da sanção da presente lei.

Art. 85. Extinguem-se os cargos de Consultor (a) Jurídico (a), Procurador Fiscal e Procurador Fiscal Adjunto integrantes da estrutura dos órgãos e entidades do Município de Santarém.

Art. 86. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Governo, as quais serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 87. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 20.204/2017 e 20.333/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de janeiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

ANEXO I DA LEI Nº 22.057, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

QUADRO DE QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
PROCURADOR (A) MUNICIPAL	15	VENCIMENTO BASE	R$ 1.320,00
		GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	R$ 5.450,00

ANEXO II DA LEI Nº 22.057, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

QUADRO DE QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
PROCURADOR (A) GERAL	1	R$ 11.980,00
SUBPROCURADOR (A) GERAL	1	R$ 9.600,00
ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1	R$ 9.600,00
SECRETÁRIA DE GABINETE II	1	R$ 2.000,00
CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	1	R$ 3.000,00
CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	1	R$ 2.000,00
CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS	1	R$ 2.000,00
ASSESSORES JURÍDICOS	15	R$ 6.650,00

ANEXO III DA LEI Nº 22.057, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
CONSULTOR (A) JURÍDICO (A)	17	VENCIMENTO BASE	R$ 6.650,00
PROCURADOR FISCAL	1	VENCIMENTO BASE	R$ 8.000,00
PROCURADOR FISCAL ADJUNTO	1	VENCIMENTO BASE	R$ 6.000,00

ANEXO IV DA LEI Nº 22.057, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
ADVOGADO (A) EFETIVO (A)	9	VENCIMENTO BASE	R$ 1.200,00
		GRATIFICAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS - GAAJ	R$ 5.450,00

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F87708F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2024-SEMAP. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA. **Valor**: R$ 77.730,00 (Setenta e sete mil setecentos e trinta reais). **Vigência**: 23/02/2024 a 23/02/2025.

Contrato Nº 007/2024-SEMAP. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. **Valor**: R$ 24.363,00 (Vinte quatro mil trezentos e sessenta e três reais). **Vigência**: 22/02/2024 a 22/02/2025.

Contrato Nº 008/2024-SEMAP. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e BRANCO & CORREA LTDA. **Valor**: R$ 1.728,00 (Mil setecentos e vinte e oito reais). **Vigência**: 23/02/2024 a 23/02/2025.

Contrato Nº 009/2024-SEMAP. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e J S LIMA COMERCIO LTDA. **Valor**: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais). **Vigência**: 26/02/2024 a 26/02/2025.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0B056FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2024 – SEMAP. Objeto: Contratação de empresa especializada na Construção de um Malocão no Parque da Cidade, no município de Santarém. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e YKJ BACELAR CONSTRUÇÃO, COM. E SERVIÇOS LTDA. **Valor:** R$ 65.971,15 (Sessenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e quinze centavos). **Vigência:** 26/02/2024 a 26/02/2025. **Modalidade:** Tomada de Preços. **Data da Assinatura:** 26/02/2024.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6A5EBD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 040/2022-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Nell Engenharia Eireli. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato 040/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de ponte de madeira com extensão de 440m de comprimento e 2m de largura, localizada na comunidade Piraquara com coordenadas S 02º 16’ 16,8” / W 055º 40’ 15,40”, no município de Santarém/PA – Convênio nº 174/2022-SETRAN, com fundamento no art. 65, §8 da lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Data da assinatura: 27/02/2024.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AE57E37C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, *SUB JUDICE*, DE RENAN DE FREITAS MIRA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, OBJETO DO EDITAL N° 09/2021, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei:

DECRETA:

Art. 1º Nomear, *sub judice*, o candidato**, RENAN DE FREITAS MIRA**, aprovado no concurso público, objeto do Edital n° 09/2021, para o cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, notadamente, em decorrência de decisão judicial emanada nos autos do processo, em trâmite, de nº 0800044-94.2024.8.14.0093.

Art.2º Fica desde já convocado o Senhor acima nomeado para comparecer, no dia 29/02/2024 na Prefeitura Municipal de Santarém Novo, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Frei Daniel Samarate, nº 128, Bairro Centro, Santarém Novo, no horário de 08:00hs às 13:00hs, para a apresentação de documentos nos termos do Edital, na ocasião da entrega dos documentos pelo candidato nomeado, será entregue ao mesmo a autorização para a realização da perícia médica, na qual será especificado, a data, local, horário de comparecimento e cópia da lista de exames médicos a serem apresentados, nos termos do item 6, Capítulo II do Edital.

Parágrafo único. Nos termos do item 5, Capítulo XVI do Edital, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a. 01 (uma) foto 3x4 recente;

b. Original e cópia autenticada da carteira de identidade (RG);

c. Original e cópia autenticada do título de eleitor;

d. Certidão negativa de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral ou documento oficial equivalente eleitorais que comprove estar ocandidato em dia com as obrigações eleitorais;

e. Original e cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigaçõesconcernentes ao serviço militar, se candidato do sexo masculino;

f. Original e cópia autenticada do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

g. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

h. Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;

i. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

j. Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos do cargo, constantes no Capítulo II do Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e cópia autenticada;

k. Original e cópia autenticada do registro no respectivo órgão de classe para os cargos de nível superior, quando exigido como requisito do cargo pelo Edital;

l. Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Civil do Estado do Pará, Justiça Eleitoral, Justiça Estadual e Justiça Federal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 27 de fevereiro de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:5F84C610

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE ADJUDICAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS TP005/2023 – RETIFICAÇÃO

Termo de Adjudicação
Tomada de Preços TP005/2023 – RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27 de fevereiro de 2024. Edição 3443 referente ao **Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 2023/415817,** declarado como vencedora a empresa HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 38.730.394/0001-06, e o valor total dos itens foi de R$ 271.400,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).

ONDE SE LÊ: Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 2023/415817, declarado como vencedora a empresa HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 38.730.394/0001-06, e o valor total dos itens foi de R$ 271.400,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE: Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM OBRAS DE ARTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº. 939529/2022 PROPOSTA 027129/2022 - SICOV ENTRE O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR E O MUNICÍPIO, declarado como vencedora a empresa F.O CONSTRUTORA CIVIL LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 49.061.976/0001-19, e o valor total dos itens foi de R$ 2.413.486,74 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:CF8109CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da **Concorrência pública Nº. 002/2023,** que tem como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, ATRAVÉS DO CONVENIO 17/2023- SEOP, PROCESSO 2022/1611341 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS –SEOP**,** E foi declarado como vencedora a empresa **ROAD CONSTRUTORA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 06.939.340/0001-69, **e o valor total dos itens foi de R$ 13.536.447,44 (treze milhões e quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D11DC366

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da **Concorrência pública Nº. 003/2023,** que tem como **Objeto:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU ATRAVÉS DO CONVENIO 13/2023- SETRAN, PROCESSO 2023/737125**,** E foi declarado como vencedora a empresa **HB20 CONSTRUÇOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 15.482.315/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 23.150.224,46 (vinte e três milhões e cento e cinquenta mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:913EE347

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2023

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO **Concorrência pública Nº. 004/2023,** que tem como **Objeto:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU ATRAVÉS DO CONVENIO 048/2023- JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**,** E foi declarado como vencedora a empresa **A. S. DE C. PIRES CONSTRUÇOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 33.030.504/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 6.757.633,42 (seis milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos trinta e três reais e quarenta e dois centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:1064F8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE ADJUDICAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

Termo de Adjudicação
Concorrência pública Nº. 002/2023
Levamos ao conhecimento dos interessados a ADJUDICAÇÃO da **Concorrência pública Nº. 002/2023,** que tem como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU, ATRAVÉS DO CONVENIO 17/2023- SEOP, PROCESSO 2022/1611341 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS –SEOP**,** E foi declarado como vencedora a empresa **ROAD CONSTRUTORA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 06.939.340/0001-69, **e o valor total dos itens foi de R$ 13.536.447,44 (treze milhões e quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:85AFF4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023

Termo de Adjudicação
Concorrência pública Nº. 003/2023
Levamos ao conhecimento dos interessados a ADJUDICAÇÃO da **Concorrência pública Nº. 003/2023,** que tem como **Objeto:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU ATRAVÉS DO CONVENIO 13/2023- SETRAN, PROCESSO 2023/737125**,** E foi declarado como vencedora a empresa **HB20 CONSTRUÇOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 15.482.315/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 23.150.224,46 (vinte e três milhões e cento e cinquenta mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:EF6C0031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2023

Termo de Adjudicação
Concorrência pública Nº. 004/2023
Levamos ao conhecimento dos interessados a ADJUDICAÇÃO da **Concorrência pública Nº. 004/2023,** que tem como **Objeto:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU ATRAVÉS DO CONVENIO 048/2023- JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**,** E foi declarado como vencedora a empresa **A. S. DE C. PIRES CONSTRUÇOES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 33.030.504/0001-03, **e o valor total dos itens foi de R$ 6.757.633,42 (seis milhões e setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos trinta e três reais e quarenta e dois centavos).**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2E1E52F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-150222/026-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-150222/026-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

DO OBJETO:
Locação de veículos leves e pesados para atender as demandas Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO:
O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:
Exercício 2022:
Unidade Orçamentária: 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: Ordinários

DO CONTRATO:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

DA DISPOSIÇÃO:
E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
São Francisco do Pará/PA, 27 de dezembro de 2023.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:751305DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, tipo splitt wall, destinados aos Estabelecimentos de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 001/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
C. N. MOTA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.822.943/0001-41, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 1817, Sala: 307, Centro, Castanhal/PA, CEP: 68.743-050, representada pelo Sr. Carlos Noronha Mota, brasileiro, inscrito no RG nº 5484158, órgão expedidor PCII/PA e CPF nº 899.649.342-20, residente e domiciliado Al. Seis, 24, Saudade II, Castanhal/PA, CEP: 68.740-186.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2024;

Contrato nº 01-060224/001-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 36.348,81 (Trinta Seis Mil, Trezentos Quarenta Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).

Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 06 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:2B92DE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, tipo splitt wall, destinados aos Estabelecimentos de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Eletrônico nº 001/2023-PE-SRP-PMSF-SAÚDE.

CONTRATADA:
MEGA DISTRIBEM LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.931.840/0001-43, com sede na Pass. Bartolomeu de Gusmão, 172, Curió-Utinga, Belém/PA, CEP: 66.610-190, representada pelo Sr. Rogério Ribeiro Lima, brasileiro, inscrito no RG nº 1934128, órgão expedidor PC/PA e CPF nº 392.286.222-53, residente e domiciliado Pass. Bartolomeu de Gusmão, 172, Curió-Utinga, Belém/PA, CEP: 66.610-190.
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2024;
Contrato nº 03-060224/001-PE-PMSF-SAÚDE.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000, representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Av. Celso Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará/PA.
VALOR: R$: 22.417,86 (Vinte Dois Mil, Quatrocentos Dezessete Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Exercício 2024:
Unidade Orçamentária: 2.088 – Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Atividade: 10 301 0051 2.088 - Manutenção do Programa de Assistência Básica - PAB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Trans. do recuso FNS

Unidade Orçamentária: 2.076 – Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.076 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: Ordinários

São Francisco do Pará/PA, 06 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:6FF7C548

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010-2024

DECRETO Nº 010/2024-GPMSAGA

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS (COBRADE 13214), CONFORME CONSOLIDAÇÃO DA PORTARIA Nº. 260/2022 E PORTARIA Nº. 3.646/2022 – MDR.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 – MDR.

CONSIDERANDO que com a chegada do inverno amazônico, as intensas chuvas vêm atingindo o município de São Geraldo do Araguaia – PA, castigando-o intensamente e trazendo transtornos à população, inclusive colaborando para a subida gradual de nível do Rio Araguaia, provocando ainda desastres secundários, como enxurradas e alagamentos tanto na zona urbana quanto rural do município.
CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento, significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais em todo município, constantes do relatório da defesa civil, em anexo, e que são necessárias ações de resposta e reconstrução e outros benefícios e ações necessárias para restabelecer a normalidade local;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a necessidade de decretar a Emergência, **classificando o Desastre como de NÍVEL II.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em virtude do desastre classificado e codificado comoTempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE – 13214)**,** conforme Consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022 – MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa

Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente a evacuação;

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar apronta

II -Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público,assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Geraldo do Araguaia-PA, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito de São Geraldo do Araguaia

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1FCDB651

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2024- SEMED

PORTARIA Nº 024/2024- SEMED.
São Geraldo do Araguaia/PA, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR**, o período de Cedência declinada na **PORTARIA nº 258/22,** que trata da cedência, ***com ônus*** para o município de Brejo Grande do Araguaia-Pa., da servidora **ODILENE DA SILVA NEVES,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** conforme descrito na referida portaria.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo inicial de 12 (doze) meses e poderá haver renovação anual, enquanto perdurar o interesse entre as partes, e desde que requerida 30 (trinta) dias antes do término de cada exercício.

Art. 3º- Esta cedência poderá ser extinta a qualquer tempo, por mera conveniência ou necessidade do ente municipal, o qual deverá comunicar ao cessionário com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B84E479C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025-2024/SEMED

PORTARIA Nº 025-2024/SEMED

São Geraldo do Araguaia, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, o período de cedência, declinada na **PORTARIA nº 257/22** que trata da cedência, **com ônus**, para o município de Brejo Grande do Araguaia-Pa., da servidora **NÚBIA ARAÚJO SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA-PEDAGOGA**, conforme declinado na referida portaria.

Art. 2º- A cessão será renovado por mais 12 (doze) meses, podendo haver renovação anual, enquanto perdurar o interesse entre as partes, e desde que requerida 30 (trinta) dias antes do término de cada exercício.

Art. 3º- Esta cedência poderá ser extinta a qualquer tempo, por mera conveniência ou necessidade do ente municipal, o qual deverá comunicar ao cessionário com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6BBF4A05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240017
ORIGEM: PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240017 **ORIGEM:** PREGÃO Nº017/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** F CARDOSO E CIA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS, PARA O HOSPITAL BOSCO MOISES E
UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA,PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS, DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE PRESTADA NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 15.707,60 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.35, NO VALOR DE R$ 15.707,60 **VIGÊNCIA:** 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Agosto de 2024 DATA DA **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:49F7DAFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0152/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 145/2024–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **BERENICE SANTANA DO NASCIMENTO**, **MATRÍCULA N° 4245**, do cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB I**, **NÍVEL III,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 27 de fevereiro de 2024.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:774D9187

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240125 **Origem:** Pregão Nº 007-2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** G S Sarmento O Distribuidora e Comercio de Equipamentos e Su **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 194.915,40 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos) **Vigência:** 26 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 26 de Janeiro de 2024

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:932EB0EC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232541**origem:** Inexigibilidade Nº 6.2023-0028 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Asp - Automação Serviços e Produtos de Informatica Ltda **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Licença de Uso (Locações) De Sistemas (Softwares) Integrados Para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração do E-Contas Tcm/Pa) Com Transparência Pública de Dados Prevista Pela Lc 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso E Informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor de Notas Fiscais, Em Atendimento a Ação Nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem De Dinheiro - Enccla, Destinados a Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-Pa. **Valor Total:** R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais) **Vigência:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data Da Assinatura:** 28 de Dezembro de 2023

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:FF1E6C6E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232542 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2023-0028 **Contratante:** Fundo Municipal de Educação **Contratada(O):** Asp - Automação Serviços e Produtos de Informatica Ltda **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de Uso (Locações) de Sistemas (Softwares) Integrados Para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração do E-Contas Tcm/Pa) Com Transparência Pública de Dados Prevista Pela Lc 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso e Informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor de Notas Fiscais, Em Atendimento a Ação Nº 4/2018 Da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - Enccla, Destinados a Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-Pa. **Valor Total:** R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil, Seiscentos Reais) **Vigência:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 28 de Dezembro de 2023

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:05A22EC7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232543 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2023-0028 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** Asp - Automação Serviços e Produtos de Informatica Ltda **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Licença de Uso (Locações) De Sistemas (Softwares) Integrados Para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração Do E-Contas Tcm/Pa) Com Transparência Pública de Dados Prevista Pela Lc 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso e Informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor de Notas Fiscais, Em Atendimento a Ação Nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção a a Lavagem de Dinheiro - Enccla, Destinados a Atender as Necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-Pa. **Valor Total:** R$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos Reais) **Vigência:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data Da Assinatura:** 28 de Dezembro de 2023

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:2475668E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20232544 **Origem:** Inexigibilidade Nº 6.2023-0028 **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social **Contratada(O):** Asp - Automação Serviços e Produtos de Informatica Ltda **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de Uso (Locações) de Sistemas (Softwares) Integrados Para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração

do E-Contas Tcm/Pa) Com Transparência Pública de Dados Prevista Pela Lc 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso E Informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor de Notas Fiscais, Em Atendimento a Ação Nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - Enccla, Destinados a Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá-Pa. **Valor Total:** R$ 22.800,00 (Vinte E Dois Mil, Oitocentos Reais) **Vigência:** 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 28 de Dezembro de 2023

ANA BÁRBARA FREITAS DOS REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:D6DBA0F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA/PA
CONCORRÊNCIA Nº 001/PMS/2024
OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **29 de fevereiro de 2024** até as **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **05 de abril de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **05 de abril de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 26 de fevereiro de 2024.

JANDILSON SOUSA SANTOS
Presidente da CPL
Port. 010/2023/GP

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A4856D8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240046; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2023; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** D. N. DA ROCHA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de matérias de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ **342.020,65**; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; Exercício 2024 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.24; **VIGÊNCIA:** 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 23 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:45DFC9E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00026-SRP-PMT**, tipo menor preço, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e demais Secretarias. Empresa: **POSTO TRACUATEUA LTDA**, inscrito no CNPJ: 06.019.128/0001-83. Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 2024010401-SEMAD. Altera-se o valor R$ 318.198,00 (trezentos e dezoito mil, cento e noventa e oito reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.877.420,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), mantidas as demais condições contratuais. Data da Assinatura: 27/02/2024.
Tracuateua/PA, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:2F05915C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00031-SRP-PMT.** Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Brinquedos de Madeira para instalação de Parque Recreativo nas Escolas Municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua. Empresa: **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA**, CNPJ: 23.912.114/0001-03. Contrato nº 2024013001-FUNDEB. Valor R$ 78.000,00. Empresa: **R L FIRMIANO ARANHA LTDA**, CNPJ: 35.971.446/0001-48. Contrato nº 2024013002-FUNDEB. Valor R$ 320.300,00. Contrato nº 2024013003-FME. Valor R$ 197.500,00. Vigência: 30/01/ a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 30 de janeiro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D13889E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SEMED**, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Produzidos por Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. EMPRESA: **ASSOCIAÇAO DE PRODUTORES RURAIS DO NANAN**, inscrito no CNPJ nº 14.781.701/0001-10. Contrato nº 2024022701-SEMED. Valor de R$ 154,075,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Setenta e Cinco Reais). EMPRESA: **ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO CARIAMBA,** inscrito no CNPJ nº 05.031.035/0001-01. Contrato nº 2024022702-SEMED. Valor R$ 455.540,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco

Mil, Quinhentos e Quarenta Reais). EMPRESA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE TRACUATEUA**, CNPJ nº 41.430.930/0001-62. Contrato nº 2024022703-SEMED. Valor R$ 613.575,00 (Seiscentos e Treze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais). Vigência dos Contratos: 27/02 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 27 de fevereiro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:2FBA9A78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-085FME.** Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal destinados a atender as demandas do município de Tucumã.** As empresas: **A R Silveira Lima Comércio de Alimentos LTDA** - C.N.P.J. nº 41.013.854/0001-90 com valor de **R$ 351.441,00** (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais); a empresa **I de Almeida B. Dias LTDA -** CNPJ nº 29.751.618/0001-75 com valor de **R$ 653.141,68** (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos); **Plácido e Plácido LTDA -** C.N.P.J. nº 18.023.458/0001-21 com valor de **R$ 373.227,60** (trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); **Squadra Comércio e Serviços LTDA** - C.N.P.J. nº 34.385.304/0001-36 com valor de **R$ 144.459,00** (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 27 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7A2926D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ENCARTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **20240529.** Objeto: **Eventual e futura aquisição parcelada de materiais de higiene pessoal destinados a atender as demandas do município de Tucumã.** As empresas: **A R Silveira Lima Comércio de Alimentos LTDA** - C.N.P.J. nº 41.013.854/0001-90 com valor de **R$ 351.441,00** (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais); a empresa **I de Almeida B. Dias LTDA -** CNPJ nº 29.751.618/0001-75 com valor de **R$ 653.141,68** (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos); **Plácido e Plácido LTDA -** C.N.P.J. nº 18.023.458/0001-21 com valor de **R$ 373.227,60** (trezentos e setenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); **Squadra Comércio e Serviços LTDA** - C.N.P.J. nº 34.385.304/0001-36 com valor de **R$ 144.459,00** (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). Com valor total **R$ 1.522.269,29** (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). Na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-085FME.** Vigência: 27/02/2024 à 27/02/2025.

Tucumã – PA, 27 de fevereiro de 2024.

JOEL JOSÉ CÔRREA PRIMO -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AD2743C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EDILSON HOLANDA BRAGA JUNIOR VALOR R$ 3.200,00 mensal, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TUCURUÍ - PA, 20 de Fevereiro de 2024

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:03C804E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240117

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-005

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: EDILSON HOLANDA BRAGA JUNIOR

OBJETO.....: Contratação de pessoa física visando a locação de imóvel para sediar a Central de Distribuição do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos de Tucuruí

VALOR TOTAL.....: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 22 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:71E55224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240116

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-035

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SILVA E VILENO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 146.811,87 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F360B433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240115

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-035

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: IMPACTO COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUÍ/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 164.394,52 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2024 a 15 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C0AF1FD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2024 - CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2024

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

QUADRO GERAL: MUNICÍPIO DE XINGUARA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado definitivo do Concurso Público concernente ao Edital nº 001/2020, destinado ao provimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA:
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e homologado pelo Decreto nº 293/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.448, de 30/12/2020 e no Diário Oficial da União de 31/12/2020, para apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRICAO	NOME	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL VAGA/LOTAÇÃO
1305246	HELDEVAM PEREIRA CAMPOS JÚNIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	40	1	SEC. DE SAÚDE – ZONA URBANA

Art. 2º. O(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) neste Edital, deverá(ão) apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:
a) Uma fotografia 3x4 atualizada;
b) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou Certidão do Cartório Eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
f) Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidato do sexo masculino;
g) Laudo médico ou atestado de saúde ocupacional subscrito por profissional habilitado, atestando a capacidade e saúde laboral para o desempenho do cargo público;
h) Avaliação Psicológica realizada por profissional devidamente habilitado atestando a saúde mental e psicológica para o desempenho do cargo público;
i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
j) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
k) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
l) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
m) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
o) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
p) Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
q) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
r) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);
s) Vias originais de todos os Títulos enviados eletronicamente na Prova de Títulos, no caso dos cargos para Nível Superior;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na respectiva categoria exigida para ocupar o cargo, os candidatos classificados no cargo de (Motorista I, II e III);
Parágrafo único. Os exames, atestados, avaliação e/ou laudos médicos, constantes neste Edital, deverão ser realizados às expensas dos candidatos.
Art. 3º. O(s) candidato(s) relacionado(s) no presente Edital deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Município de Xinguara, sito à Rua Petrônio Portela, s/n, Sala 01, no período 27/02/2024 à 27/03/2024, no horário de 08h00 às 13h00, para entrega dos documentos relacionados no art. 2º deste Edital e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.
Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 18.4 do Edital de Abertura nº 001/2020.
Art. 5º. O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Prefeitura Municipal de Xinguara convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Xinguara – PA, 27 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C9D177ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 43/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, ADEILTON ALMEIDA MARINHO residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Distrito São Jose do Araguaia, com o Lote 09, quadra 07, Envolvendo uma área de 219,85m² (duzentos e dezenove metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 74,96m (setenta e quatro metros e noventa e seis centímetros). Limita-se com frente para a AV. Araguaia. Medindo 7,28m (sete metros e vinte e oito centímetros). Medindo 7,28m (sete metros e vinte e oito centímetros) de fundo com o lote 06. Medindo 30,20m (trinta metros e vinte centímetros) de lateral direita com o lote 08. Medindo 30,20m (trinta metros e vinte centímetros) com o lote 10 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 26 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D14CBAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA EMEGENCIAL 002-2024-PMX - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2024/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA N.º 002/2024/PMX

OBJETO: Constitui objeto da contratação por dispensa emergencial **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR**, Toco com capacidade 7.000 Litros, que tenha ano de fabricação não inferior a 2010. uma vez que se faz necessário realizar o abastecimento de cisternas comunitárias e escolas municipais, bem como Postos de Saúde, localizados zona rural e sede do município, devido as represas e rios secarem e não ter como captar água para consumo, assim como para realizar serviços do lar, no município de Xinguara.

Órgão: MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, com personalidade jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO**, na cidade de XINGUARA – PARÁ, inscrita no **CNPJ nº 04.144.150/0001-20**, representado por seu Prefeito Municipal **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, conforme especificações constantes do edital.

FIRMAS VENCEDORAS:

EXPRESS SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua das Castanheiras n° 820, setor centro - Xinguara - Pará, CEP: 68.555-115, inscrita no **CNPJ 27.391.380/0001-99**, com o item 01, perfazendo um valor total de R$ 53.460,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA N.º 002/2024/PMX**, apresentado pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara - PA, 27 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:304E7AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (moveis, eletrodomésticos, informática), E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (colposcópio, otoscópio e outros), para estruturação das unidades básicas de saúde (ESF MARAJOARA II E ESF SELECTAS),** visando suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20,

através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **09.560.267/0001-08**, estabelecida na Rua Antônio gravata, nº 80, bairro: Betania, cidade: Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-040, Telefone: (31) 3374-6768, e-mail: leonardocury1971@gmail.com representado neste ato pelo Sr. **Leonardo Antônio Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4.010.917 – SSP/MG e do CPF: 758.729.606-97.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 17.217,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS).

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:BC0ED49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (moveis, eletrodomésticos, informática), E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (colposcópio, otoscópio e outros), para estruturação das unidades básicas de saúde (ESF MARAJOARA II E ESF SELECTAS),** visando suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **45.853.627/0001-23**, estabelecida na Rua Rodrigo Vale castro, nº 222, bairro: Centro, cidade: Inhapim - MG, CEP: 35.330-000, Telefone: (33) 9835-3241, e-mail: deltadistribuidora@outlook.com.br representado neste ato pelo Sr. **FABIO COSTA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 15.128.068 – SSP/MG e do CPF:084.356.676-00.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 3.432,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:8508BA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 30/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 30/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (moveis, eletrodomésticos, informática), E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (colposcópio, otoscópio e outros), para estruturação das unidades básicas de saúde (ESF MARAJOARA II E ESF SELECTAS),** visando suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ELITH INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **44.450.107/0001-07**, estabelecida na Rua Frederico

Bunn, nº 309, bairro: Centro, Cidade: Biguaçu - SC, CEP: 88.160-112, Telefone: (48) 8416-7803, e-mail: leticiaakoche@gmail.com representado neste ato pelo Sr.ª **KEILA SANTOS DE AMORIM KOCHE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 45.623.13 – SSP/SC e do CPF: 045.780.979-51.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 21.954,98 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0CB90187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (moveis, eletrodomésticos, informática), E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (colposcópio, otoscópio e outros), para estruturação das unidades básicas de saúde (ESF MARAJOARA II E ESF SELECTAS),** visando suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: EMPORIO DAS LICITAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **41.087.715/0001-00**, estabelecida na Rua América do norte, nº 309, bairro: Centro, cidade: Pinhais - PR, CEP: 83.323-310, Telefone: (41) 99823-4189, e-mail: ekipecontabil@gmail.com representado neste ato pelo Sr.ª **THAIS CAMARGO DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.159.845-7 – SESP/PR e do CPF: 114.345.489-88.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:E9425CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (moveis, eletrodomésticos, informática), E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (colposcópio, otoscópio e outros), para estruturação das unidades básicas de saúde (ESF MARAJOARA II E ESF SELECTAS),** visando suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **20.486.284/0001-85**, estabelecida na AV: 12, nº 1309, bairro: Centro, cidade: Rio Maria - PA, CEP: 68.530-000, Telefone: (94) 8804-0621, e-mail: hdsatcomercio@yahoo.com representado neste ato pelo Sr. **VIUMONES BATISTA SANTANA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4739996 – PC/PA e do CPF: 794.150.672-68.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 18.030,00 (DEZOITO MIL E TRINTA REAIS).

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:12D314C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (moveis, eletrodomésticos, informática), E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (colposcópio, otoscópio e outros), para estruturação das unidades básicas de saúde (ESF MARAJOARA II E ESF SELECTAS),** visando suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: IDEALINE COMERCIAL LTDA ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº **06.331.320/0001-00**, estabelecida na AV: Jacob Macanhan, nº 311, bairro: Centro, cidade: Pinhais - PR, CEP: 83.324-510, Telefone: (41) 3668-2144, e-mail: monica@stermax.com.br representado neste ato pela Sr.ª **MONICA PANSOLIN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.424.420-3 – SSP/PR e do CPF: 017.223.539-10.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 7.306,70 (SETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C1A72DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (moveis, eletrodomésticos, informática), E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (colposcópio, otoscópio e outros), para estruturação das unidades básicas de saúde (ESF MARAJOARA II E ESF SELECTAS),** visando suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **21.971.041/0001-03**, estabelecida na Rua: Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, bairro: Parque Industrial, cidade: Araçatuba - SP, CEP: 16.075-370, Telefone: (18) 3621-2782, e-mail: kcr@kcrequipamentos.com.br representado neste ato pela Sr.ª **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 27.601,293-8 e do CPF: 277.277.558-50.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 1.830,00 (MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:95C6CD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 35/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 35/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (moveis, eletrodomésticos, informática), E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (colposcópio, otoscópio e outros), para estruturação das unidades básicas de saúde (ESF MARAJOARA II E ESF SELECTAS),** visando suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº **42.649.742/0001-92**, estabelecida na AV. Bernardo Sayao nº 1679 , bairro: Nova Imperatriz, cidade: Imperatriz - MA, CEP: 65.907-000, Telefone: (99) 99103-3908, e-mail: malulicitacoes@gmail.com representado neste ato pela Sr.ª **MARIA LUZIA LIMA ALVES**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 0220014072002-8 – SESC/MA e do CPF: 006.144.823-05.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 11.613,23 (ONZE MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6ACA08AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 36/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 36/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (moveis, eletrodomésticos, informática), E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (colposcópio, otoscópio e outros), para estruturação das unidades básicas de saúde (ESF MARAJOARA II E ESF SELECTAS),** visando suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o nº **08.255.726/0001-87**, estabelecida Quadra 11 nº 01 , bairro: Nova Marabá, cidade: Marabá - PA, CEP: 68.508-110, Telefone: (94) 3323-5999, e-mail: raquel_wr@hotmail.com representado neste ato pela Sr.ª **RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1482990 – PC/GO e do CPF: 319.589.071-20.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 3.209,90 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:376C1B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 37/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 37/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (moveis, eletrodomésticos, informática), E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (colposcópio, otoscópio e outros), para estruturação das unidades básicas de saúde (ESF MARAJOARA II E ESF SELECTAS),** visando suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **50.867.070/0001-10**, estabelecida na rua: Silvério Manoel da silva nº 302 , bairro: Vila Princesa Izabel, cidade: Cachoeirinha - RS, CEP: 94.940-243, Telefone: (51) 8125-0108, e-mail: rglmedadm@gmail.com representado neste ato pela Sr. **MARCELO DE ALMEIDA TELES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5087626759 – SJS/RS e do CPF: 020.879.450-63.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 19.682,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:188FA806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 38/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 38/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (moveis, eletrodomésticos, informática), E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (colposcópio, otoscópio e outros), para estruturação das unidades básicas de saúde (ESF MARAJOARA II E ESF SELECTAS),** visando suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: VRM IMPORT LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **45.157.605/0001-29**, estabelecida na rua: Castro nº 145 , bairro: Vila Vera Cruz, cidade: Apucarana - PR, CEP: 86.804-290, Telefone: (43) 3033-4035, e-mail: nossadental@outlook.com representado neste ato pela Sr. **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.245.740-0 – SESP/PR e do CPF: 050.247.779-21.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 1.790,00 (MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS).

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:235F4EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (moveis, eletrodomésticos, informática), E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (colposcópio, otoscópio e outros), para estruturação das unidades básicas de saúde (ESF MARAJOARA II E ESF SELECTAS),** visando suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: VS COSTA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **05.286.960/0001-83**, estabelecida na rua: Francelho nº 69 , bairro: Vila Nova, cidade: Arapongas - PR, CEP: 86.707-040, Telefone: (43) 3252-7897, e-mail: vscosta@vscosta.com.br representado neste ato pela Sr.ª **REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.629.607-9 – SSP/PR e do CPF: 834.883.839-20.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 23.500,00 (VINTE TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4DCB8CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 097/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (moveis, eletrodomésticos, informática), E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (colposcópio, otoscópio e outros), para estruturação das unidades básicas de saúde (ESF MARAJOARA II E ESF SELECTAS),** visando suprimir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1096 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.1098 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde**, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde a Sr. **Fabrício Moura Araújo**, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: WBA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **49.793.578/0001-31**, estabelecida na Av: Moacir Campos Milhomem nº 02 , bairro: Colina Park, cidade: Imperatriz - MA, CEP: 65.902-000, Telefone: (99) 98146-8531, e-mail: jovempan20@hotmail.com representado neste ato pela Sr. **WANDERLEY BANDEIRA DE ARAJO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0000958475989 – SESP/MA e do CPF: 000.704.943-98.

VIGÊNCIA: de 23 de fevereiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 17.641,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:40EA90C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023/PMX TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023/SEMEC/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023/PMX

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023/PMX

TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023/SEMEC/PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023/PMX

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a inclusão de dotação orçametária para o empenho das despesas relativas ao CONTRATO N°197/2023/PMX, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA (A CADA DOZE MESES), DE BRINQUEDOS EM MADEIRA PLAYGROUNDS INSTALADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos em relação a este Contrato e consoante o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº004/2023 – TP/SEMEC.

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados nas dotações previstas no contrato e nas inseridas neste termo de apostilamento, da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.1036 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2231 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-Obras e Instalações

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0004.1053 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2299.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES **(INSERIDA)**

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2300.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – NOVAS TURMAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **(INSERIDA)**

CONTRATANTE: O município de Xinguara -PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devidamente representada neste ato pelo Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: A P SOTT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 16.822.467/0001-57, Estabelecida na Rua Curitiba, s/nº, Setor Alto Paraná, Redenção - Pará, CEP: 68.550-017, fone (94)99977-7438, neste ato representada pelo seu Diretor o Senhor Ademar Pedro Sott Junior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 021.871.032-1/8, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.008.848 PC/PA, residente e domiciliado na cidade de Redenção/PA, na Avenida Brasil, nº 1.873 – fundos, CEP 68.550-325, Setor Alto Paraná.

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2024.

Xinguara - Pará, em 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:5F9E825D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 009/2024/SEMEC - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 010/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 009/2024/SEMEC

OBJETO: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Data de início da sessão: 12/03/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico“PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 27 de fevereiro de 2024.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:3E36E46F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024

RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL Nº01/2024

APrefeitura de Marabá, através da Secretaria de Cultura e da Fundação Casa da Cultura de Marabá,vem tornar público o resultado preliminar deseleção dos candidatos inscritos noEDITAL nº.01/2024 – Parecerista –para fins de comporbanca julgadora de projetos culturais no âmbito da aplicação e execução da Lei Paulo Gustavo Marabá–LeiComplementar n. 195/2022.
Ainterposiçãode recurso poderá ser efetuadaa partir da data da publicação doresultadonoDiárioOficial dosMunicípiosno prazo de01(um) diaútil.Os recursosdeverão ser objetivamente fundamentados eenviados, obrigatoriamente, por meiodee-mailsecult.leipaulogustavo@maraba.pa.gov.br.

N.º	Inscrição	Agentes	ÁREADE ATUAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	Classificação
1	pa-850873791	Carolina Ficheira	Julgar projetos para incentivo e fomento a capacitação audiovisual, apoio a cineclubes, festivais e mostras de Marabá	1
2	pa-797512842	Lucas Martins Néia	Julgar projetos para incentivo e fomento acapacitação audiovisual, apoio a cineclubes, festivais e mostras de Marabá	2
N.º	Inscrição	Agentes	ÁREADE ATUAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	Classificação
3	pa-325790872	Verônica G. Brandão da Silva	Julgar projetos para produções audiovisuais	1
4	pa-1509572499	Márcio Henrique Melo de Andrade	Julgar projetos para produções audiovisuais	2
N.º	Inscrição	Agentes	ÁREADE ATUAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	Classificação
5	pa-2054756961	Aldrin Vianna de Santana	Julgar projetos para reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinemas de rua e cineclubes de Marabá	1
6	pa-872960251	Wayner Tristao Gonçalves	Julgar projetos para reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinemas de rua e cineclubes de Marabá	2
N.º	Inscrição	Agentes	ÁREADE ATUAÇÃO ARTÍSTICO E CULTURAL	Classificação
7	pa-1202808885	Fabio Silva	Julgar projetos visando incentivo à cultura em movimento de premiação do fazer e produzir cultural em Marabá (edital guarda-chuva demais áreas da cultura)	1
8	pa-21387985	Jussara Xavier	Julgar projetos visando incentivo à cultura em movimento de premiação do fazer e produzir cultural em Marabá (edital guarda-chuva demais áreas da cultura)	2
9	pa-1622244329	Hugo Leonardo da Silva	Julgar projetos visando incentivo à cultura em movimento de premiação do fazer e produzir cultural em Marabá (edital guarda-chuva demais áreas da cultura)	3
10	pa-835324019	Ana Paula Alves Fernandes	Julgar projetos visando incentivo à cultura em movimento de premiação do fazer e produzir cultural em Marabá (edital guarda-chuva demais áreas da cultura)	4

Marabá,26de fevereiro de 2024.

GENIVAL CRESCÊNCIO
Secretário Municipal de Cultura de Marabá

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5CB9395

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE MOJUI DOS CAMPOS, PARA BIÊNIO 2024/2026.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 004, de 15 de janeiro de 2013, regulamentada pela Lei nº 142/2021 e alterada pela Lei nº 172/2023, de 30 de novembro de 2023 e amparada pela Lei Federal nº 8.742/1993.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023, que convoca as entidades da sociedade civil organizada para compor o CMAS.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o biênio 2024/2026.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1.Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS	
Titular	Josiara do Socorro Figueiredo Caetano de Moraes
Suplente	Francisca Elisandra do Nascimento
2. Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Titular	João Batista Rocha Dantas de Sousa
Suplente	Rosineia Machado Saldanha
3. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Titular	Adeiza Machado Portela
Suplente	Tatiane Torres Learte

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.Sindicato de Assistentes Sociais do Oeste do Pará	
Titular	Eusiane Frota de Araújo
Suplente	Madalena Siqueira dos Santos
2. Associação de Deficientes do Oeste do Pará	
Titular	Wellington de Abreu Miranda
Suplente	Manoel Santos de Andrade
3. Igreja Católica de Mojuí dos Campos	

Titular	Maxilene Santos da Silva
Suplente	Dalcivane Moraes Conceição

Art. 2º A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as decisões contrárias.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:111B6FF9

